

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 390, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 131/2013****AV 266/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007, que autoriza a Associação Civil Floripa é 10 a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR.
- 2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;
- 3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;
- 5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;
- 6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;
- 8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Gorette, no município de Jundiá - SP;
- 9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;
- 10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;
- 11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amarais, no município de Campinas - SP;
- 12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;
- 13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;



131/13

TVR
390/2013

- 14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Floripa é 10, no município de Florianópolis - SC;
- 15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;
- 16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;
- 17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;
- 18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;
- 19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;
- 20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;
- 21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;
- 22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;
- 23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;
- 24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andirá - PR;
- 25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;
- 26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;
- 27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Pedregulho - SP;
- 28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;
- 29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D'Oeste, no município de Conquista D'Oeste - MT;
- 30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;
- 31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa “Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa”, no município de Itaporanga - SP;
- 32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçucenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;



34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;

35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;

36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;

37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;

38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Rousseff', with a large, stylized flourish extending from the bottom right.

53740.002015/2000-13 (8)

SAG

RC



Port. 416/07

EM nº. 494/2011 - MC

Brasília, 14 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Civil Floripa é 10**, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.002015/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Comunicação Social
Direção de Expediente, Registro e Arquivo
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL
Ivan A. ...
Brasília-DF 01/08/11 11:00

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	03/08/07
Página:	44
Seção:	1
ANOTADO POR:	<i>Rox</i>

PORTARIA Nº 416 DE 24 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.002015/00 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1147 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Civil Floripa é 10, com sede na Rua Waldemiro Pereira Carpes Filho, nº 35 – Agronômica, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º34'49"S e longitude em 48º32'29"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

EM / 494 / MC

EM-772

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53740.002015/00 - 13

Art. 1º -

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO CIVIL FLORIPA É 10

Sede: Rua Waldemiro Pereira Carpes Filho, nº 35 - Bairro Agrônômica.

Município: FLORIANÓPOLIS

Estado: SANTA CATARINA

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 27°34'49"S e Longitude em 48°32'29"W

freqüência: 104,9 Mhz

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL/TI-SC

Encaminhamento de Documentação 2000



Ao: Posto Avançado de Santa Catarina da Delegacia do Ministério das Comunicações no Paraná

Entidade Interessada: Associação Civil Floripa é 10

CGC:

Sede: Av Trompowsky, 366/901 Centro . Florianópolis . SC

End. Correspondência: Caixa Postal 1574. Centro. Florianópolis. SC. CEP 88.010-970

Endereço do Sistema Irradiante e Estúdio: Rua João Carvalho 169A .Agrônômica. Florianópolis . SC

Conforme estabelecido no item 6.7 da Norma Nº 2/98 que complementa o SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a entidade interessada na execução do RadCom, encaminha através deste, ao Posto avançado de Santa Catarina da Delegacia do Ministério das Comunicações no Paraná, no prazo fixado pelo Comunicado Habilitação da SSR/MC de 16/12/99 publicado no D.O.U. de 17/12/99 REQUERIMENTO, acompanhado dos documentos a seguir indicados:

- 1- estatuto da entidade, devidamente registrado;
- 2- ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- 3- prova de que seus diretores são brasileiros natos e maiores de 21 anos;
- 4- declaração assinada pelo representante legal da entidade de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- 5 - declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- 6- manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas;
- 7- declaração do representante legal de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- 8- declaração do representante legal de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante (24 metros) possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1;
- 9- planta de arruamento, em escala de denominador 7.500(máximo igual a 10.000 exigido em Norma), onde está assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até um km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço;
- 10- declaração constando sua denominação de fantasia.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

Lauro Luiz de Andrade Filho
Presidente

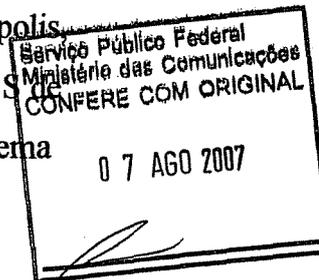
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL/TI-SC
1574
2000
000913

**SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE
PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**



Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

A Associação Civil Floripa é 10, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.497.322/0001-86, no Estado de Santa Catarina, entidade sens fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua João Carvalho 169A, Bairro Agrônômica, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas 27°34'49" S de latitude e 48°32'29" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação.

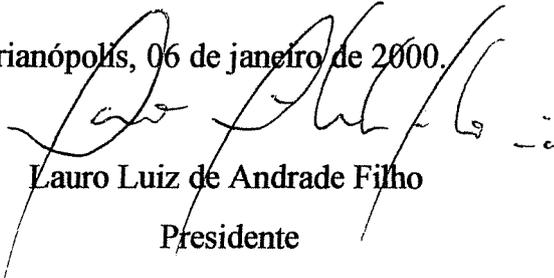


Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

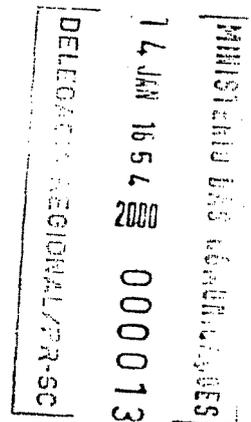
Nestes termos,

Pede deferimento.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2000.


Lauro Luiz de Andrade Filho
Presidente

CPF 864.682.949-91



FLORIPA É 10

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I – Da Denominação, Sede e Finalidades.

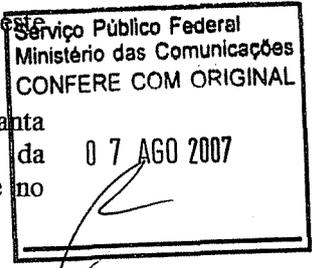
Artigo 1º. A instituição *Floripa é 10* é uma associação civil sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social e cultural. A instituição têm por objetivos: (a) promoção da assistência social; (b) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; (c) promoção da educação; (d) defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; (d) promoção do voluntariado; (e) promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; (f) experimentação de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; (g) promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de Interesse suplementar; (h) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; (i) proteção da família, maternidade, infância, adolescência e velhice; (j) amparo à crianças e adolescentes carentes; e (l) estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, radiodifusão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades nominadas neste artigo.

Artigo 2º. A instituição tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, podendo, entretanto, sua diretoria, independentemente de autorização da Assembléia Geral, criar ou fechar escritório ou filiais em qualquer ponto no país e no exterior a seu critério, sendo indeterminado o seu tempo de duração.

Capítulo II – Da Constituição Social.

Artigo 3º. A instituição é constituída de **sócios fundadores**, aqueles que participaram da Assembléia de sua constituição; de **sócio efetivos**, pessoas físicas ou jurídicas, admitidas ao quadro social da instituição, mediante proposta aprovada pela diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral, os quais deverão contribuir financeiramente e/ou com trabalho voluntário para a instituição; e, de **sócios colaboradores**, pessoas físicas ou jurídicas que contribuam eventualmente com recursos financeiros ou serviços voluntários para a consecução dos objetivos da instituição, admitidas ao quadro social, mediante aprovação da diretoria.

Parágrafo 1º. Somente os sócios fundadores e os sócios efetivos poderão votar e ser votados para os cargos de direção da instituição.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the text 'OAB/SC 13105'.



Parágrafo 2º. Os sócios colaboradores têm por direito participar da Assembléia, podendo manifestar-se na mesma, sendo-lhes vedado, entretanto, o direito de votar e ser votados.

Parágrafo 3º. As pessoas jurídicas participantes do quadro societário far-se-ão representar nas Assembléias por um delegado credenciado.

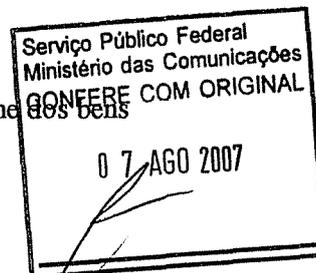
Artigo 4º. Fica instituído o título de **sócio benemérito**, a ser conferido àquelas pessoas, físicas ou jurídicas, por atos relevantes em favor da instituição, por indicação da diretoria e mediante aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 5º. Os associados não responderão, seja subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações contraídas pela instituição.

Capítulo III – Da Administração e Órgãos Auxiliares.

Artigo 6º. A Assembléia Geral é órgão soberano da instituição, com as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei, e particularmente:

- a) eleger o Diretor-Presidente e os membros do Conselho Fiscal;
- b) aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- c) propor e aprovar a exclusão de sócios de qualquer categoria, cuja conduta se revele indigna da associação;
- d) aprovar a conferência do título de sócio benemérito;
- e) aprovar o relatório, balanço e prestação de contas anuais da diretoria;
- f) autorizar e deliberar sobre matérias de interesse da instituição;
- g) autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou gravame dos bens imóveis pertencentes à instituição;
- h) apreciar e aprovar a criação de estruturas administrativas;
- i) aprovar a realizações de convênios, acordos, ajustes e contratos;
- j) resolver os casos omissos neste Estatuto.



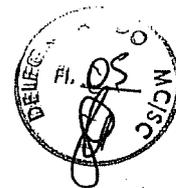
Artigo 7º. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, para aprovar o relatório, balanço e prestação de contas anuais da diretoria, dentre outros assuntos, e extraordinariamente, sempre que convocada pela diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pela maioria dos sócios fundadores e efetivos, cuja pauta deverá ser encaminhada juntamente com a convocação.

Parágrafo 1º. A Assembléia Geral poderá ser realizada através de tecnologia disponível a todos os seus associados, que permita a participação efetiva e comprovação de presença.

Parágrafo 2º. A Assembléia Geral será convocada com prazo mínimo de cinco (5) dias, mediante aviso a todos os associados, por qualquer meio de comunicação, de acesso direto ou indireto, desde que devidamente comprovada sua realização.

Parágrafo 3º. A Assembléia Geral será instalada com o "quorum" mínimo de cinquenta por cento (50%) dos sócios fundadores e efetivos, em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação meia hora depois.

[Handwritten signatures and initials]
01/13/05 13/105



Parágrafo 4º. A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor-presidente da instituição ou, em sua falta, pelo secretário.

Parágrafo 5º. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas através de votação aberta e por maioria simples de seus membros.

Artigo 8º. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da instituição, sendo composto por três (3) conselheiros, sendo seu presidente, exclusivamente, sócio fundador ou efetivo eleito pela Assembléia Geral, e os demais membros, facultativamente, associados ou representantes da sociedade civil, indicados pelo presidente da Assembléia e referendados pela mesma, com mandato de cinco (5) anos.

Artigo 9º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar os atos da diretoria da instituição e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- b) opinar sobre o relatório anual, pertinente às atividades da instituição e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da diretoria;
- c) opinar sobre o orçamento anual ou plurianual da instituição quanto aos aspectos da viabilidade econômica e financeira;
- d) examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras da instituição e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas e aos relatórios anuais;
- e) recomendar à diretoria da instituição a adoção de medidas corretivas que julgar convenientes.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, por deliberação própria ou quando convocado pela Diretoria.

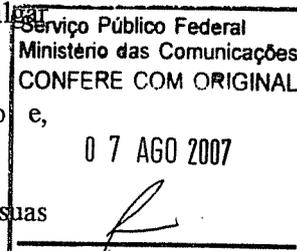
Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser registradas nas atas de suas reuniões.

Artigo 10. O Conselho Comunitário é o órgão de fiscalização e assessoramento de serviços de radiodifusão comunitária, com os objetivos primordiais de acompanhamento da programação da emissora com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e, fiscalização da observância dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei 9.612/99.

Parágrafo 1º. O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco (5) representantes de entidades da comunidade local, desde que sejam estas legalmente constituídas.

Parágrafo 2º. O Conselho Comunitário somente será composto e entrará em atividade, quando autorizada esta associação à execução de serviços de radiodifusão comunitária.

Artigo 11. A administração da associação se fará através de diretoria executiva, com a competência expressa neste estatuto.



[Handwritten signatures and initials]
0AB/SC 13105



Artigo 12. O diretor-presidente, eleito pela Assembléia Geral, com mandato de cinco (5) anos, permitida reeleições; o secretário e o tesoureiro, estes indicados pelo diretor-presidente, dentre os associados, constituem a diretoria da instituição.

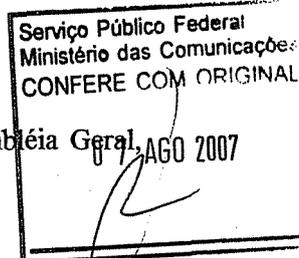
Parágrafo único. O cargo de diretor-presidente da entidade somente caberá a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos.

Artigo 13. Compete à diretoria:

- a) expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da associação;
- b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas e deliberações da Assembléia Geral;
- c) definir a programação e o orçamento anual da instituição, bem como acompanhar sua execução;
- d) admitir sócios efetivos "ad referendum" da Assembléia Geral;
- e) admitir sócios colaboradores;
- f) preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, à Assembléia Geral;
- g) proporcionar à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, por intermédio de seu diretor-presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;
- h) submeter à apreciação da Assembléia Geral a criação e extinção de órgãos auxiliares.

Artigo 14. Compete ao Diretor-presidente:

- a) orientar, dirigir e supervisionar as atividades da associação;
- b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas e as orientações da Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria;
- c) convocar e presidir a Assembléia Geral;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas ou privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da associação, observadas orientações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- f) manter contatos e desenvolver ações junto à entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a instituição;
- g) admitir, promover, transferir e dispensar empregados da associação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, cujo quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros;
- h) representar a associação em juízo ou fora dele, podendo delegar essa atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;
- i) submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior;
- j) decidir, ouvida a Assembléia Geral, sobre comercialização ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros.





Artigo 15. Compete ao Secretário:

- a) assessorar o diretor-presidente e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos;
- b) secretariar os trabalhos da Assembléia Geral;
- c) executar outros trabalhos que lhe forem atribuídos pelo diretor-presidente ou Assembléia Geral.

Artigo 16. Compete ao Tesoureiro:

- a) assinar, juntamente com o diretor-presidente, documentos relativos à sua área de atuação;
- b) supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da associação;
- c) abrir e movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos juntamente com o diretor-presidente;
- d) dirigir e fiscalizar a contabilidade;
- e) supervisionar a elaboração de balancetes e da prestação anual de contas da associação;

Artigo 18. É vedada a utilização da denominação social para a prestação de avais ou fianças de favor.

Capítulo IV – Do Patrimônio, Rendimentos e sua Aplicação.

Artigo 17. Os recursos e o patrimônio da instituição provêm de contribuições de seus sócios, de verbas a ela encaminhadas por instituições de obras sociais e afins, de produtos e serviços por ela comercializados, bem como de doações e subvenções.

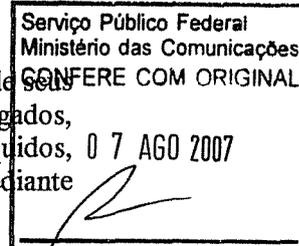
Parágrafo 1º. Todos os bens e recursos serão integralmente aplicados na consecução de seus objetivos sociais, sendo vedada a distribuição entre seus associados, diretores, empregados, colaboradores ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades.

Parágrafo 2º. O associado que, contratado pela diretoria, para o exercício de funções remuneradas técnicas, operacionais ou de gestão, terá suspensos seus direitos de sócio, enquanto perdurar tal situação.

Parágrafo 3º. A alienação ou aquisição de bens imóveis far-se-á mediante autorização da Assembléia Geral.

Capítulo V - Da Dissolução.

Artigo 18. A instituição entrará em liquidação ou dissolução nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, mediante o voto favorável de pelo menos dois terços (2/3) de seus sócios fundadores e efetivos.



OAB/SC 13105



Artigo 19. O diretor-presidente é o liquidante nato da instituição. Em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a Assembléia poderá nomear outro membro do quadro participante.

Artigo 20. A mesma Assembléia que deliberar a liquidação ou dissolução, poderá determinar a destinação do patrimônio remanescente a outra instituição, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, com objetivos iguais ou semelhantes, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (C. N. A. S.), sem prejuízo da liquidação que não se aterá, no atendimento do passivo, a qualquer prévia destinação.

Capítulo VI – Das Disposições Finais.

Artigo 21. O mandato do primeiro diretor-presidente eleito pela Assembléia, independente da data de sua posse, terá seu término previsto para o dia 31 de dezembro.

Artigo 22. O exercício financeiro da instituição coincidirá com o ano civil.

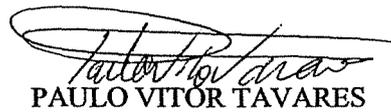
Artigo 23. O presente estatuto social somente poderá sofrer alterações, parcial ou geral, por deliberação de dois terços (2/3) dos sócios fundadores e efetivos da instituição, mediante Assembléia especialmente convocada para tal finalidade.

Parágrafo único. O presente estatuto social, em caso de autorização por esta entidade da execução de serviços de radiodifusão comunitária, não poderá sofrer alterações, sem que haja prévia autorização dos órgão governamentais competentes de gestão e fiscalização dos mesmos.

Florianópolis, 01 de novembro de 1999.


LAURO LUIZ DE ANDRADE FILHO
Diretor-presidente
CPF 864.682.949-91


MARIO AUGUSTO PACHECO DE S. THIAGO
Secretário
CPF 889.364.499-15


PAULO VITOR TAVARES
Tesoureiro
CPF 379.105.156


RODRIGO DELLA VECHIA
OAB/SC 13105

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Juríd. (partially visible)
Lolê Luc Faria - Oficial
Maria Faria de Souza - Oficial
Betevenuto Navarimiro - Oficial
Luciane Rosa Durvalino - Oficial
Cristina Cristina Nogueira - Oficial
Isabel Faria de Souza - Oficial
R. Vidal Ramos, nº 100 - Centro
Fone: J. Fax (048) 211-1111

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007
Florianópolis - SC

Registro de Tit. Doc. e. F. Jurídicas e Outros Papeis
Florianópolis, 01/11/1999
Oficial Substituto: Maria Faria de Souza
Rua Vidal Ramos, 57 - Fone: (048) 211-1111
Protocolado sob o nº 141876 no Livro A-13
Registrado sob o nº 005804 as fls. 019 no li. nº 4-78
Florianópolis, 01/11/1999
Betevenuto Navarimiro
Oficial Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO



NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

03.497.322/0001-86

VALIDO ATE

11/01/2000

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

ASSOCIACAO CIVIL FLORIPA E 10

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

AV. TROMPOWSKI

NUMERO

366

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

AP 901

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

88010-000

MUNICIPIO

FLORIANOPOLIS

UF

SC

TELEFONE/CONTATO

(048) 972-4718

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

0920100-FLORIANOPOLIS

DATA DE EMISSAO

12/11/1999

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSAO

CARGO

CPF

ASSINATURA

Danilo Piedade do Amaral
Matr. SIFPE 63.632 - DRF-Flórida
Centro de Atendimento ao Contribuinte

Aprovado pela IN/SRF nº 54/98

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007



Ata de fundação da Associação civil FLORIPA É 10.

Ao primeiro (1) dia do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e nove, às dezoito (18) horas, no escritório, situado na Av. Trompowski, 366/901, Município de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em função da Legislação vigente, reuniram-se, os signatários da presente ata, com a finalidade de discutir e decidir a fundação de uma Associação beneficente, sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social e cultural. Tomando a palavra o associado Lauro Luiz de Andrade Filho, discorreu sobre a importância de se fundar esta sociedade, razão pela qual exortava a todos os presentes nesta oportunidade, a discutirem e a votarem o assunto, tendo sido apoiado por unanimidade. A seguir passou-se a discutir as bases da nova sociedade. Após a votação, ficou deliberado e decidido a fundação da referida sociedade, nos seguintes termos:

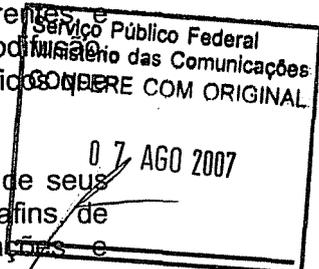
1º.- Nome escolhido: "FLORIPA É 10".

2º.- A Sociedade funcionará, provisoriamente, no seguinte endereço: Trompowski, 366/901, Município de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

3º.- A instituição têm por objetivos: (a) promoção da assistência social; (b) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; (c) promoção da educação; (d) defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; (e) promoção do voluntariado; (f) promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; (g) experimentação de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; (h) promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de Interesse suplementar; (i) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; (j) proteção da família, maternidade, infância, adolescência e velhice; (k) amparo à crianças e adolescentes carentes e (l) estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, rádio, televisão e produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos e digam respeito às atividades nominadas neste artigo.

4º.- Os recursos e o patrimônio da instituição provêm de contribuições de seus sócio, de verbas a ela encaminhadas por instituições de obras sociais e afins, de produtos e serviços por ela comercializados, bem como de doações e subvenções.

5º.- Todos os bens e recursos serão integralmente aplicados na consecução de seus objetivos sociais, sendo vedada a distribuição entre seus associados, diretores, empregados, colaboradores ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades.



017/SC 13105



6º.- Administrará a Sociedade uma diretoria composta de três (3) pessoas, com as seguintes funções: Diretor-Presidente, Secretário e Tesoureiro. Cargos estes a serem definidos através do Estatuto, que será devidamente apresentado, discutido e aprovado em Assembléia Geral.

Todos os presentes se comprometeram a trabalhar assiduamente quanto as finalidades da Sociedade recentemente fundada e difundi-la junto as diversas comunidades. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que acompanhada dos documentos regulamentares, será encaminhada com seu Estatuto, ata de eleições de sua diretoria e Conselho Fiscal, e termos de posse, ao Office de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital, para que surta seus efeitos legais, e após, se concretize, a devida solicitação ao Ministério da Fazenda – Delegacia da Receita Federal em Santa Catarina, para expedição do Cadastro Geral de Contribuintes – CGC/MF, para sua existência oficial, como pessoa jurídica, sem fins lucrativos. E, sendo o que deveria constar, depois de lido e aprovado, passaram os associados a assinar a presente ata de fundação.

- LAURO LUIZ DE ANDRADE FILHO
- ALCIDES ALVES DE ANDRADE NETO
- PAULO VITOR TAVARES
- MARIO AUGUSTO PACHECO S. THIAGO
- JEFFERSON NERI CORBARI
- LAURO LUIZ DE ANDRADE
- FERNANDO JOSÉ MARTINS TAVARES

Lauro Luiz de Andrade Filho
Alcides Alves de Andrade Neto
Paulo Vitor Tavares
Mario Augusto Pacheco S. Thiago
Jefferson Neri Corbari
Lauro Luiz de Andrade
Fernando José Martins Tavares

Rodrigo Della Vecchia
 OAB/SC 13105

RODRIGO DELLA VECHIA

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas

Lauro Luiz Faria - Oficial
 Maria Faria de Souza - Oficial Substituto
 Benevenuto Nascimento Neto - Escrevente
 Luciano Rosa Nascimento - Escrevente
 Cintia Cristina Magalhães Barboza - Escrevente
 Isabel Cristina Magalhães Barboza - Escrevente
 Victor Benício de Souza - Escrevente
 Fone 1 fax (049) 323.6131 - Florianópolis - SC

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

Registro de Tit. Doc. e Pessoas Jurídicas

Benevenuto Nascimento Neto
 Escrevente

Ata da Sessão Eleitoral da Associação **FLORIPA É 10.**



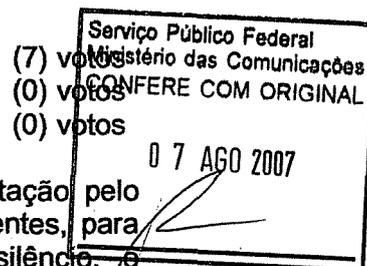
Ao primeiro (1) dia do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e nove, às dezoito (18) horas, na sede da Sociedade "Floripa é 10", a Av. Trompowski, 366/901, Município de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, onde tem sede e foro, reuniram-se em Sessão Eleitoral os abaixo assinados, membros efetivos do quadro da Sociedade, atendendo à convocação efetuado por Edital, para cumprimento do que determina o artigo 6º, "a", de seu Estatuto Social, com o fim especial de realizar as Eleições para Diretor-Presidente da Associação e Conselho Fiscal.

À hora marcada, os trabalhos foram abertos em sessão eleitoral, pelo Senhor Jefferson Neri Corbari. Por determinação do presidente da sessão eleitoral, o Secretário procedeu a verificação e constatou presentes todos os eleitores. A convite do Respeitável Presidente da sessão eleitoral assentou-se ao seu lado o associado Mario Augusto Pacheco de S. Thiago, constituindo com ele a Mesa Eleitoral. Foi na oportunidade, o associado Paulo Vitor Tavares, nomeado escrutinador.

O Respeitável Presidente da mesa eleitoral exibiu a urna eleitoral vazia, colocando-a sobre a Mesa Eleitoral, determinou ao Secretário a leitura do nome dos eleitores presentes. Chamados um a um, assinaram a lista de votantes junto a mesa do Secretário, e receberam do Respeitável Presidente da mesa eleitoral a cédula rubricada; procederam a anotação do voto em cabine indefasável; e depositaram o voto na urna localizada sobre a Mesa Eleitoral. Após o Respeitável Presidente, procedeu a apuração da votação, tendo o escrutinador anotado o resultado de cada voto anunciado. Ao final constatado o seguinte resultado:

Para Diretor-Presidente

Lauro Luiz de Andrade Filho.....
Em branco.....
Nulos.....



Terminado o processo de apuração e confirmado o resultado da votação pelo escrutinador, o Respeitável Presidente franqueou a palavra aos presentes, para quem quisesse se manifestar sobre o Ato Eleitoral. Reinando silêncio, o Respeitável Presidente proclamou o resultado das eleições. Desfeita a Mesa Eleitoral, a Sessão foi suspensa temporariamente para lavratura da Ata, permanecendo no local todos os associados. Reaberta a Sessão, o Secretário procedeu a leitura da Ata, que, submetida a votação e aprovada, foi assinada por todos os associados presentes. Cumriu-se, desta forma, o disposto no artigo 6º, "a", do Estatuto Social devidamente aprovado em sessão especialmente convocada para este fim. Na mesma sessão, o Presidente da Mesa Eleitoral deu posse ao Diretor-Presidente eleito, e este, conforme estatuto social, nomeou para os cargos de Secretário e Tesoureiro, os Associados: Mario Augusto Pacheco de S. Thiago e Paulo Vitor Tavares, respectivamente, os quais assinam a presente ata, a partir desta data como legítimos representantes da Sociedade "Floripa é



10º. O Diretor-Presidente recém empossado, tomando a presidência dos trabalhos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Estatuto Social, indicou como candidatos a membros do Conselho Fiscal, representantes da sociedade civil, os senhores Lauro Luiz de Andrade e Fernando José Martins Tavares. Recomposta a Mesa Eleitoral, procedeu-se a eleição do Conselho Fiscal, nos mesmos moldes da anterior, cujo resultado final constato foi o seguinte:

Para o Conselho Fiscal:

Jefferson Neri Corbari..... (7) votos
 Lauro Luiz de Andrade..... (7) votos
 Fernando José Martins Tavares..... (7) votos

Terminado o processo eleitoral e apurados os votos, foi dada a palavra a quem sobre o ato quisesse se manifestar, reinando mais uma vez silêncio. Assim sendo, proclamou o Respeitável Presidente da Mesa Eleitoral proclamou o resultado destas eleições, sendo novamente desfeita a mesa e suspensa a Sessão para lavratura da Ata, que, submetida e aprovada, foi assinada por todos os associados presentes. Nesta mesma Sessão, foram empossados os membros do Conselho Fiscal, em cumprimento ao artigo 8º do Estatuto Social.

SILVA JARDIM

[Signature] Diretor-Presidente
 Secretario
 Tesoureiro
 Presidente da Mesa Eleitoral
 Escrutinador



Membros do Conselho Fiscal

[Signature] Presidente
 Conselheiro
 Conselheiro

TABELIONATO SILVA JARDIM
 3º Ofício de Notas - 2º Ofício de Protestos
 Telefones 222 5120 / 5991 - Fax 222 7637
 Rua dos Ilhéus 28 - CEP 88.010 - 560
 Florianópolis - Santa Catarina - Brasil

Associados presentes

[Signature]
[Signature]

17 JAN. 2000
 Reconheço por semelhança a firma de

 Em test. e dou fé.
 da verdade



Registro de Títulos e Documentos/R.C.Pessoas Jurídicas
 Oficial: Iolê Luz Faria
 Oficial Maior: Maria Faria de Souza
 Rua Vidal Ramos, 53 sl 106 CEP 88010-320 Fpolis/SC
 Protocolado Sob o nº 143042 no livro A-13
 Registrado Sob o nº 140990 às fls 137 no livro B-255
 Florianópolis, 17/01/2000

Emol.: R\$ 20,00
 Selo.: R\$ 0,40

O Oficial
[Signature]
 Luciano Rosa Duarte
 Escrevente

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 Iolê Luz Faria - Oficial
 Maria Faria de Souza - Oficial Substituto
 Benevenuto Nascimento Neto - Escrevente
 Luciane Rosa Duarte - Escrevente
 Cintia Cristina Maya Barboza - Escrevente
 Isabel Faria de Souza - Escrevente
 Rua: Vidal Ramos, nº 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone / Fax (48) 223-6131 - Florianópolis - SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.503.937 DAT EXP: 09/02/1994

NOME: LAURO LUIZ DE ANDRADE FILHO

FILIAÇÃO: Lauro Luiz de Andrade
Eneuzza Terezinha Tavares de Andrade

NATURALIDADE: FLORIANÓPOLIS-SC DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1971

DOC ORIGEM: C/N.34723-L.43/A-F.98-Carte..
2ª Sub-Distº. - Estraito - Epolis. - SC

864.682.949-91

DELEGADO DE POLÍCIA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.

14 JAN 2000

TABELIONATO SILVA JARDIM
3º Ofício de Notas - 2º Ofício de Protestos
Telefones 222 5120 / 5981 - Fax 222 7637
Rua dos Ipirês 28 CEP 88 110-568
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.

14 JAN. 2000

TABELIONATO SILVA JARDIM
3º Ofício de Notas - 2º Ofício de Protestos
Telefones 222 5120/5991 / Fax 222 7637
Rua dos Lindeus 29 CEP 84.010-590
Fitorópolis - Santa Catarina - Brasil



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2049614-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/MAR/1994

NOME MARIO AUGUSTO PACHECO DE S THIAGO

FILIAÇÃO MARIO LANG DE S THIAGO
LILIAN MARIA PACHECO S THIAGO

NATURALIDADE FLORIANÓPOLIS SC DATA DE NASCIMENTO 22/JUL/1971

DOC ORIGEM C NASC 62660 LV A-80 FL 52
CART 1 SUB-DISTRITO - FLORIANÓPOLIS SC

CPF 889.364.499/15
FLORIANÓPOLIS-SC

Dr. Hilton Vieira
Delegado de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEGACIA DO REGISTRO

Fl. 16

[Fingerprint]

[Photograph]

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.

13 JAN. 2001

TABELIONATO CIVIL

3º Ofício de Notas 2º Ofício de Inventos

Telefones 222 5120/5991 Fax 222 7637

Rua dos Ilhéus 28 CEP 89010-160

Florianópolis Santa Catarina

CONEXÃO DO BRASIL

NO AAC13348

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL

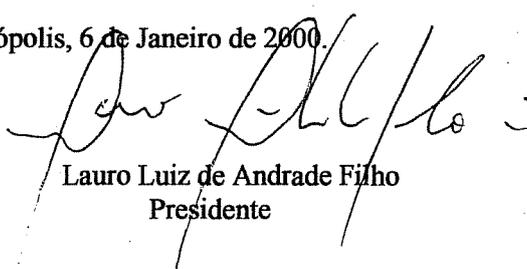
07 AGO 2007

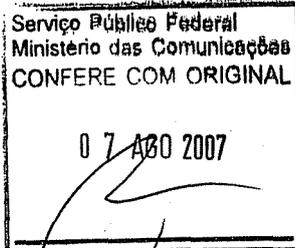


DECLARAÇÃO

Conforme estabelecido na alínea IV do item 6.7 da Norma No 2/98 que complementa o SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 declaro que todos os dirigentes da Associação Civil Floripa é 10 residem na área da comunidade a ser atendida pela sua estação de Radiodifusão Comunitária.

Florianópolis, 6 de Janeiro de 2000.


Lauro Luiz de Andrade Filho
Presidente

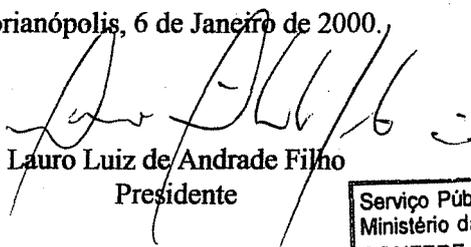




DECLARAÇÃO

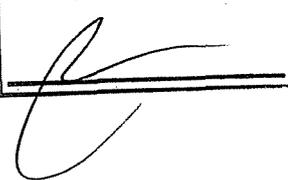
Conforme estabelecido na alínea V do item 6.7 da Norma Nº 2/98 que complementa o SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, os Diretores, abaixo-assinados, da Associação Civil Floripa é 10 se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

Florianópolis, 6 de Janeiro de 2000.


Lauro Luiz de Andrade Filho
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

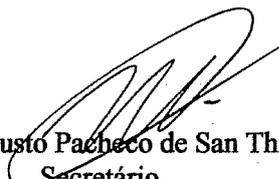




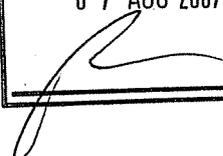
DECLARAÇÃO

Conforme estabelecido na alínea V do item 6.7 da Norma Nº 2/98 que complementa o SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, os Diretores, abaixo-assinados, da Associação Civil Floripa é 10 se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

Florianópolis, 6 de Janeiro de 2000.


Mário Augusto Pacheco de San Thiago
Secretário

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

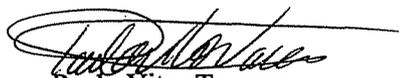
07 AGO 2007




DECLARAÇÃO

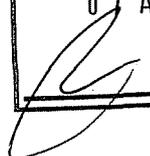
Conforme estabelecido na alínea V do item 6.7 da Norma Nº 2/98 que complementa o SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, os Diretores, abaixo-assinados, da Associação Civil Floripa é 10 se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

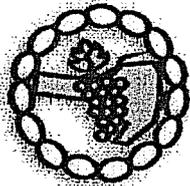
Florianópolis, 6 de Janeiro de 2000.


Paulo Vitor Tavares
Tesoureiro

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007



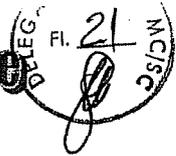


F E C

Federação Espírita Catarinense

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 4.961, de 23/11/1973 - Municipal - Lei nº 331, de 24/02/1958

Av. Mauro Ramos, 1743 - Centro - CEP 88020-302 - Florianópolis - Santa Catarina
Caixa Postal 517 - ☎ / Fax (048) 222-6440 - e-mail: fec@intercorp.com.br



OK

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

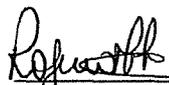
Federação Espírita Catarinense – FEC, CNPJ 83.885.194/0001-87, entidade associativa e comunitária, legalmente constituída, que tem por finalidade coordenar e supervisionar o Movimento Espírita de Santa Catarina, com 112 Instituições Espíritas filiadas em todo o Estado, sediada na Avenida Mauro Ramos, 1743 – Centro de Florianópolis, dentro da área pretendida para prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitário, vem, através do presente instrumento, manifestar seu apoio à iniciativa de implantação da estação **Floripa é 10**, crendo que tais serviços serão de grande valia no desenvolvimento de nossa comunidade.

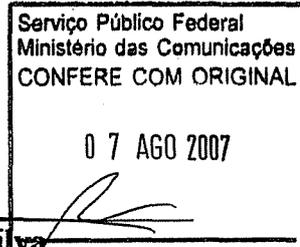
Florianópolis, 14 de janeiro de 2000

Muita paz em Jesus !

Fraternalmente,


Telmo José Souto-Maior
Presidente


Rogério Felisbino da Silva
Diretor do Depto. de Comunicação
Social Espírita



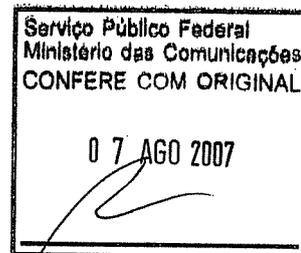


MANIFESTAÇÃO DE APOIO bk

ACB – ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DOS BIBLIOTECÁRIOS, entidade associativa e comunitária, legalmente constituída com CGC – 75.370.015/0001-40, sediada na Av. Mauro Ramos, 1624, sala 207, pertencente a área pretendida para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme estabelecido em Lei, vem através desta, por seu representante legal manifestar apoio amplo e irrestrito à iniciativa de implantação da estação Floripa é 10 em nossa comunidade.

Florianópolis, 13 de Janeiro de 2000.

Cynthia de Moura Orengo
Cynthia de Moura Orengo
Presidente



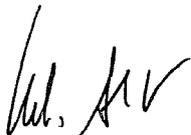


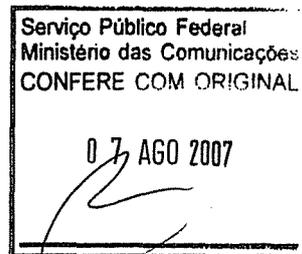
MANIFESTAÇÃO DE APOIO

OK

SERTE – SOCIEDADE ESPÍRITA DE RECUPERAÇÃO, TRABALHO E EDUCAÇÃO, entidade associativa e comunitária, legalmente constituída com CGC – 83.886.648/0001-34, sediada na rua Allan Kardec, nº 24, Agrônômica, pertencente a área pretendida para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme estabelecido em Lei, vem através desta, por seu representante legal manifestar apoio amplo e irrestrito à iniciativa de implantação da estação Floripa é 10 em nossa comunidade.

Florianópolis, 12 de Janeiro de 2000.


Hélio Abreu Filho
Presidente





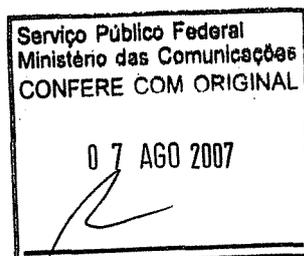
MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Associação dos Moradores do Morro do Céu – AMORCÉU – entidade associativa e comunitária, legalmente constituída com CGC 82.703.547/0001-18, sediada na rua Cruz e Souza, no. 287, pertencente a área pretendida para a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitário, como estabelecido em Lei, vem através desta, por seu representante legal, manifestar apoio amplo e irrestrito à iniciativa de implantação da estação Floripa é 10 em nossa comunidade.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2000

Elci Francisco Manoel

Presidente



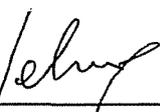


MANIFESTAÇÃO DE APOIO

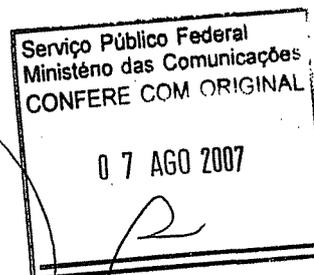
OK

A Associação Familiar Amigos do Futebol – FAMIBOL – entidade associativa e comunitária, legalmente constituída com CGC 75.338.657/0001-62, sediada na servidão Franzoni, no. 532, pertencente a área pretendida para a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitário, como estabelecido em Lei, vem através desta, por seu representante legal, manifestar apoio amplo e irrestrito à iniciativa de implantação da estação Floripa é 10 em nossa comunidade.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2000



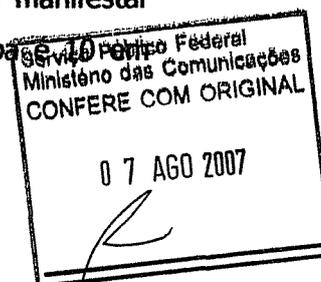
Telmo Cunha
Presidente





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O Bloco Carnavalesco KU KB LUDOS, entidade associativa e comunitária, legalmente constituída, sediada na rua João Carvalho, no. 365, pertencente a área pretendida para a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitário, como estabelecido em Lei, vem através desta, por seu representante legal, manifestar apoio amplo e irrestrito à iniciativa de implantação da estação Floripa 90.7 em nossa comunidade.



Florianópolis, 06 de janeiro de 2000

Oscarlino João Maria Filho

Presidente

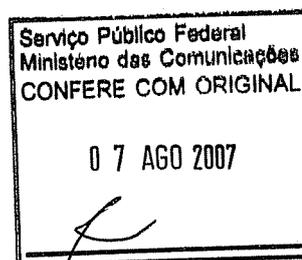


MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O Grupo Teatral Independente, entidade associativa e comunitária, legalmente constituída, sediada na rua João Carvalho, no. 193, pertencente a área pretendida para a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitário, como estabelecido em Lei, vem através desta, por seu representante legal, manifestar apoio amplo e irrestrito à iniciativa de implantação da estação Floripa é 10 em nossa comunidade.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2000

Valdir Dutra
Presidente

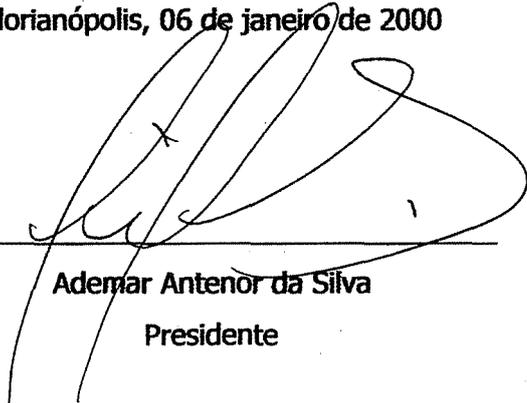




MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Associação dos Moradores da Agrônômica – AMA – entidade associativa e comunitária, legalmente constituída com CGC 79.424.313/0001-27, sediada na Av. Rubens de Arruda Ramos, S/No., fone 228-1137, pertencente a área pretendida para a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitário, como estabelecido em Lei, vem através desta, por seu representante legal, manifestar apoio amplo e irrestrito à iniciativa de implantação da estação Floripa é 10 em nossa comunidade.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2000



Ademar Antenor da Silva
Presidente

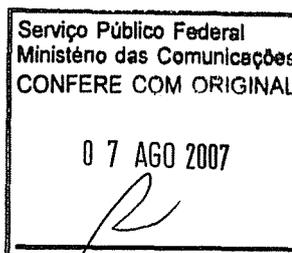




MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Associação Beneficente, Desportiva, Cultural e Profissionalizante dos Artistas de Catch de Santa Catarina – Golden Flecha – entidade associativa e comunitária, legalmente constituída com CGC 00.772.803/0001-64, sediada na Rua Ângelo Laporta, no. 657 (fundos), pertencente a área pretendida para a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitário, como estabelecido em Lei, vem através desta, por seu representante legal, manifestar apoio amplo e irrestrito à iniciativa de implantação da estação Floripa é 10 em nossa comunidade.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2000



Ana Cláudia B. de Amorim

Ana Cláudia B. de Amorim

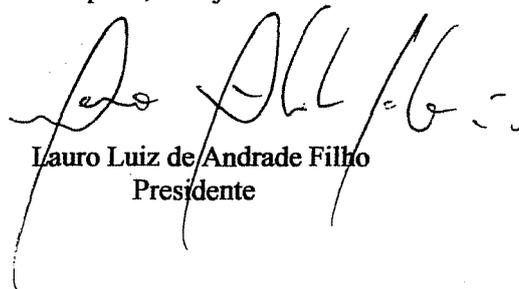
Presidente

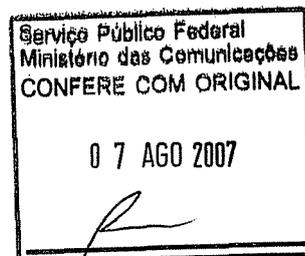


DECLARAÇÃO

Conforme estabelecido na alínea VIII do item 6.7 da Norma No 2/98 que complementa o SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, declaro que a Associação Civil Floripa é 10 não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2000.


Lauro Luiz de Andrade Filho
Presidente

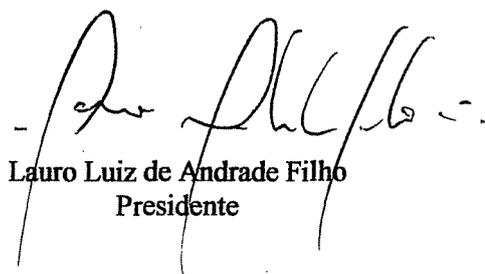


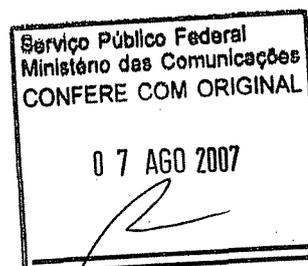


DECLARAÇÃO

Conforme a alínea IX do item 6.7 da Norma 02/98 que complementa a Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998 do serviço de Radiodifusão comunitária, declaro que a cota do local pretendido para a instalação do sistema irradiante da Associação Civil Floripa é 10, não tem desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante, possibilitando o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 da mesma Norma.

Florianópolis, 6 de Janeiro de 2000.


Lauro Luiz de Andrade Filho
Presidente



32
①

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

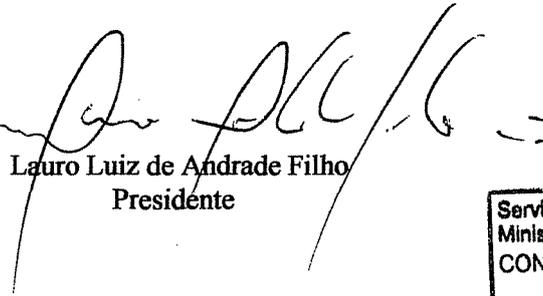
LO V
IO PA
WELL
MARIA
DAS DO
INDAUR



DECLARAÇÃO

Conforme a alínea XI do item 6.7 da Norma 02/98 que complementa a Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998 do serviço de Radiodifusão comunitária declaro que a Associação Civil Floripa é 10 utilizará na execução do referido Serviço a denominação de Fantasia "Floripa é 10".

Florianópolis, 6 de Janeiro de 2000.


Lauro Luiz de Andrade Filho
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

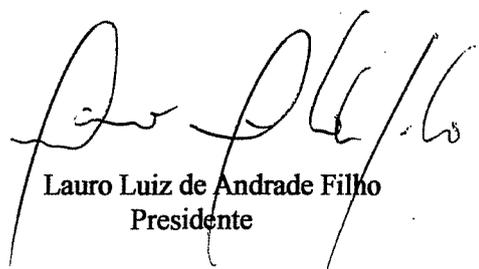
07 AGO 2007


34

DECLARAÇÃO

Conforme exigência da alínea II do item 6.11 da Norma 02/98 que complementa a Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998 do serviço de Radiodifusão comunitária, declaro, na qualidade de representante legal da Associação Civil Floripa é 10, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da mesma, interromperei imediatamente as transmissões até que os problemas sejam sanados; e que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, também interromperei suas transmissões;

Florianópolis, 6 de Janeiro de 2000.



Lauro Luiz de Andrade Filho
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO MC EM SANTA CATARINA

35

Informação nº 20 /SANC/PASC/DMC-PR

REFERÊNCIA : Processo nº 53740.002015/00
ASSUNTO : Habilitação para execução do Serviço de Rádio Comunitária. (Aviso SSR/MC-D.O.U. de 17/12/99)

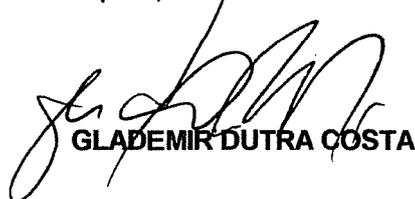
Srª Delegada,

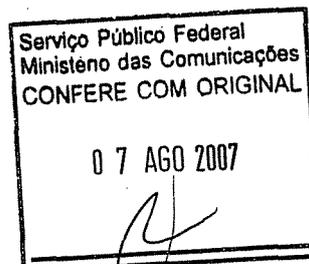
A ASSOCIAÇÃO CIVIL FLORIPA É 10, pessoa jurídica de direito privado, apresenta através do presente processo, manifestação de interesse na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, assim como a documentação visando sua habilitação, em atendimento ao Aviso acima referido.

Salientamos ainda, que a entidade ocorreu ao Aviso dentro do prazo estabelecido.

Assim, de acordo com a orientação sugerimos a remessa deste ao Departamento de Outorga e Licenciamento/DOUL/SSR/MC, para prosseguimento.

Florianópolis, 07 de Fevereiro de 2000.


GLADEMIR DUTRA COSTA



DE ACORDO

Encaminhe-se ao Departamento de Outorga e Licenciamento/DOUL/SSR/MC, para prosseguimento.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2000.


TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
DELEGADA INTERINA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações
 Fls.: 36
 Rubrica:

Processo Nº : 53740002015/00 (Concorrente)

Localidade/UF : Florianópolis/SC

Entidade : ASSOCIAÇÃO CIVIL FLORIPA É 10

Aviso : 6 Publicação : 17/12/99 Prazo : 16/01/00 Canal : 285

COORDENADAS			
	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	27S3449	27S3548	
Longitude :	48W3229	48W3257	

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
1,977 Km	

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Rua João Carvalho, nº 169 A - Bairro: Agrônômica.

2.1. Endereço do Studio:

Rua João Carvalho, nº 169 A - Bairro: Agrônômica.

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5374000201099	1870	EMA
5374000229999	1977	EMA
5374000202599	3936	EMA

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

Lote	Processo	Município	UF	Distância (m)	Status
4	5374000211799	Florianópolis	SC	2070	EMA
4	5374000200499	Florianópolis	SC	2070	EMA
4	5374000111799	Florianópolis	SC	2070	EMA

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

VIÁVEL EXI DEP IND ACO OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Sim Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

Sim Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Avenida Trompowsky, nº 366/901 - Bairro: Centro.

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

Sim Não Indeterminado

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico):

Tecnicamente viável.
Se for selecionada, pedir 6.11
**** É dependente e têm concorrentes.




Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR
Nome do (a) Engenheiro (a)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Processo Nº: 53740002015/00 (Concorrente)

Localidade/UF: Florianópolis/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO CIVIL FLORIPA É 10

Aviso: 6

Publicação: 17/12/99

Prazo: 16/01/00

Canal : 285

Status..... :

EM ANÁLISE (1ª Análise)

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

5374000201099	1870	EX1
5374000229999	1977	EMA
5374000202599	3936	EMA

1.A Entidade é uma :

- Fundação Associação Comunitária Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

- Sim Não

(fis 02)

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão

- Sim Não

Não consta dentre seus objetivos.

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

- Sim Não

A Ata de Fundação datada de 01/11/99 (fis 10) registrada no Livro "B" de Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social (fis 03 a 08) e a de Eleição datada de 01/11/99 (fis 12) encontram-se registradas.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.81

- Sim Não

6. Comprovante que obtve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

- Sim Não Não se aplica

7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham sede nessas áreas, devidamente comprovada?

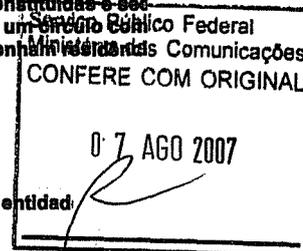
- Sim Não

(fis 21 a 29) contendo 09 manifestações de apoio não comprovadas.

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade.

- Sim Não

(fis 33) " Floripa é 10 "



9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

Sim Não

(fls 17)

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura de que a entidade não tem como integrantes de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

Sim Não

(fls 30)

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?

Sim Não

(fls 09) - 03.497.322/0001-86 - no entanto a validade expirou aos 11/01/2000.

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação:

Mandato: 04 anos/art.12

Validade: 01/11/03

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emanclpação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
Lauro Luiz de Andrade Filho	864.682.949-91	Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Mario Augusto Pacheco S. Thiago	859.364.499-15	Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Paulo Vitor Tavares	111.111.111-11	Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Fiel cumprimento das normas (fls 18 a 20)

13. Conclusão da Análise :

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

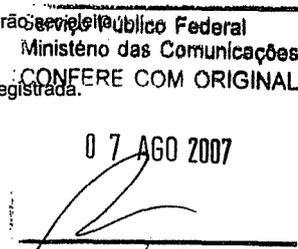
- 1) Enviar cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando:
 - dentre seus objetivos: " a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária ";
 - inclusão de dispositivo que determine que todos os sócios poderão votar e serem votados para a composição do quadro diretivo em substituição ao Parágrafo 1º do art. 3º do Estatuto;
 - excluir do art.3º do Estatuto a seguinte parte: " mediante proposta aprovada pela diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral " mediante aprovação da Diretoria ";
 - excluir o Parágrafo 2º do art. 3º a alínea "b" do art. 6º, alínea "d" do art. 13, alínea "j" do art. 14 e o Parágrafo 2º do art. 17;
 - alterar o art. 12 para que consta que o Secretário e o Tesoureiro serão eleitos pela Assembléia Geral, não podendo nenhum ser indicado pelo Presidente;
 - acrescentar no cabeçalho e art. 1º do Estatuto os termos " Associação Civil " para que conste " Associação Civil Floripa é 10 conforme Ata de Fundação.

- 2) Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, pois todos os cargos da Diretoria deverão ser aprovados pela Assembléia Geral.
- 3) Comprovante, por meio de Certidão Cartorária que a Ata de Constituição datada de 01/11/99 foi devidamente registrada.
- 4) cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social devidamente registrado das Entidades que manifestaram apoio.
- 5) Juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual da Entidade.
- 6) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da Sede da Entidade.

É o relatório.

A Consideração Superior.

Desarunganis
Relator(a) da Análise
Wilma F. Alvarenga
Chefe do Serviço/SSA
Wilma Alvarenga



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br



Ofício n.º 6062 /03/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de junho de 2003.

Ao Senhor
LAURO LUIZ DE ANDRADE FILHO
Assoc. Civil Floripa é 10
Av. Trompowski, 366, Ap. 901 - Centro
88010-000 Florianópolis/SC

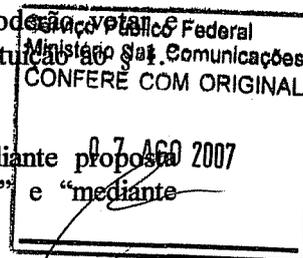
Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53820.002015/00, na localidade de **Florianópolis/SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

1. dentre seus objetivos, expressamente "a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária"; *OK ps 47.*
2. inclusão de dispositivo que determine: "que todos os sócios poderão ser votados para a composição do quadro diretivo", em substituição ao § 2.º do art. 3.º do Estatuto Social; *OK ps 47.*
3. excluir do art. 3.º do Estatuto Social a seguinte parte: "mediante proposta aprovada pela diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral" e "mediante aprovação da Diretoria"; *OK ps 47.*
4. excluir do § 2.º do art. 3.º, a alínea "b" do art. 6.º, alínea "d" do art. 13, alínea "j" do art. 14 e o § 2.º do art. 17; *OK.*
5. alterar o art. 12 para que conste que o Secretário e o Tesoureiro serão eleitos pela Assembléia Geral, não podendo nenhum cargo ser indicado pelo Presidente; *OK ps 49.*
6. acrescentar no cabeçalho e art. 1.º do Estatuto Social os termos "Associação Civil", para que conste "Associação Civil Floripa é 10", conforme Ata de Fundação. *OK ps 47.*



M. das Comunicações
FB.: 41
10/05/07

b) Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que todos os cargos da Diretoria deverão ser eleitos na Assembléia Geral, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98, bem como com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98; /OK pº 45. 10/05

c) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição datada de 01/11/99 da Entidade foi registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I; /OK pº 53.

d) cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social devidamente registrado, das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, para comprovação de que estão legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para prestação do serviço; /OK pº 10

e) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade; /OK pº 64.

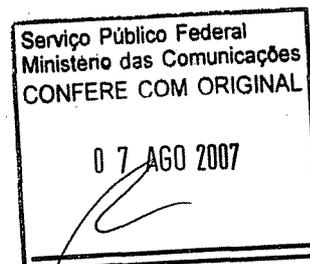
f) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da SEDE DA ENTIDADE requerente. /OK pº 58.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ASSOCIAÇÃO CIVIL FLORIPA É 10!

desde 1999

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 023072/2003-42

DAAR/SSR

Florianópolis, 18 de agosto de 2003



Acusamos o recebimento do ofício número 6062 / 03 / DOS / SSCE-MC, datado de 26 de junho de 2003, no início do mês de julho em relação ao processo no. 53820.002015/00.

O documento descreve algumas alterações estatutárias a serem realizadas, além de anexação de alguns documentos ao processo.

Em virtude da greve dos funcionários públicos federais de alguns setores, incluindo a Receita Federal aqui em Florianópolis/SC, ficamos impossibilitados de cumprir todas as exigências, prejudicando sobremaneira o cumprimento do prazo de 30 dias para entrega dos documentos.

Gostaríamos de frisar que **CONCORDAMOS** com as alterações sugeridas e providenciaremos a conclusão de todos os itens descritos no referido ofício, assim que nos for permitido.

Em face do exposto, gostaríamos de solicitar prorrogação do prazo para entrega dos documentos.

Certos de sua compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,


Lauro Luiz de Andrade Filho
Diretor-Presidente
CPF 864.682.949-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

17 AGO 2007

CGSI
Alexandra



Associação Civil Floripa é 10! **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
desde 1999 **BRASÍLIA - DF**

53000 025287/2003-06

SSR

22/08/2003-09:00

Florianópolis, 6 de agosto de 2003

Prezado Sr,

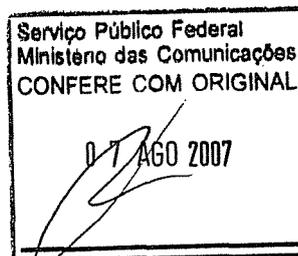
Conforme informamos através de carta registrada no dia 1º de agosto, de acordo com anexo, estamos encaminhando documentos solicitados através do ofício No. 6062 de 26 de junho de 2003 pelo Departamento de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações.

Aproveitamos ainda, para informar que o número do processo descrito no referente ofício está incorreto. O número do processo é 53740.002015/00

Certos de sua compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,


Alcides Alves de Andrade Neto
Secretario



CGSI
Alexandra

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 68300018 - AC CENTRAL - FPOLIS
PRACA XV DE NOVEMBRO 242
CENTRO - 88010-970
FPOLIS - SC
C.N.P.J.: 34.028.316/1989-73 Tel.: 0229-4333
Ins Est.: 250254700



COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento: 01/08/2003 \ Hora : 17:01:30
SubCaixa...: 026 Mat.: 87030292
Lancamento.: 0091 - 0094
Atendimento: 050

DESCRICAO	QTD.	PRECO
CARTA COMERCIAL	1	2,60*
Peso. (kg).....	0,022	
Valor do Porte..	0,80	
Objeto.....	RB435304388BR	
Cep Destino: 70044900		
RR REGISTRO NACI	1,80	
Valor Declarado nao solicitado		
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto		

Anotacoes: _____

S COM-PALACIO ITAMARATY CE	2	2,10+
S ORD-CAIXA CLARA	1	0,05+
S ORD-BANDOLIM	1	0,45+

* -> FRANGUEAMENTO POR SELOS

TOTAL =====>	2,60
VALOR EM DINHEIRO:	2,60
VALOR RECEBIDO=>	2,60

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

SITE: WWW.CORREIOS.COM.BR

SCADA 2.7B

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007



Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrivente
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrivente
ZILMA M. DUARTE EGER - Escrivente
Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Cristal Center
Fone: (48) 222-1389/Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

Min. das Comunicações
Fls. 45
Rubrica: [assinatura]

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Civil **FLORIPA É 10.**

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e três, às vinte (20) horas, na sede da "Associação Civil Floripa é 10!", a Av. Trompowski, 366/901, Município de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, onde tem sede e foro, reuniram-se em Assembléia Geral os abaixo assinados, sócios da associação, atendendo à convocação efetuado por Edital, para deliberação da seguinte pauta: (1) alteração estatutária, (2) eleição de nova diretoria (3) assuntos gerais. A hora marcada, os trabalhos foram abertos pelo presidente da entidade, senhor Lauro Luiz de Andrade Filho. Por determinação do presidente, o Secretário procedeu a leitura da pauta (em anexo) e abriu-se as discussões. Após os esclarecimentos em relação ao item 1 da pauta (alteração estatutária) e apresentada proposta de novo estatuto (em anexo) tendo sido lida na íntegra, aprovou-se por unanimidade as alterações propostas pelo ofício Número 6062/2003, do Departamento de Outorgas e Serviços do Ministério das Comunicações, bem como as demais alterações necessárias para cumprimento das disposições legais citadas no ofício, conforme estatuto em anexo. Também foi aprovado pedido para prorrogação do prazo para entrega da documentação ao Ministério das Comunicações, já que a Receita Federal em Florianópolis esta em greve, fato que poderia dificultar a anexação de algum documento necessário a continuidade da tramitação do processo. Passando ao item 2 da pauta, o presidente da entidade sugeriu que, como os cargos de secretário e tesoureiro seriam eleitos naquele dia, que seu cargo também estava a disposição para um novo sócio se tornar presidente. Em comum acordo, os associados presentes na Assembléia Geral, apresentaram chapa única contendo com a seguinte formação:

Eneuzia Terezinha Tavares de Andrade
Alcides Alves de Andrade Neto
André Luiz Pacheco

A chapa única foi colocada em votação tendo todos os presentes aprovado por unanimidade. A Assembléia Geral também aprovou a continuidade dos membros do Conselho Fiscal, já que seus mandatos espiram somente em dezembro de 2004. Terminado o processo de apuração e confirmado o resultado da votação, o Respeitável Presidente franqueou a palavra aos presentes, para quem quisesse se manifestar sobre o Ato Eleitoral. Reinando silêncio, o Respeitável Presidente proclamou o resultado das eleições. A Assembléia foi suspensa temporariamente para lavratura da Ata, permanecendo no local todos os associados. Reaberta a Assembléia, o Secretário procedeu a leitura da Ata, que, submetida a votação e aprovada, foi assinada por todos os associados presentes. Na mesma sessão, o Sr. Lauro Luiz de Andrade Filho deu posse a nova presidente Sra. Eneuzia Terezinha Tavares de Andrade e aos Srs. Alcides Alves de Andrade Neto (Secretário) e André Luiz Pacheco (Tesoureiro). No item 3 da pauta, assuntos gerais, o Sr. Alcides Andrade descreveu os trabalhos que a Associação Civil Floripa é 10! vem

Presidente
Secretário
Tesoureiro

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

SC - M. das Comunicações
 - Fls.: 46
 - Rubrica: [assinatura]

realizando na comunidade do Itacorubi, em parceria com o Paula Ramos Júnior Futebol Clube e a UDESC. Em 2002, foi realizada a Festa de Natal das crianças carentes em parceria com diversas entidades do bairro. No mês de maio, a ONG se fez presente na comunidade Santa Vitória, bairro Agrônômica, no Dia da Cidadania. Frizou que esta comunidade esta na área de abrangência da futura rádio comunitária e que a associação dos moradores local tem intenção de apoiar a proposta. Nos dias 19 e 20 de julho do corrente, foi realizada a Festa Julina do Itacorubi, em parceria com a Escola Básica Municipal Vitor Miguel de Souza.

CARTÓRIO
 SALLES

[assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]

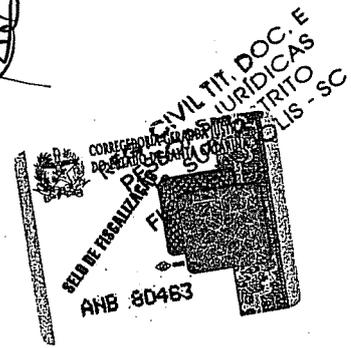
Novo Diretor-Presidente
 Novo Secretario
 Novo Tesoureiro
 Ex-Diretor-Presidente
 Ex-Secretario
 Ex-Tesoureiro

Associados presentes

[assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]



CARTÓRIO
 SALLES



Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

Registro de Títulos e Documentos/R.C.Pessoas Jurídicas
 Oficial: Iolê Luz Faria
 Oficial Maior: Maria Faria de Souza
 Rua Vidal Ramos, 53 sl 106 CEP 88010-320 Fpolis/SC
 Protocolado Sob o nº 187507 no livro 30-A
 Registrado Sob o nº 008499 às fls 107 no livro A-41
 Florianópolis, 08/08/2003 Selo.: R\$ 0,40
 Emol.: R\$ 50,00

O Oficial

Isabel Faria de Souza
 ESCREVENTE

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 IOLE LUZ FARIA - Oficial
 MARIA FARIA DE SOUZA - Oficial Substituta
 ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 ZILMA M. DUARTE EGER - Escrevente
 Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Cristal Center
 Fone:(48) 222-1389/Fax:(48) 223-6131 - Florianópolis/SC

C. M. das Comunicações
- Fls.: 47
- Rubrica: [assinatura]

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ZILMA M. DUARTE EGER - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Cristal Center
Fone: (48) 222-1389/Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

FLORIPA É 10

ESTATUTO SOCIAL

(Alterado em 31-07-2003, aprovado pela Assembléa Geral Extraordinária)

Capítulo I – Da Denominação, Sede e Finalidades.

Artigo 1º. A instituição *Associação Civil Floripa é 10* é uma associação civil sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social e cultural. A instituição têm por objetivos: (a) promoção da assistência social; (b) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; (c) promoção da educação; (d) defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; (e) promoção do voluntariado; (f) promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; (g) experimentação de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; (h) promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de Interesse suplementar; (i) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; (j) proteção da família, maternidade, infância, adolescência e velhice; (k) amparo à crianças e adolescentes carentes; (l) a execução de serviços de radiodifusão comunitária e (m) estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades nominadas neste artigo.

Artigo 2º. A instituição tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, podendo, entretanto, sua diretoria, independentemente de autorização da Assembléa Geral, criar ou fechar escritório ou filiais em qualquer ponto no país e no exterior a seu critério, sendo indeterminado o seu tempo de duração.

Capítulo II – Da Constituição Social.

Artigo 3º. A instituição é constituída de **sócios fundadores**, aqueles que participaram da Assembléa de sua constituição; de **sócio efetivos**, pessoas físicas ou jurídicas, admitidas ao quadro social da instituição, os quais deverão contribuir financeiramente e/ou com trabalho voluntário para a instituição; e, de **sócios colaboradores**, pessoas físicas ou jurídicas que contribuam eventualmente com recursos financeiros ou serviços voluntários para a consecução dos objetivos da instituição, admitidas ao quadro social.

Parágrafo 1º. Todos os sócios poderão votar e ser votados para os cargos de direção da instituição.

Parágrafo 2º. As pessoas jurídicas participantes do quadro societário far-se-ão representar nas Assembléas por um delegado credenciado.

APERTURA
... que ser uma reprodução fiel do ... que foi aperfeiçoado, deu fe.
07 AGO 2007
... de Souza Sales
TABELA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

[Assinaturas manuscritas]

Registro Civil III. e Doc. Pessoas Jurídicas
IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ZILMA M. DUARTE EGER - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Cristal Center
Fone:(48) 222-1389/Fax:(48) 223-5131 - Florianópolis/SC

Artigo 4º. Fica instituído o título de sócio benemérito, a ser conferido àquelas pessoas, físicas ou jurídicas, por atos relevantes em favor da instituição, por indicação da diretoria e mediante aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 5º. Os associados não responderão, seja subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações contraídas pela instituição.

Capítulo III – Da Administração e Órgãos Auxiliares.

Artigo 6º. A Assembléia Geral é órgão soberano da instituição, com as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei, e particularmente:

- eleger o Diretor-Presidente e os membros do Conselho Fiscal;
- propor e aprovar a exclusão de sócios de qualquer categoria, cuja conduta se torne indigna da associação;
- aprovar a conferência do título de sócio benemérito;
- aprovar o relatório, balanço e prestação de contas anuais da diretoria;
- autorizar e deliberar sobre matérias de interesse da instituição;
- autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou gravame dos bens imóveis pertencentes à instituição;
- apreciar e aprovar a criação de estruturas administrativas;
- aprovar a realizações de convênios, acordos, ajustes e contratos;
- resolver os casos omissos neste Estatuto.

Artigo 7º. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, para aprovar o relatório, balanço e prestação de contas anuais da diretoria, dentre outros assuntos, e extraordinariamente, sempre que convocada pela diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pela maioria dos sócios fundadores e efetivos, cuja pauta deverá ser encaminhada juntamente com a convocação.

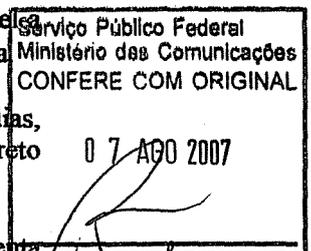
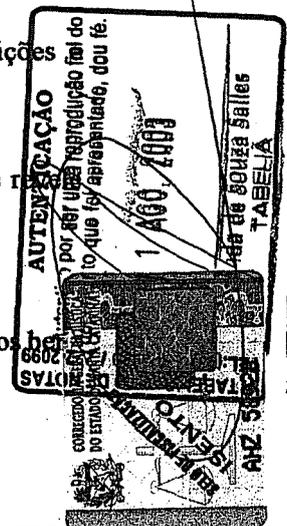
Parágrafo 1º. A Assembléia Geral poderá ser realizada através de tecnologia disponível a todos os seus associados, que permita a participação efetiva e comprovação de presença.

Parágrafo 2º. A Assembléia Geral será convocada com prazo mínimo de cinco (5) dias, mediante aviso a todos os associados, por qualquer meio de comunicação, de acesso direto ou indireto, desde que devidamente comprovada sua realização.

Parágrafo 3º. A Assembléia Geral será instalada com o "quorum" mínimo de cinquenta por cento (50%) dos sócios fundadores e efetivos, em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação meia hora depois.

Parágrafo 4º. A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor-presidente da instituição ou, em sua falta, pelo secretário.

Parágrafo 5º. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas através de votação aberta e por maioria simples de seus membros.



Handwritten signatures of the members of the Assembléia Geral.

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 IOLE LUIZ FARIA - Oficial
 MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
 ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 ZILMA M. DUARTE EGER - Escrevente
 Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Cristal Center
 Fone:(48) 222-1389/Fax:(48) 223-6131 - Florianópolis/SC

Assoc. M. das Comunicações
 Fls.: 49
 Rubrica:

Artigo 8º. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da instituição, sendo composto por três (3) conselheiros, sendo seu presidente, exclusivamente, sócio fundador ou efetivo eleito pela Assembléia Geral, e os demais membros, facultativamente, associados ou representantes da sociedade civil, indicados pelo presidente da Assembléia e referendados pela mesma, com mandato de cinco (5) anos.

Artigo 9º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar os atos da diretoria da instituição e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- b) opinar sobre o relatório anual, pertinente às atividades da instituição e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da diretoria;
- c) opinar sobre o orçamento anual ou plurianual da instituição quanto aos aspectos da viabilidade econômica e financeira;
- d) examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras da instituição e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas e aos relatórios anuais;
- e) recomendar à diretoria da instituição a adoção de medidas corretivas que julgar convenientes.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano extraordinariamente, por deliberação própria ou quando convocado pela Diretoria.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser registradas nas atas de suas reuniões.

Artigo 10. O Conselho Comunitário é o órgão de fiscalização e assessoramento de serviços de radiodifusão comunitária, com os objetivos primordiais de acompanhamento da programação da emissora com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e, fiscalização da observância dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei 9.612/99.

Parágrafo 1º. O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco (5) representantes de entidades da comunidade local, desde que sejam estas legalmente constituídas.

Parágrafo 2º. O Conselho Comunitário somente será composto e entrará em atividade, quando autorizada esta associação à execução de serviços de radiodifusão comunitária.

Artigo 11. A administração da associação se fará através de diretoria executiva, com a competência expressa neste estatuto.

Artigo 12. Constituem a diretoria da instituição, o diretor-presidente, o secretário e o tesoureiro todos eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de cinco (5) anos, permitida reeleições.

Parágrafo 1º. Os cargos de diretoria da entidade somente caberão a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos.

AUTENTICAÇÃO
 por ser uma reprodução fiel do original que foi autenticado, dou fé.
 1 AGO 2007
 TABELIA
 TABELIA DE BOMBA SALLES

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

(Handwritten signatures and marks)

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA FARIA DE SOUZA - Oficial Substituta
ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ZILMA M. DUARTE EGER - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Cristal Center
Fone: (48) 222-1389/Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

Parágrafo 2º. Os cargos de diretoria só podem ser ocupados por associados.

Artigo 13. Compete à diretoria:

- expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da associação;
- cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas e deliberações da Assembléia Geral;
- definir a programação e o orçamento anual da instituição, bem como acompanhar sua execução;
- admitir sócios colaboradores;
- preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, Assembléia Geral;
- proporcionar à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, por intermédio de seu diretor-presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;
- submeter à apreciação da Assembléia Geral a criação e extinção de órgão auxiliar.

Artigo 14. Compete ao Diretor-presidente:

- orientar, dirigir e supervisionar as atividades da associação;
- cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas e as orientações da Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria;
- convocar e presidir a Assembléia Geral;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordo com entidades públicas ou privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da associação, observadas orientações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- manter contatos e desenvolver ações junto à entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a instituição;
- admitir, promover, transferir e dispensar empregados da associação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, cujo quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros;
- representar a associação em juízo ou fora dele, podendo delegar essa atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;
- submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior;

Artigo 15. Compete ao Secretário:

- assessorar o diretor-presidente e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos;
- secretariar os trabalhos da Assembléia Geral;
- executar outros trabalhos que lhe forem atribuídos pelo diretor-presidente ou Assembléia Geral.

Artigo 16. Compete ao Tesoureiro:

SSC - M. das Comunicações
Rubrica: 50
AUG 07 2007
TABELA
Isabel Faria de Souza Salles

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ZILMA M. DUARTE EGER - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Cristal Center
Fone:(48) 222-1389/Fax:(48) 223-6131 - Florianópolis/SC

- a) assinar, juntamente com o diretor-presidente, documentos relativos à sua área de atuação;
- b) supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da associação;
- c) abrir e movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos juntamente com o diretor-presidente;
- d) dirigir e fiscalizar a contabilidade;
- e) supervisionar a elaboração de balancetes e da prestação anual de contas da associação;



Artigo 17. É vedada a utilização da denominação social para a prestação de avais ou fianças de favor.

Capítulo IV – Do Patrimônio, Rendimentos e sua Aplicação.

Artigo 18. Os recursos e o patrimônio da instituição provêm de contribuições de seus sócios, de verbas a ela encaminhadas por instituições de obras sociais e afins, de produtos e serviços por ela comercializados, bem como de doações e subvenções.

Parágrafo 1º. Todos os bens e recursos serão integralmente aplicados na consecução de seus objetivos sociais, sendo vedada a distribuição entre seus associados, diretores, empregados, colaboradores ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Parágrafo 2º. A alienação ou aquisição de bens imóveis far-se-á mediante autorização da Assembléia Geral.

Capítulo V - Da Dissolução.

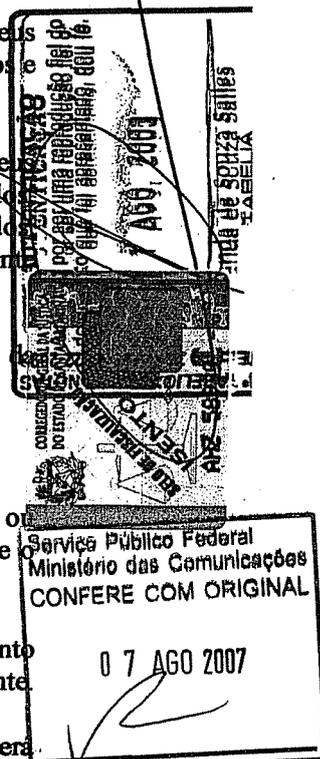
Artigo 19. A instituição entrará em liquidação ou dissolução nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, mediante o voto favorável de pelo menos dois terços (2/3) de seus sócios fundadores e efetivos.

Artigo 20. O diretor-presidente é o liquidante nato da instituição. Em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a Assembléia poderá nomear outro membro do quadro participante.

Artigo 21. A mesma Assembléia que deliberar a liquidação ou dissolução, poderá determinar a destinação do patrimônio remanescente a outra instituição, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, com objetivos iguais ou semelhantes, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (C. N. A. S.), sem prejuízo da liquidação que não se aterá, no atendimento do passivo, a qualquer prévia destinação.

Capítulo VI – Das Disposições Finais.

Artigo 22. O exercício financeiro da instituição coincidirá com o ano civil.



Registro Civil lit. e Doc. Pessoas Juridicas
 IOLE LUIZ FARIA - Oficial
 MARIA FARIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 ZILMA M. DUARTE EGER - Escrevente
 Rua: Vidal Ramos, n.º. 53 - Sala 106 - Ed. Cristal Center
 Fone:(48) 222-1389/Fax:(48) 223-6131 - Florianópolis/SC

Artigo 23. O presente estatuto social somente poderá sofrer alterações, parcial ou geral, por deliberação de dois terços (2/3) dos sócios fundadores e efetivos da instituição, mediante Assembléia especialmente convocada para tal finalidade.

S.S. das Comunicações
 Rubrica: 52

Parágrafo único. O presente estatuto social, em caso de autorização por esta entidade da execução de serviços de radiodifusão comunitária, não poderá sofrer alterações, sem que haja prévia autorização dos órgão governamentais competentes de gestão e fiscalização dos mesmos.

Florianópolis, 31 de julho de 2003.

CARTÓRIO SALLES

[Handwritten signature]

ENEUZA TEREZINHA TAVARES DE ANDRADE
 Diretor-presidente
 CPF 342.373.219-91

[Handwritten signature]
ALCIDES ALVES DE ANDRADE NETO
 Secretário
 CPF 932.609.549-53

[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIZ PACHECO
 Tesoureiro
 CPF 591.779.779-04

AUTENTICAÇÃO
 Autentica por ser uma reprodução fiel do documento que foi apresentado, dou fé.
 Flórida, 11 AGO. 2003
Salles
ISENTO
 AHZ 38924

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - E - PESSOAS JURIDICAS
 OFICIAL: IOLE LUIZ FARIA
 AVERBAÇÃO: Certifico para os devidos fins, que o presente documento é parte integrante da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 31/07/03 DA ASSOCIACAO CIVIL FLORIPA E 10, devidamente registrada neste Oficial sob nº 008499, as folhas 107, no livro A-41 em data de 08/08/03
 Florianópolis, 08/08/2003 0 Oficial

[Handwritten signature]
Isabel Faria de Souza
 Escrevente

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
RODRIGO DELLA VECCHIA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - E - PESSOAS JURIDICAS
ISENTO
 AHZ 71876



Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Florianópolis
1º Sub-Distrito da Capital
Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas

Iolé Luz Faria
Oficial Titular

Registro Civil, Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
LUCIANA ROSA DUARTE - Escrevente
ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vida/Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone:(48)222-1389/Fax:(48)223-6131 - Florianópolis/SC

S.S.C. - M. das Comunicações
- Fís.: 53
- Rubrica: [assinatura]

INTEIRO TEOR

Certifico que, no livro A-31 de Pessoas Jurídicas, às folhas 134, sob o nº 005686 aos 11 (onze) dias do mês 11 (novembro) do ano de 1999 (mil novecentos e noventa e nove) foi feito o seguinte registro: ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL "FLORIPA É 10". Ao primeiro (1) dia do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e nove às dezoito (18) horas, no escritório, situado na Av. Trompowski, 366/901, Município de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em função da Legislação Vigente, reuniram-se, os signatários da presente ata, com a finalidade de discutir e decidir a fundação de uma Associação Beneficente, sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social e cultural. Tomando a palavra o associado Lauro Luiz de Andrade Filho, discorreu sobre a importância de se fundar esta sociedade, razão pela qual exortava a todos os presentes nesta oportunidade, a discutirem e a votarem o assunto, tendo sido apoiado por unanimidade. A seguir passou-se a discutir as bases da nova sociedade. Após a votação, ficou deliberado e decidido a fundação da referida sociedade, nos seguintes termos: 1º - Nome escolhido: "FLORIPA É 10". 2º - A Sociedade funcionará, provisoriamente, no seguinte endereço: Trompowski, 366/901, Município de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina. 3º - A instituição tem por objetivos: (a) promoção da assistência social; (b) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; (c) promoção da educação; (d) defesa, e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; (e) promoção do voluntariado; (f) promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; (g) experimentação de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; (h) promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse da democracia e de outros valores universais; (i) proteção da família, maternidade, infância, adolescência e velhice; (j) amparo à crianças e adolescentes carentes; e (l) estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, radiodifusão, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos que digam respeito às atividades nominadas neste artigo. 4º - Os recursos e o patrimônio da instituição provêm de contribuições de seus sócios, de verbas a ela encaminhadas por instituições de obras sociais e afins, de produtos e serviços por ela comercializados, bem como de doações e subvenções. 5º - Todos os bens e recursos serão integralmente aplicados na consecução de

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007
[assinatura]

ATENTICAÇÃO
por ser uma reprodução fiel do original que foi apresentado, dou fé.
1 AGO 2003
[assinatura]
André de Souza Salles
TABELIÃO

IOLE LUIZ FARIA - Oficial
MARIA FARTA DE SOUZA - Oficial Substituta
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrivente
ISABEL FARTA DE SOUZA - Escrivente
Rua: Vido Ramos, n.º 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone: (48) 222-1389 / Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

seus objetivos sociais, sendo vedada a distribuição entre seus associados, diretores, empregados, colaboradores ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos, ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades. 6º - Administrará a Sociedade uma diretoria composta de três (3) pessoas, com as seguintes funções: Diretor-Presidente, Secretário e Tesoureiro. Cargos estes a serem definidos através do Estatuto, que será devidamente apresentado, discutido e aprovado em Assembléia Geral. Todos os presentes se comprometeram a trabalhar assiduamente quanto as finalidades da Sociedade recentemente fundada e difundi-la junto a diversas comunidades. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que acompanhada dos documentos regulamentares, será encaminhada com seu Estatuto, ata de eleições de sua diretoria e Conselho Fiscal, e termos de posse, ao Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital, para que surta seus efeitos legais, e após se concretize, a devida solicitação ao Ministério da Fazenda - Delegacia da Receita Federal em Santa Catarina, para expedição do Cadastro Geral de Contribuintes - CGC/MF, para sua existência oficial, como pessoa jurídica, sem fins lucrativos. E, sendo o que deveria constar, depois de lido e aprovado, passaram os associados, a assinar a presente ata de fundação. LAURO LUIZ DE ANDRADE FILHO, ALCIDES ALVES DE ANDRADE NETO, PAULO VITOR TAVARES, MARIO AUGUSTO PACHECO S. THIAGO, JEFFERSON NERI CORBARI, LAURO LUIZ DE ANDRADE, FERNANDO JOSÉ MARTINS TAVARES e RODRIGO DELLA VECHIA. Em Anexo o Estatuto Consolidado e aprovado na Assembléia de Fundação da Associação Civil FLORIPA É 10. FLORIPA É 10. ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I - Da Denominação, Sede e Finalidades. Artigo 1º - A instituição Floripa é 10, é uma associação civil sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social e cultural. A instituição tem por objetivos: (a) promoção da assistência social; (b) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; (c) promoção da educação; (d) defesa, e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; (d) promoção do voluntariado; (e) promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; (f) experimentação de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; (g) promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse da democracia e de outros valores universais; (i) proteção da família, maternidade, infância, adolescência e velhice; (j) amparo à crianças e adolescentes carentes; e (l) estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, radiofusão, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos que digam respeito às atividades nominadas neste artigo. Artigo 2º - A instituição tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, podendo, entretanto, sua diretoria, independentemente de autorização da Assembléia Geral, criar ou fechar escritório ou filiais em qualquer ponto no país e no exterior a seu critério, sendo indeterminado o seu tempo de duração. Capítulo II - Da Constituição Social. Artigo 3º - A instituição é constituída de sócios fundadores, aqueles que participaram da Assembléia de sua constituição; de sócios efetivos, pessoas físicas ou jurídicas, admitidas ao quadro social da instituição, mediante proposta aprovada pela diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral, os quais deverão contribuir financeiramente e/ou com trabalho voluntário para a instituição; e, de sócios colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas que contribuam eventualmente com recursos financeiros ou serviços voluntários para a consecução dos objetivos da instituição, admitidas ao quadro social, mediante aprovação da diretoria.

S.S.C.M. das Comunicações
Fls.: 54
Rubrica: [assinatura]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 ABO 2007

AUTENTICAÇÃO
Foi feita uma reprodução fiel do que foi apresentado, dou fé.
1 ABO 2003
TABELIA
de Souza Salles

Registro Civil III. e Doc. Pessoas Jurídicas
IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, n.º 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone: (48) 223-1389 / Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

S.S. M. das Comunicações
Fl.: 55
Rubrica: 70

parágrafo 1º - Somente os sócios fundadores e os sócios efetivos poderão votar e ser votados para os cargos de direção da instituição. Parágrafo 2º - Os sócios colaboradores tem por direito participar da Assembléia, podendo manifestar-se na mesma, sendo-lhe vedado, entretanto, o direito de votar e ser votados. Parágrafo 3º - As pessoas jurídicas participantes do quadro societário, far-se-ão representar nas Assembléias por um delegado credenciado. Artigo 4º - Fica instituído o título de sócio benemérito, a ser conferido àquelas pessoas, físicas ou jurídicas, por atos relevantes em favor da instituição, por indicação da diretoria e mediante aprovação da Assembléia Geral. Artigo 5º - Os associados não responderão, seja subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações contraídas pela instituição. Capítulo III - Da Administração e Órgãos Auxiliares. Artigo 6º - A Assembléia Geral é órgão soberano da instituição, com as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei, e particularmente: a) eleger o Diretor-Presidente e os membros do Conselho Fiscal; b) aprovar a admissão de novos sócios efetivos; c) propor e aprovar a exclusão de sócios de qualquer categoria, cuja conduta se revele indigna da associação; d) aprovar a conferência do título de sócio benemérito; e) aprovar o relatório, balanço e prestação de contas anuais da diretoria; f) autorizar e deliberar sobre matérias de interesse da instituição; g) autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou gravam dos bens imóveis pertencentes à instituição; h) apreciar e aprovar a criação de estruturas administrativas; i) aprovar a realização e convênios, acordos, ajustes e contratos; j) resolver os casos omissos neste Estatuto. Artigo 7º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, para aprovar o relatório, balanço e prestação de contas anuais da diretoria, dentre outros assuntos, e extraordinariamente, sempre que convocada pela diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pela maioria dos sócios fundadores e efetivos, cuja pauta deverá ser encaminhada juntamente com a convocação. Parágrafo 1º - A Assembléia Geral poderá ser realizada através de tecnologia disponível a todos os seus associados, que permita a participação efetiva e comprovação de presença. Parágrafo 2º - A Assembléia Geral será convocada com prazo mínimo de cinco(5) dias, mediante aviso a todos os associados, por qualquer meio de comunicação, de acesso direto ou indireto, desde que devidamente comprovada sua realização. Parágrafo 3º - A Assembléia Geral será instaladas com o "quorum" mínimo de cinquenta por cento (50%) dos sócios fundadores e efetivos, em primeira convocação e com qualquer número em Segunda convocação meia hora depois. Parágrafo 4º - A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor-presidente da instituição ou, em sua falta, pelo secretário. Parágrafo 5º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas através de votação aberta e por maioria simples de seus membros. Artigo 8º - o Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da instituição, sendo composto por três (3) conselheiros, sendo seu presidente exclusivamente, sócio fundador ou efetivo eleito pela Assembléia Geral, e os demais membros, facultativamente, associados ou representantes da sociedade civil, indicados pelo presidente da Assembléia e referendados pela mesma, com mandato de cinco (5) anos. Artigo 9º - Compete ao Conselho Fiscal: a) fiscalizar os atos da diretoria da instituição e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários; b) opinar sobre o relatório anual, pertinente, pertinente às atividades da instituição e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da diretoria; c) opinar sobre o orçamento anual ou plurianual da instituição quanto aos aspectos da viabilidade econômica e financeira; d) examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras da instituição e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas e aos relatórios

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

AUTENTICAÇÃO
por ser uma reprodução fiel do
que foi apresentado, deu fé.
1 AGO 2003
da de Souza Salles
TABELIA

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas

IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone: (48) 222-4389 / Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

as corretivas que julgar

anuais; e) recomendar à diretoria da instituição a adoção de medidas convenientes. Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, por deliberação própria ou quando convocado pela Diretoria. Parágrafo 2º - As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser registradas nas atas de suas reuniões. Artigo 10 - O Conselho Comunitário é o órgão de fiscalização e assessoramento de serviços de radiofusão comunitária, com os objetivos primordiais de acompanhamento da programação da emissora com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e, fiscalização da observância dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei 9.612/99. Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco (5) representantes de entidades da comunidade local, desde que sejam legalmente constituídas. Parágrafo 2º - O Conselho Comunitário somente será composto e entrará em atividade, quando autorizada esta associação à execução de serviços de radiofusão comunitária. Artigo 11 - A administração da associação se fará através de diretoria executiva, com a competência expressa neste estatuto. Artigo 12 - O diretor-presidente, eleito pela Assembléia Geral, com mandato de cinco (5) anos, permitida reeleições; o secretário e o tesoureiro, estes indicados pelo diretor-presidente, dentre os associados, constituem a diretoria da instituição. Parágrafo único - O cargo de diretor-presidente da entidade somente caberá a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos. Artigo 13 - Compete à diretoria: a) expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da associação; b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas e deliberações da Assembléia Geral; c) definir a programação e o orçamento anual da instituição, bem como acompanhar sua execução; d) admitir sócios efetivos "ad referendum" da Assembléia Geral; e) admitir sócios colaboradores; f) preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, à Assembléia Geral; g) proporcionar à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, por intermédio de seu diretor-presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de sua atribuições; h) submeter à apreciação da Assembléia Geral a criação e extinção de órgãos auxiliares. Artigo 14 - Compete ao Diretor-presidente: a) orientar, dirigir, e supervisionar as atividades da associação; b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas e as orientações da Assembléia geral, Conselho Fiscal e Diretoria; c) convocar e presidir a Assembléia Geral; d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e) assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas ou privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da associação, observadas orientações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal; f) manter contatos e desenvolver ações junto à entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordo e convênios que beneficiem a instituição; g) admitir, promover, transferir e dispensar empregados da associação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, cujo quadro de pessoal será constituído de, ao menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros; h) representar a associação em juízo ou fora dele, podendo delegar essa atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores; i) submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior; j) decidir, ouvida a Assembléia Geral, sobre comercialização ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros. Art.15 - Compete ao Secretário: a) assessorar o diretor-presidente e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos; b) secretariar os trabalhos da Assembléia Geral; c) executar outros

S.S. das Comunicações
Fls.: 56
Rubrica: n

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007



IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA FÁRMA DE SOUZA - Oficial Substituta
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ISABEL FÁRMA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vida D'Amor, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone: (48) 222-1389/Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

trabalhos que lhe forem atribuídos pelo diretor-presidente ou Assembléia Geral. Artigo 16 – Compete ao Tesoureiro: a) assinar, juntamente com o diretor-presidente, documentos relativos à sua área de atuação; b) supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da associação; c) abrir e movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos juntamente com o diretor-presidente; d) dirigir e fiscalizar a contabilidade; e) supervisionar a elaboração de balancetes e da prestação anual de contas da associação. Artigo 18 – É vedada a utilização da denominação social para a prestação de avais ou fianças de favor. Capítulo IV – Do Patrimônio, Rendimentos e sua Aplicação. Artigo 17 – Os recursos e o patrimônio da instituição provêm de contribuições de seus sócios, de verbas a ela encaminhadas por instituições de obras sociais e afins, de produtos e serviços por ela comercializados, bem como de doações e subvenções. Parágrafo 1º - Todos os bens e recursos serão integralmente aplicados na consecução de seus objetivos sociais, sendo vedada a distribuição entre seus associados, diretores, empregados, colaboradores ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades. Parágrafo 2º - O associado que, contratado pela diretoria, para o exercício de funções remuneradas técnicas, operacionais ou de gestão, terá suspensos seus direitos de sócio, enquanto perdurar tal situação. Parágrafo 3º - A alienação ou aquisição de bens imóveis far-se-á mediante autorização da Assembléia Geral. Capítulo V – Da Dissolução. Artigo 18 – A instituição entrará em liquidação ou dissolução nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, mediante o voto favorável de pelo menos dois terços (2/3) de seus sócios fundadores e efetivos. Artigo 19 – O diretor-presidente é o liquidante nato da instituição. Em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a Assembléia poderá nomear outro membro do quadro participante. Artigo 20 – A mesma Assembléia que deliberar a liquidação ou dissolução, poderá determinar a destinação do patrimônio remanescente a outra instituição, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, com objetivos iguais ou semelhantes, e registrado no Conselho Nacional Assistência Social (C.N.A. S.), sem prejuízo da liquidação que não se atará, ao atendimento do passivo, a qualquer prévia destinação. Capítulo VI – Das Disposições Finais. Artigo 21 – O mandato do primeiro diretor-presidente eleito pela Assembléia, independente da data de sua posse, terá seu término previsto para o dia 31 de dezembro. Artigo 22 – O exercício financeiro da instituição coincidirá com o ano civil. Artigo 23 – O presente estatuto social somente poderá sofrer alterações, parcial ou geral, por deliberação de dois terços (2/3) dos sócios fundadores e efetivos da instituição, mediante Assembléia especialmente convocada para tal finalidade. Parágrafo único - O presente estatuto social, em caso de autorização por esta entidade da execução de serviços de radiodifusão comunitária, não poderá sofrer alterações, sem que haja prévia autorização dos órgãos governamentais competentes de gestão e fiscalização dos mesmos. Florianópolis, 01 de novembro de 1999. (Assinados) LAURO LUIZ DE ANDRADE FILHO – DIRETOR PRESIDENTE CPF 864.682.949-91; MAIO AUGUSTO PACHECO DE S. THIAGO – SECRETÁRIO CPF 889.364.499-15; PAULO VITOR TAVARES – TESOUREIRO CPF 379.105.159-87 e RODRIGO DELLA VECHIA – OAB/SC 13105.

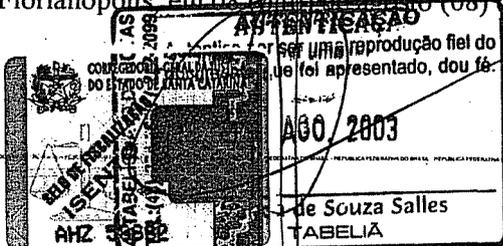
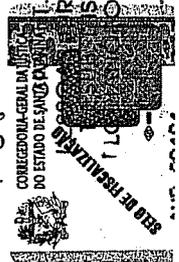
Era o que continha o referido Registro aqui fielmente transcrito Eu, *Isabel Faria de Souza* Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais o fiz digitar, dou fé e assino. O oficial *Isabel Faria de Souza* Florianópolis, em 08 de agosto (08) de 2003.

57
Rubrica: N
M. das Comunicações
5899 - 9805

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

DOC. E
FIDICAS
STRITO
OLIS - SC



Isabel Faria de Souza
ESCREVENTE

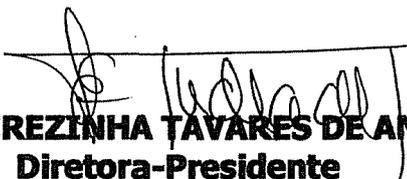


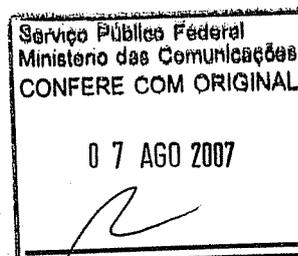
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO CIVIL FLORIPA É 10! possui sua sede no seguinte endereço:

Av. Trompowsky, 366 / 901
Centro - Florianópolis - SC
CEP-88015-300

Florianópolis, 31 de julho de 2003


ENEUZA TEREZINHA TAVARES DE ANDRADE
Diretora-Presidente

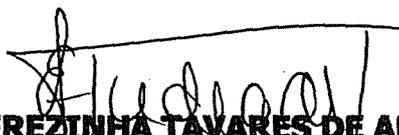




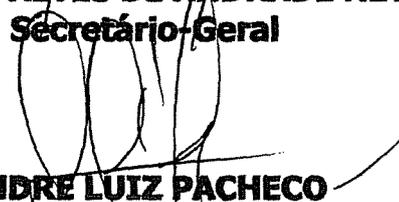
DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos, para os devidos fins que nós, membros da diretoria da Associação Civil Floripa é 10!, abaixo-assinados, comprometemo-nos a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Florianópolis, 31 de julho de 2003


ENEUZA TEREZINHA TAVARES DE ANDRADE
Diretora-Presidente


ALCIDES ALVES DE ANDRADE NETO
Secretário-Geral


ANDRE LUIZ PACHECO
Tesoureiro

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007



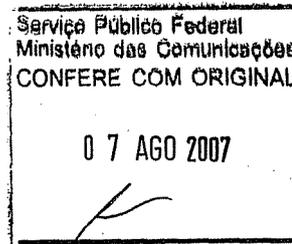
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, nesta data, a Associação Civil Floripa é 10! não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Declaro ainda que, a Associação Civil Floripa é 10! não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Florianópolis, 31 de julho de 2003


ENEUZA TEREZINHA TAVARES DE ANDRADE
Diretora-Presidente



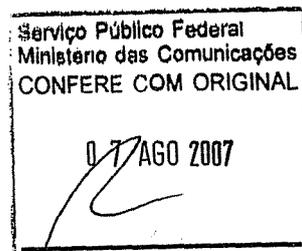


DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que EU, Eneuz Terezinha Tavares de Andrade, presidente da Associação Civil Floripa é 10!, o Sr. Alcides Alves de Andrade Neto, secretário-geral, e o Sr. André Luiz Pacheco, tesoureiro, residem na área a ser abrangida pela estação.

Florianópolis, 31 de julho de 2003


ENEUZA TEREZINHA TAVARES DE ANDRADE
Diretora-Presidente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO




ASSINATURA DO TITULAR
Alcides Alves de Andrade Neto
CARTeira DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO




ASSINATURA DO TITULAR
Luciana
CARTeira DE IDENTIDADE

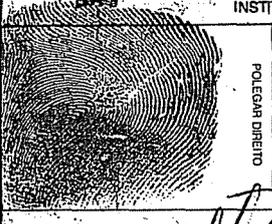
REGISTRO GERAL 2.308.964-0
DATA DE EXPEDICAO 04/JUL/1994
FILIAÇÃO LAURO LUIZ DE ANDRADE
ENEIZA TEREZINHA TANARES DE ANDRADE
NATURALIDADE FLORIANOPOLIS SC
DATA DE NASCIMENTO 16/JUL/1974
DOC ORIGEM C. NASC. 39287 LV 47-A FL 42
CANT 2 SUB-DISTRITO - FLORIANOPOLIS SC
CPF 938.609.549/53
ASSINATURA DO DIRETOR
João Batista
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
DIRETOR DE POLICIA II - 50

REGISTRO GERAL 110.522.113
DATA DE EXPEDICAO 03/07/1997
FILIAÇÃO LIDIO KANOR TANARES
ENEIZA TEREZINHA TANARES DE ANDRADE
NATURALIDADE FLORIANOPOLIS SC
DATA DE NASCIMENTO 19/JAN/1946
DOC ORIGEM C. CAS. 10289 LV B-38 FL 162
CANT 1-908-DISTRITO FLORIANOPOLIS SC
CPF 342.373.219/91
ASSINATURA DO DIRETOR
João Batista
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
DIRETOR DE POLICIA I/S/SP/SC

Comunicações
Federal de Comunicações ORIGINAL
2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FOMULACION 170A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.008.664-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAI/1996

NOME ANDRE LUIZ PACHECO

FILIAÇÃO DILSON PACHECO
MARINA PACHECO

NATURALIDADE FLORIANÓPOLIS SC DATA DE NASCIMENTO 08/MAR/1968

DOC. ORIGEM C NASC 53334 LV A-72 FL 291
CART 1-SUBDISTRITO-FLORIANÓPOLIS SC

CPF 591.779.779/04 *Acácio Sarda*
DELEGADO DE POLÍCIA

ASSINATURA DO DIRETOR [Signature] SSP/SC

LEI N° 7.118 DE 29/08/83

MODELO FOMULACION 170A

SSC - M. das Comunicações
Fis.: 63
Fabricação

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página 1 de 1 das Comunicações
Fla: 64
Subscrição: P
S.S. - M. das Comunicações

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.497.322/0001-88	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CIVIL FLORIPA E 10			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORIPA E 10			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-8 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV. TROMPOWSKI	NÚMERO 386	COMPLEMENTO AP 901	
CEP 88.010-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 05/08/2003 às 22:42:05 (data e hora de Brasília).

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

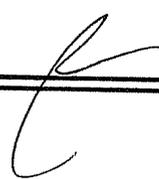


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.496.000/0001-23	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/1981
NOME EMPRESARIAL GRUPO INDEPENDENTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R JOAO CARVALHO	NÚMERO 61	COMPLEMENTO	
CEP 88.025-010	BAIRRO/DISTRITO AGRONOMICA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 05/08/2003 às 22:39:04 (data e hora de Brasília).

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL

 07 AGO 2007


Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.338.657/0001-62	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/1980
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FAMILIAR AMIGOS DO FUTEBOL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAMIBOL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.81-4 - ATIVIDADES DESPORTIVAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO SERV FRANZONI	NÚMERO 532	COMPLEMENTO	
CEP 88.025-310	BAIRRO/DISTRITO AGRONOMICA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/1999	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 05/08/2003 às 22:40:13 (data e hora de Brasília).

Voltar

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página 1 de 1 das Comunicações
Fls.: 67
Rubrica: [assinatura]

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.813.881/0001-33	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2000
NOME EMPRESARIAL PACU COM PIRAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PACU COM PIRAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA JOAO CARVALHO	NÚMERO 365	COMPLEMENTO	
CEP 88.025-010	BAIRRO/DISTRITO AGRONOMICA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 05/08/2003 às 22:42:38 (data e hora de Brasília).

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007
[assinatura]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.886.194/0001-87	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/1971
NOME EMPRESARIAL FEDERAÇÃO ESPIRITA CATARINENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV. MAURO RAMOS	NÚMERO 1743	COMPLEMENTO	
CEP 88.020-301	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 05/08/2003 às 22:43:15 (data e hora de Brasília).

07 AGO 2007

Contribuinte,

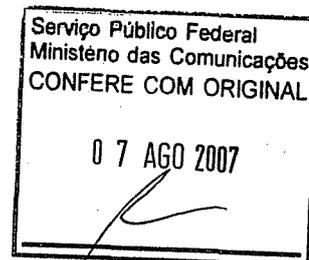
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.888.648/0001-34	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/12/1989
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ESPIRITA DE RECUPERACAO TRABALHO E EDUCACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-6-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R ALLAN KARDEC	NÚMERO 24	COMPLEMENTO	
CEP 88.026-100	BAIRRO/DISTRITO AGRONOMICA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 05/08/2003 às 22:49:51 (data e hora de Brasília).



Com. das Comunicações
- Fis.: 70
- Rubrica: 2



Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
IOLÉ LUZ FARIA - Oficial
MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone: (48)222-1389/Fax:(48)223-6131 - Florianópolis/SC

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Florianópolis
1º Sub-Distrito da Capital
Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas

Iolé Luz Faria
Oficial Titular

INTEIRO TEOR

Certifico que no livro, A-21 de Pessoas Jurídicas, às folhas 102, sob o nº 004164, aos 06 (seis) dias do mês 05 (maio) do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete) foi feito o seguinte registro: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE BIBLIOTECÁRIOS - ACB. CAPÍTULO I.** Da entidade, seus objetivos, sede e foro: Art. 1 – A Associação Catarinense de Bibliotecários, fundada em 15 de agosto de 1975, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina é uma sociedade civil, de natureza cultural e social, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, regendo-se pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e por este estatuto. Art. 2 – São objetivos da ACB: I – Congregar bibliotecários, instituições e pessoas interessadas em biblioteconomia e áreas afins. II – Defender os interesses e apoiar as reivindicações da classe dos bibliotecários. III – Promover o aprimoramento cultural e o aperfeiçoamento técnico dos associados. IV – Servir à comunidade, estimulando e auxiliando a instalação de bibliotecas. V – Viabilizar a realização de cursos de formação e aperfeiçoamento de servidores de biblioteca. VI – Organizar e promover a realização de congressos, Seminários, palestras e conferências, para o debate de problemas biblioteconômicos, visando o progresso da biblioteconomia. VII – Representar os associados perante o Conselho Regional de Biblioteconomia. VIII – Filiar-se à organização nacional da classe e manter intercâmbio com entidades congêneres do País e do estrangeiros, mantendo sua autonomia, sem fusão ou incorporação do patrimônio. IX – Colaborar com os poderes públicos e entidades privadas, nos assuntos de interesses da comunidade, ligados direta ou indiretamente à Biblioteconomia. X – Servir como centro de informações das atividades biblioteconômicas no Estado de Santa Catarina. XI – Colaborar com as Escolas de Biblioteconomia e áreas afins sediadas no Estado, com o objetivo de aperfeiçoar a educação e o treinamento dos aspirantes e membros da classe dos bibliotecários. XII – Promover ou participar de empreendimentos ou atividades que, por sua inspiração e natureza, possibilitem a Associação o melhor cumprimento de seus objetivos. **CAPÍTULO II.** Do Patrimônio, da Receita, da Despesa e do Fundo Especial. Seção I. Do patrimônio. Art. 3 – O Patrimônio Social da ACB é constituído de: I – Bens móveis e Imóveis. II – Legados e

Banco Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
12 AGO 2007

AUTENTICAÇÃO
por ser uma reprodução fiel do original que foi apresentado, dou fé.
12 AGO 2007
Tabela de Souza Salles
TABELIÃ

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 IOLE LUZ FARIA - Oficial
 MARIA FARIA DE SOUZA - Oficial Substituta
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua/Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48) 222-1389/Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

S.S. - M. das Comunicações
 Rubrica: [assinatura]

doações. III - Quaisquer outras espécies de bens avaliáveis em dinheiro. Art. 4 - O patrimônio constituído de bens imóveis e inalienáveis, salvo decisão expressa da Assembléia Geral. Seção II. Da Receita. Art. 5 - A receita da ACB constitui-se de: I - Contribuições Obrigatórias ou voluntárias. II - Taxas e multas. III - Rendas provenientes da venda de publicações. IV - Donativos, legados e subvenções de qualquer espécie. V - Operações de créditos. VI - Rendas eventuais. VII - Convênios com instituições afins. Seção III. Da Despesa. Art. 6 - A despesa da ACB classifica-se em: I - Despesas administrativas. II - Despesa de representação. III - Despesas eventuais. Seção IV. Do Fundo Especial. Art. 7 - Haverá um fundo Especial destinado a ajudar o custeio das despesas dos Grupos Especializados de que tratam os art. 67 e 68 deste Estatuto. § 1º - O Fundo Especial será constituído de 20% (vinte por cento) da receita líquida anual da ACB. § 2º - Cada Grupo Especializado apresentará, até 15 de outubro de cada ano, um plano de trabalho, com detalhamento das despesas a serem realizadas no exercício seguinte e que será submetido à apreciação da Diretoria da ACB. § 3º - Com base nos planos aprovados, a Diretoria da ACB autorizará a transferência de recursos financeiros, obedecida a programação de desembolso prevista. § 4º - Os Grupos Especializados prestarão contas à diretoria da ACB anualmente das importâncias recebidas do Fundo Especial. § 5º - A contabilidade do Fundo Especial ficará a cargo da tesouraria da ACB. Seção V. Disposições Gerais. Art. 8 - Todos os recursos da entidade serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos fins sociais e despesas relacionadas com as atividades específicas da Associação. Art. 9 - Os bens só poderão ser gravados ou alienados por decisão do Conselho Fiscal, ad referendum da Assembléia Geral. Art. 10 - A Receita e a Despesa da ACB serão contabilizadas na forma da legislação vigente, com a adoção de técnicas que assegure a exatidão devida. Art. 11 - A Diretoria da ACB elaborará e submeterá à aprovação do Conselho Fiscal até o dia 15 de novembro de cada ano, o orçamento para o exercício seguinte. Parágrafo único - Até o dia 15 de novembro de cada ano, o Conselho Fiscal submeterá o orçamento à Assembléia Geral. Art. 12 - No caso de dissolução, o patrimônio da ACB reverterá em favor de entidades devidamente registradas no Conselho Nacional Serviço Social. CAPÍTULO III. Dos sócios, Direitos, Deveres e Penalidades. Seção I. Dos sócios. Art. 13 - Podem ser admitidos como membros da Associação Catarinense de Bibliotecários, os bibliotecários, estudantes de Biblioteconomia, as instituições e as pessoas interessadas em Biblioteconomia e áreas afins. Art. 14 - A ACB admite e reconhece 08 (oito) categorias de sócios: I - Fundadores. II - Efetivos. III - Contribuintes. IV - Remidos. V - Aspirantes. VI - Beneméritos. VII - Honorários. VIII - Institucional. § 1º - Fundador é o sócio, sujeito ao pagamento de contribuições, que teve sua inscrição homologada até a aprovação do primeiro estatuto da ACB. § 2º - Efetivo é o Bibliotecário devidamente registrado no Conselho Regional de Biblioteconomia e sujeito ao pagamento de contribuições fixadas pela Assembléia Geral da ACB. § 3º - Contribuinte é o sócio nº Bibliotecário, pessoa física ou jurídica, cuja admissão haja sido homologada pela Diretoria, com sujeição ao pagamento das contribuições fixadas pela Assembléia Geral. § 4º - Remido é sócio fundador, efetivo ou contribuinte que concorre de uma só vez ou em parcelas, sem atraso, com quantia a ser fixada pela Assembléia Geral. § 5º - Aspirante é o sócio regularmente matriculado em curso de graduação em Biblioteconomia, sujeito ao pagamento de contribuições, que passará automaticamente a sócio efetivo a partir da colação de grau. § 6º - Benemérito é a pessoa física ou jurídica que haja prestado relevantes serviços à ACB. § 7º - Honorário é a personalidade de notório mérito, que houver prestado serviços relevantes à causa da Biblioteconomia. § 8º - Institucional é a

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

COPIA AUTENTICADA
 CORREIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 AUTENTICAÇÃO
 por ser uma reprodução fiel do
 que foi apresentado, dou fé.
 1 AGO. 2003
 Valda de Souza Salles
 TABELIA

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARTA FARIA DE SOUZA - Oficial Substituta
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone: (48)222-1389/Fax: (48)223-6131 - Florianópolis/SC

entidade que possui personalidade jurídica e regida por estatuto na forma da lei em condições de cumprir os objetivos da ACB, estabelecidos neste estatuto: Art. 15 – Os títulos de Sócios Beneméritos e Honorários serão conferidos pela Diretoria com homologação da Assembléia Geral. Seção II. Dos direitos dos sócios. Art. 16 – São direitos dos sócios: I – Votar e ser votado nos termos do art. 86 deste Estatuto. II – Participar das assembleias e reuniões, propor e distribuir assuntos de interesses da Associação Catarinense de Bibliotecários. III – Frequentar a Sede Social e participar dos entretenimentos e demais vantagens oferecidos pela ACB. IV – Requerer a diretoria, por escrito e com a justificação devida, a convocação da Assembléia Geral. V – Propor á Diretoria, por escrito, a adoção de quaisquer medidas de utilidade para ACB e seus associados. VI – Representar a Assembléia Geral ou Conselho Fiscal contra atos da direção da ACB. VII – Renunciar a sua condição de sócio, mediante justificação escrita á Diretoria da ACB. VIII – Gozar de benefícios que vierem a ser instituídos pela ACB. Seção III. Dos deveres dos sócios. I – Propugnar pelo progresso e prestígio da Associação Catarinense de Bibliotecários. II – Cumprir as disposições dos estatutos, regimentos, deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho Fiscal e da Diretoria. III – Participar das assembleias e reuniões. IV – Participar dos Grupos Especializados e de Comissões. V – Empenhar-se com dedicação no desempenho das atribuições de cargo para o qual tiver sido eleito ou nomeado. VI – Pagar pontualmente as contribuições devidas à ACB. VII – Levantar ao conhecimento da Diretoria qualquer fato que direta ou indiretamente prejudique a ACB, seu bom nome e patrimônio. Seção IV. Das penalidades. Art. 18 – Os sócios, qualquer que seja sua categoria, são passíveis de punição por transgressão do estatuto, regimento, regulamento e portaria, assim como por atos que causem dano moral ou material à ACB. Parágrafo único – Segundo a gravidade da infração, as penalidades terão a seguinte graduação: advertência, censura, suspensão e exclusão. Art. 19 – A advertência e a censura são de competência do Presidente da ACB. Art. 20 – As penas de suspensão e exclusão são da competência da Diretoria. Art. 21 – O acusado terá pleno direito de defesa, cabendo recurso à Diretoria nos casos de advertência ou censura e em última instância à Assembléia Geral, nos casos de suspensão ou exclusão, em segunda e última instância a Assembléia Geral. Art. 22 – Será excluído do quadro social, após prévio aviso, o sócio que se atrasar no pagamento de três anuidades consecutivas, sem motivo justificável. Parágrafo único – A Diretoria poderá readmitir o sócio excluído, se ele, requerer admissão, após saldar seus débitos com a ACB. Seção V. Disposições Gerais. Art. 23 – A admissão de sócios será feita mediante proposta escrita, sujeita à homologação da Diretoria. Art. 24 – O sócio cuja proposta de admissão foi homologada, só entrará em gozo dos direitos estatutários após o pagamento da primeira anuidade. Art. 25 – Os sócios honorários e Beneméritos estão isentos do pagamento de contribuições, gozando os mesmos direitos das demais categoria de sócios, exceto o de votar e ser votado. Art. 26 – Poderão ser dispensados do pagamento de contribuições a juízo da Diretoria, os sócios que requeiram o benefício por motivo de doença grave ou prolongada e por mudança provisória de domicílio, pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período. Art. 27 – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome da ACB, ou pelas obrigações sociais. CAPITULO IV. Da Organização, dos Cargos e Atribuições e das Eleições. Seção I. Da Estruturação. Art. 28 – A ACB tem a seguinte constituição. I – Assembléia Geral. II – Conselho Fiscal. III – Diretoria. IV – Comissões. V – Grupos Especializados e Assessoria. VI – Diretorias Regionais. Seção II. Da Assembléia Geral. Art. 29 – A Assembléia Geral é o órgão máximo da ACB, constituída de sócios no gozo de seus direitos estatutários e com poderes para decidir sobre todos os assuntos e

SOC. M. das Comunicações
- Fis.: 72
- Rubrica: 07

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

AUTENTICAÇÃO
por ser uma reprodução fiel do
documento que foi apresentado, dou fé.
11 AGO 2003
Manda de Souza Salles
TABELIÃ

REGISTRO CIVIL
 TOLE FÁRIA - Oficial
 MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
 LUZIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48) 222-1389/Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

S.S. das Comunicações
 - Fls.: 73
 Rubrica: [assinatura]

atos sociais. Art. 30 – Compete à Assembléia Geral: I – Discutir e votar a ordem do dia constante do edital de convocação. II – Conhecer e deliberar, em última instância, em grau de recursos, das reclamações e denúncias dos sócios e das penalidades impostas. III – Suspender ou destituir do cargo qualquer membro do Conselho Fiscal, da Diretoria ou do quadro social, que houver decaído da confiança dos sócios, mediante denúncia escrita e fundamentada. IV – Eleger nas épocas predeterminadas o Conselho Fiscal e a Diretoria e dar posse aos eleitos. V – Homologar a concessão de títulos de sócios Honorários e Beneméritos. Art. 31 – A Assembléia Geral reunir-se-á em sessões: Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação através de edital publicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias no órgão oficial do Estado e/ou em jornal diário de grande circulação na Capital, com indicação do dia, hora e local da reunião e, resumidamente, da ordem do dia, dispensada a formalidade em caso de nova convocação por falta de quorum. § 1º - A Assembléia Geral não poderá discutir assunto estranho ao objeto da convocação. § 2º - A Assembléia Geral só poderá deliberar validamente, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários e, em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com qualquer número de sócios, fato que contará obrigatoriamente da ata final dos trabalhos. § 3º - Não serão admitidos votos por procurações. § 4º - A ata da Assembléia Geral será obrigatoriamente assinada pelos membros da mesa diretora dos trabalhos, e facultativamente pelos sócios presentes. § 5º - Os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria não poderão votar em causa própria, devendo ficar portanto impedidos sempre que seus atos ou pareceres forem objetos de julgamento; igualmente não serão tomados os votos de sócios aos quais se referirem pessoalmente os assuntos em pauta. I – A presença dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria será, todavia, computada para efeito de avaliação do quorum, devendo esta circunstância constar da ata, sob pena de ser argüida a nulidade das deliberações. § 6º - O Presidente da Assembléia só terá direito ao “Voto de Minerva”, para desempatar qualquer deliberação do plenário. I – As deliberações da Assembléia serão tomada por votação simbólica ou nominal e, conforme o preferir a Mesa, ou a requerimento de qualquer sócio, aprovado pela Assembléia, hipótese em que prevalecerá a decisão desta. II – Se a votação houver sido processada em escrutínio secreto, o voto do Presidente, dado a descoberto, é valido para todos os efeitos legais. § 7º - Se em uma reunião não houver sido esgotado o temário ou se não houver sido alcançado uma decisão, será aliada a Assembléia determinado o plenário a convocação da seguinte para quando julgar conveniente. § 8º - Em casos especiais poderá a Assembléia deliberar a sua convocação em caráter permanente até ser obtida uma decisão final. Art. 32 – A Assembléia Geral Ordinária será realizada anualmente, no decorrer do segundo semestre, para discutir e votar o relatório e as contas da Diretoria referentes ao ano anterior, aprovar o orçamento para o exercício seguinte e, a cada 3 (três) anos para eleger os membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal e seus suplentes. Art. 33 – A Assembléia Geral Extraordinária será realizada: I – Quando convocada pelo Presidente do Conselho Fiscal ou pela maioria de seus membros. II – Quando requerida pelo Presidente da ACB ou pela maioria dos membros da diretoria. III – Quando requerida por 1/3 (um terço), pelo menos, dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, devendo constar do requerimento detalhadamente, o motivo da convocação. Art. 34 – No caso de modificações do Estatuto da ACB, o ante-projeto aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal será apresentado ao plenário, devendo ser aprovado ou recusado em bloco, sem prejuízo das emendas que forem apresentadas. Art. 35 – O Conselho Fiscal é o órgão da Associação autorizado, dentro dos limites deste estatuto

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

AUTENTICAÇÃO
 por ser uma reprodução fiel do original que foi apresentado, dou fé.
 07 AGO 2007
 TABELIA
 [assinatura]
 TABELIA

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas

IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vitor Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone: (48) 222-1389/Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

S.S. - M. das Comunicações
Rubrica: 79

a: I - Aprovar ou revogar as contas que a Diretoria da ACB apresentar. II - Deliberar pareceres sobre os balancetes e os relatórios da Diretoria. III - Decidir sobre as questões atinentes ao patrimônio da ACB, ad referendum da Assembléia Geral. IV - Examinar e opinar sobre as contas da ACB, dar pareceres e apresentar relatórios à Assembléia Geral sobre a situação financeira da Associação. V - Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiro. VI - Aprovar o orçamento anual da ACB e leva-lo ao referendun da Assembléia. VII - Convocar a Assembléia Geral quando isto se fizer necessário. Art. 36 - O Conselho Fiscal será composto de três membro efetivos e de três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de três anos. Art. 37 - O mandato do Conselho Fiscal coincidir com o da Diretoria. Art. 38 - Só poderão integrar as chapas de candidatos ao Conselho os sócios no Pleno gozo dos direitos estatutários. Art. 39 - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes ao ano, para tratar de assuntos ligados as suas atribuições. Art. 40 - O Conselho reunir-se-á à extraordinariamente quantas vezes forem necessárias. I - Por determinação de seus membros. II - Por convocação de pelo menos 1/3 (um terço) da diretoria da ACB. III - Por solicitação do presidente da ACB. IV - A requerimento de qualquer sócio, em grau de recurso. Art. 41 - As decisões do Conselho serão tomadas pelo voto majoritário dos presentes, sendo cabível à Assembléia Geral. Art. 42 - Perderá o mandato o membro do Conselho que deixar de comparecer, sem motivo justificado, a duas sessões consecutivas ou a quatro alternadas. Art. 43 - É gratuito o exercício de cargo do Conselho Fiscal, não recebendo seus membros qualquer remuneração sob qualquer título ou pretexto. SEÇÃO IV- DA DIRETORIA - Art.44- A Diretoria é o órgão executivo da ACB. Parágrafo Único- A Diretoria tem a seguinte composição: I- Presidente; II- Vice-Presidente; III- 1º Secretário; IV- 2º Secretário; V- 1º Tesoureiro; VI- 2º Tesoureiro; VII- Diretor Técnico; VIII- Diretor de Marketing e Divulgação; IX- Diretor Financeiro e da Captação de Recursos; X- Diretores Regionais; XI- Assessor dos grupos Especializados. Art.45- Compete à Diretoria: I- Reger os destinos da ACB nos termos deste Estatuto. II- Cumprir as deliberações das Assembléias Gerais. III- Elaborar o orçamento anual, planos e programas de trabalho. IV- Promover, com regularidade, atividades culturais e sociais sempre que for conveniente e possível. V- Requerer, pela maioria de voto de seus membros, a convocação extraordinária da Assembléia Geral ou Conselho Fiscal. VI- Conceder, ad referendum da Assembléia Geral, títulos de sócio Honorário e Benemérito. VII- Fixar, ad referendum da Assembléia Geral, as taxas e anuidades dos sócios. VIII- Aplicar aos sócios as penalidades de suspensão ou exclusão. IX- Editar, trimestralmente, o Boletim Informativo da ACB. X- Criar Comissões, Grupos Especializados e Diretoria Regionais. XI- Assessorar e coordenar os trabalhos dos grupos Especializados. XII- Organizar e manter uma Biblioteca especializada, para uso dos sócios. XIII- Apresentar semestralmente ao Conselho Fiscal o relatório circunstanciado dos seus atos e anualmente, as contas do exercício com o balanço da receita e despesa e a demonstração da conta de resultados. XIV - Propor ao Conselho Fiscal a concessão de gratificação e remuneração por serviços prestados à ACB e aumento salarial dos servidores do quadro administrativo. XV - Admitir ou dispensar pessoal para os serviços administrativos, ad referendum do Conselho Fiscal. XVI - Decidir, em grau de recursos, sobre penalidades de advertência ou censura aplicadas a sócios. XVII - Decidir sobre os casos omissos deste estatuto. Art.46 - A diretoria será eleita por voto direto e secreto da Assembléia Geral, com mandato de três anos e tomará posse até 30 (trinta) dias depois da eleição. Art.47- A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que fizer necessário, com a maioria de seus membros, devendo suas deliberações constar a ata lavrada em livro

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

AUTENTICAÇÃO
Por ser uma reprodução fiel do
que foi apresentado, dou fé.
1 AGO 2003
da de Souza Salles
TABELIA

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas

IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone:(48)222-1369/Fax:(48)223-6131 - Florianópolis/SC

próprio, e as decisões serão tomadas por maioria dos votos. Parágrafo Único- Perderá o mandato o membro da Diretoria que faltar sem justificativa escrita a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas, sendo sua substituição decidida pelo Presidente, ouvida a Diretoria. Art.48- Os Membros da Diretoria poderão ser licenciados, por motivo julgado justo, pelo prazo máximo de três (03) meses. Parágrafo Único- No caso de impedimento temporário os membros da Diretoria serão substituídos pelos respectivos suplentes e, em caso de vacância, por sócio designado pelo Presidente, ouvida a Diretoria. Art.49- Os Coordenadores dos grupos Especializados participarão das reuniões da Diretoria e terão direito a voto. Parágrafo Único- Os coordenadores que faltarem sem causa justificada a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas perderão o mandato e sua substituição será decidida pelo Grupo. Art.50- O mandato dos dirigentes é gratuito, não recebendo os membros da Diretoria nenhuma remuneração sob qualquer forma ou pretexto. Art.51- Compete ao Presidente: I- Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo delegar poderes. II- Convocar e presidir reuniões da Diretoria, exercendo, quando necessário, também voto de qualidade. III- Supervisionar com os demais diretores as atividades da ACB e administrar seu patrimônio. IV- Cumprir e fazer cumprir as decisões tomadas pela Diretoria, do Conselho e das Assembléias Gerais. V- Convocar as Assembléias Gerais, presidir reuniões, simpósios, congressos e atos relevantes da ACB. VI- Convocar o Conselho Fiscal. VII- Apresentar, anualmente à Assembléia Geral Ordinária, em nome da Diretoria, o relatório e contas do último exercício, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal. VIII- Resolver todos os assuntos que exigirem solução imediata dando, posteriormente, ciência à Diretoria para o referendado das decisões. IX- Autorizar as despesas administrativas até o limite de 10 (dez) salários mínimos regionais o obter a autorização prévia da Diretoria para a realização de despesas acima daquele limite. X- Assinar, com o Tesoureiro em exercício, cheques e outros documentos de receita ou despesa da ACB. XI- Propor à Diretoria a Constituição de Comissões, Grupos Especializados e Diretorias Regionais. XII- Deferir as inscrições de novos sócios. XIII- Assinar diplomas, certificados e outros documentos congêneres, e juntamente com o 1º Secretário, assinar atas das reuniões e a correspondência oficial. XIV- Elaborar o relatório semestral da Diretoria e submetê-lo ao Conselho Fiscal. XV- Dirigir, orientar, organizar e racionalizar os serviços e tomar medidas tendentes à evolução das atividades e à realização dos objetivos sociais da ACB. XVI- Organizar, com o 1º Secretário a ordem do dia das reuniões da Diretoria. XVII- Aplicar a sócios as penalidades da advertência e censura. Art.52- Compete ao Vice Presidente: I- Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos ocasionais ou temporários. II- Participar das reuniões e deliberações da Diretoria. III- Participar como Assessor-Adjunto dos Grupos Especializados, colaborando com o Assessor em tudo que fizer necessário para o pleno desenvolvimento dos objetivos propostos. Art.53- Compete ao 1º Secretário: I Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos ocasionais ou temporários. II- Participar das reuniões e deliberações da Diretoria. III- Dirigir as atividades da secretaria e o serviço de correspondência. IV- Organizar, com o Presidente, a ordem do dia das sessões da Diretoria. V- Secretariar as sessões e lavrar as atas respectivas. VI- Proceder a leitura do expediente. VII- Providenciar a publicação no Órgão Oficial do Estado e em órgãos da imprensa diária, dos atos e resoluções que exijam tal tipo de publicidade. Art.54- Compete ao 2º Secretário: I- Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos ocasionais ou temporários. II- Participar das reuniões e deliberações da Diretoria. III- Colaborar com o 1º Secretário na gestão dos trabalhos da Secretaria. IV- Dirigir e manter atualizado o arquivo geral da ACB.

SOCIEDADE M. das Comunicações
Fls.: 75
Rubrica: 20

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

AUTENTICAÇÃO
para ser uma reprodução fiel do
original que foi apresentado, dou fé.
1 AGO. 2003
Manda de Souza Salles
TABELIÃ

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 IOLE LUZ FARIA - Oficial
 MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
 LUCIANA ROSA DUARTE - Escrevente
 ISABEL MARIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48) 222-1389/Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC
Bibliotecários interessados.

S.S. - Serviço das Comunicações
 Rubrica: 76
 76

V- Manter cadastro atualizado de Banco de empregos de

Art.55- Compete ao Tesoureiro: I- Participar das reuniões e deliberações da Diretoria. II- Administrar as finanças da ACB, pagar, os débitos autorizados, superintender a Contabilidade e o caixa, prestando contas periódicas à Diretoria. III- Receber as contribuições dos sócios e demais rendas da Associação, depositando em bancos autorizados as importâncias recebidas, bem como efetuar e controlar as aplicações financeiras. IV- Elaborar balancetes mensais e as contas do exercício com o balanço da receita e despesas e a demonstração da conta de resultados. V- Assinar com o Presidente, os cheques bancários e todos os documentos de receita e despesa de responsabilidade da Associação. VI- Apresentar anualmente a Diretoria o levantamento das contribuições em atraso, Providenciando a sua cobrança. VII- Promover o registro dos bens móveis e imóveis da ACB e tê-los sob sua guarda e responsabilidade. Art.56- Os pagamentos de importância superiores a 2 (dois) salários mínimos serão obrigatoriamente efetuados por intermédio de cheque bancário nominal. Art.57- O Tesoureiro não poderá manter em seus poder quantia superior a 10 (dez) salários mínimos. Art.58- Compete ao 2º Tesoureiro: I- Participar das reuniões e deliberações da Diretoria. II- Substituir o 1º Tesoureiro em sua faltas e impedimentos ocasionais ou temporários. III- Auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas atribuições. Art.59- Compete ao Diretor Técnico: I- Participar das reuniões e deliberações da Diretoria. II- Organizar Os eventos, os cursos de aperfeiçoamento e treinamento patrocinados pela ACB, bem como apoiar os projetos de pesquisas e captação de recursos elaborados pela Diretoria e Sócios. III- Incentivar a elaboração de trabalhos técnicos pelos sócios. IV- Promover as relações da ACB em associações congêneres ou não, nacionais e estrangeiras. Art.60- Compete ao Diretor de Marketing e Divulgação. I- Participar das reuniões e deliberações da Diretoria. II- Promover reuniões e encontros de caráter social, artístico e cultural. III- Representar a Diretoria, isoladamente, ou com outros sócios designados, em todos os atos públicos ou particulares nos quais a ACB deve fazer-se representar. IV- Promover a divulgação das atividades da Associação. V- Organizar calendário de atividades comemorativas e cívicas, promover e colaborar decididamente em homenagens a personalidades ilustres e nas comemorações de efemérides. VI- Coordenar, com o Presidente a realização do encontro anual dos sócios. VII- Colaborar nas recepções aos participantes de congressos, simpósios e reuniões congêneres. Art.61- Compete ao Diretor Financeiro e Captação de Recursos: I- Participar das reuniões e deliberações da Diretoria. II- Elaborar projetos para captação de recursos junto aos órgãos competentes sejam nacionais ou internacionais. III- Promover intercâmbio com entidades congêneres e afins. IV- Responsabilizar-se pela cobrança da anuidade junto aos sócios e elaborar planos e programas para a captação de novos sócios. V- Providenciar junto às editoras especializadas em biblioteconomia publicações para serem vendidas na ACB, controlando posteriormente suas vendas. VI- Elaborar a Programação Orçamentária anual que deverá ser aprovada até março de cada ano. VII- Gerenciar os recursos financeiros da ACB. VIII- Acompanhar a contabilidade apresentada pela tesouraria e aprovada pelo Conselho Fiscal. Art.62- Compete ao assessor dos grupos Especializados: I- Representar a ACB nas reuniões do Grupos Especializados e nas Comissões. II- Assessorar e coordenar os programas de trabalhos dos vários Grupos, em âmbito estadual. III- Controlar a aplicação do Fundo Especial, estabelecendo as prioridades para edição das publicações dos diversos Grupos.

SEÇÃO V - DAS COMISSÕES – Art.63- As comissões são órgãos assessores da Diretoria encarregados de estudar em profundidade determinado assunto ou da realização de tarefas específicas. §1º- As comissões serão constituídas pela Diretoria e terão caráter transitório. §

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
 7 AGO 2007

AUTENTICAÇÃO
 o por ser uma reprodução fiel do
 que foi apresentado, dou fé.
 1 AGO. 2007
 TABELIA
 de Souza Salles

CONREGADOR DO ESTADO
 SEU PRESENTE
 ISENTO
 AH2 589

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 IOLE LUZ FARIA - Oficial
 MARIA FARIA DE SOUZA - Oficial Substituta
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua: Vidal Ramos, nº 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48)222-1389/Fax: (48)223-6131 - Florianópolis/SC

Sec. M. das Comunicações
 Rubrica: 77

2º- Cada Comissão constituída terá como Presidente um sócio efetivo e será integrada de tantos membros quanto se tornarem necessários par o exato cumprimento de suas atribuições, que deverão ser sócios da ACB. §3º- As deliberações das comissões são optativas tornando-se efetivas quando aprovadas pela Diretoria. §4º- Alcançado o objetivo de sua constituição, as Comissões serão dissolvidas pela Diretoria. §5º- As decisões das comissões serão tomadas pela maioria de votos dos presentes. Art.64- Só poderão ser constituídas Comissões para tratar de assuntos completamente divorciados das atribuições próprias dos Grupos Especializados em funcionamento. Art.65- Os casos omissos na regulamentação do funcionamento das comissões serão resolvidos pela Diretoria. SEÇÃO VI – DOS GRUPOS ESPECIALIZADOS – Art.66- Os Grupos Especializados são órgãos técnicos, consultivos e de assessoramento da ACB, vinculados à Diretoria, de quem receberão todo o apoio necessário às suas iniciativas. §1º- Os Grupos Especializados serão formados de sócios da ACB com a finalidade de organizar programas de atividades adequadas com a sua especialização. §2º- Os Grupos Especializados são vinculados, também, às Comissões Brasileiras de Documentação da FEBAB. §3º- Para instituir-se, cada grupo deverá requerer à Diretoria sua constituição, submetendo à aprovação da direção o respectivo regimento. §4º- Cada grupo reger-se-á por regimento próprio, cujos dispositivos não podem colidir com o estatuto da ACB. §5º- Haverá apenas um Grupo Especializado para cada especialização, formado de número ilimitado de sócios, com direção própria, recebendo o dirigente máximo o título de Coordenador. §6º- Os sócios da ACB poderão pertencer a mais de um Grupo especializado, mas só poderão participar da direção de um deles. Art.67- Os Grupos receberão transferências de recursos do Fundo Especial par a ajuda de custeio das suas despesas, na forma estabelecida pela Diretoria da ACB. Parágrafo Unico- Para fazerem jus ao benefício, os Grupos deverão cumprir integralmente as exigências do Art.7º e seus parágrafos, deste Estatuto. Art.68- A Assessoria dos Grupos Especializados é um órgão da Associação, que tem por competência: I- Estudar a solicitação de criação de novos Grupos, de acordo com as necessidades da área e recursos humanos, bibliográficos e financeiros. II- Manter entrosamento entre vários Grupos, assessorando os seus planos de trabalho e procurando dar unidade ao Sistema de informação em plano estadual. Comunicar os planos de trabalhos das Comissões Brasileiras de várias áreas e estudar a viabilidade dos recursos para os Grupos atenderem aos planejamentos em âmbito nacional. IV- Entrosar os calendários das reuniões mensais dos Grupos, evitando coincidências a fim de todos se reunirem na sede da ACB e facilitar a filiação de associados a mais de um grupo. V- Dar suporte financeiro aos Grupos, para desempenho de suas atividades e editar sua publicações através do Fundo da ACB. VI- Dar uniformidade aos Regimentos dos vários Grupos, considerando os itens: nome do Grupo, filiação à ACB e à Comissão Brasileira de Documentação, objetivos, corpo social (deveres, direitos e penalidades), composição da diretoria e atribuições de cada cargo, eleições, estrutura interna para programação de trabalho, recursos financeiros, publicações. VII- Proceder à avaliação anual dos resultados dos trabalhos do grupo. VIII- Coordenar os planos dos Grupos da ACB, visando a integração a nível nacional, através das Comissões Brasileiras de Documentação. Art.69- Serão preservadas a independência e as iniciativas dos Grupos especializados, desde que obedeçam a letra e ao espírito deste Estatuto e estejam com os objetivos sociais da ACB. Art.70- Os casos omissos na regulamentação da criação e funcionamento dos Grupos Especializados serão resolvidos pela Diretoria da ACB. SEÇÃO VII – DAS DIRETORIAS REGIONAIS DA ACB – Art.71- A Diretoria da ACB poderá autorizar a constituição de Diretorias Regionais dentro da mesma Jurisdição

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

CONHECEDOR DO ESTADO DE SERVIDOR
 TABELIA
 AUTENTICAÇÃO
 por ser uma reprodução fiel do original apresentado, dou fé.
 11 AGO. 2003
 Tabela de Souza Salles
 TABELIA

IOLÉ LUZ FÁRIA - Oficial
 MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua: Vidal Ramos, n.º 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48)222-1389/Fax: (48)223-6131 - Florianópolis/SC

SCS - M. das Comunicações
 FLS.: 78
 Rubrica:

do Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região. §1º- As Diretorias Regionais são órgãos executivos de ação local onde houver bibliotecário e pessoas interessadas em número tal que justifique a sua instituição. §2º- As Diretorias Regionais terão direção própria e reger-se-ão por seus regimentos em tudo que não contrarie o Estatuto da ACB. §3º- As Diretorias Regionais ficam obrigadas a articular-se com a Diretoria da ACB, a quem ficarão vinculadas, para o cumprimento dos objetivos comuns. Art.72- As Diretorias Regionais proverão as necessidades de sua administração, podendo a Diretoria da ACB, ouvido o Conselho Fiscal, prestar-lhes qualquer forma de auxílio em caso de necessidade. Art.73- As Diretorias Regionais poderão a qualquer tempo e por proposta de quaisquer das partes desvincular-se da ACB. Art.74- Os casos omissos na regulamentação da constituição e funcionamento das Diretorias Regionais serão resolvidas pela Diretoria da ACB.

CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES – Art.75- As eleições processar-se-ão através de voto secreto, não sendo admitido o voto por procuração. Art.76- As eleições serão realizadas no mês de Dezembro, ou em caráter excepcional em outro mês em Assembléia Geral Ordinária, de três em três anos, para renovação de todos os cargos eletivos. Art.77- A Diretoria deverá divulgar a realização das eleições 1 (um) mês antes data definida para as mesmas; através de edital, publicado em jornal de grande divulgação. Art.78- Para as eleições será adotado o sistema de votação por chapas contendo o nome dos candidatos a todos os postos eletivos. Parágrafo Único- As chapas completas serão registradas na ACB até 10(dez) dias antes da realização das eleições. Art.79- Instalada a Assembléia Geral, sua direção designará 6 (seis) associados, não comprometidos com a disputa eleitoral, para constituírem a junta Receptora e a Junta Apuradora dos votos, cada uma delas com 3(três) membros. §1º- A Assembléia Geral instalar-se-á às 8 horas do dia da votação com a presença da maioria absoluta dos sócios e, 1 (uma) hora depois, com qualquer número de sócios. §2º- A Junta Receptora iniciará a recepção dos votos logo após a sua designação e encerrará sua atividade às 19 (dezenove) horas do dia da eleição, quando Junta Apuradora iniciará seus trabalhos de contagem dos votos. §3º- Serão instalados idênticos processos de eleição da Diretoria da ACB, nos municípios Sedes das Diretorias Regionais da ACB, sob a coordenação da Diretoria Regional em exercício. Art.80- Iniciados os trabalhos eleitorais a junta Receptora colherá assinatura dos votantes na lista de associados em condições de exercer o direito do voto. Parágrafo Único- Terminados os trabalhos de recepção inscrita a palavra “ausente” no lugar onde deveria ser aposta a assinatura do votante. Art.81- O número de votos apurados na Sede da ACB e nas Diretorias Regionais deverá coincidir com número de assinaturas de cada lista, sob pena de nulidade do pleito. Art.82- As cédulas de votação serão impressas, em modelo aprovado pela Diretoria, não devendo ser apuradas aquelas que contiverem rasuras ou dilacerações. Art.83- Findo o trabalho de apuração dos votos nas Diretorias Regionais da ACB, o resultado deverá ser repassado imediatamente à sede em Florianópolis e por telefone ou fax, devendo os votos e o mapa de apuração ser enviado posteriormente, no prazo de 24 horas, em envelope lacrado. Parágrafo Único- Após a apuração geral dos votos na capital e interior serão proclamados os eleitos e marcada a data para as sua posse. Art.84- Não serão aceitos votos após o início da apuração, qualquer que seja o motivo alegado. Art.85- Será facultado aos candidato o direito de fiscalização do processo eleitoral. Art.86- Só poderão votar e ser votados os sócios Fundadores e Efetivos no pleno gozo de seus direitos estatutários. Art.87- A votação será realizada na sede da ACB ou em outro local previamente designado e os votos serão coletados em urna lacrada. Art.88- O sócio que deixar de cumprir o dever do voto será multado em importância correspondente a 20%(vinte por cento) da anuidade vigente.

Serviço Público Federal
 Conselho Nacional das Comunicações
 COMERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

AUTENTICAÇÃO
 por ser uma reprodução fiel do
 original que foi apresentado, dou fé.
 AGO. 2003
 TABELIA
 de Souza Salles

MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone: (48) 223-1389/Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

Parágrafo Único- Só serão dispensados do pagamento da multa os sócios que comprovarem motivo de força maior, como doença ou ausência do seu domicílio eleitoral. Art.89- Quaisquer restrições, observações, ou impugnações na realização do pleito serão julgados na mesa diretora da Assembléia Geral. Parágrafo Único- Nos casos omissos a Mesa reger-se-á pelas deliberações que sejam, no momento, tomadas pela Assembléia Geral. Art.90- Será lavrada ata de todos os fatos ocorridos, inclusive com os resultados da eleição. Art.91- A posse dos eleitos dar-se-á até 30 (trinta) dias após as eleições, perante a Assembléia Geral Ordinária. Art.92- A ACB promoverá congresso, seminários, conferências e outras atividades culturais, quando for possível e conveniente. Art.93- A Associação realizará ou colaborará na realização de cursos de treinamento e aperfeiçoamento de seus associados. Parágrafo Único- É privativo da ACB a organização e a realização do Painel Biblioteconomia em SC, podendo ser realizado em parceria com outros órgãos. Art.94- A ACB publicará um Boletim Informativo trimestral, sob a responsabilidade da Diretoria e dirigido por um Conselho Editorial. Art.95- O Boletim será dirigido por um Conselho Editorial, formado por 1 (um) Editor Geral, 1 (um) Secretário, 1 (um) Redator-Chefe, todos nomeados pela Diretoria. Art.96- O Boletim será dirigido pelo Editor Geral ao qual estão subordinadas todas as iniciativas e responsabilidade. Art.97- O mandato da direção do Boletim, será o mesmo da Diretoria da ACB. Art.98- O Boletim Informativo da ACB, será mantido pela ACB, podendo receber da Diretoria, para complementação de seu orçamento, auxílio de seu orçamento, auxílio de quaisquer natureza, bem como subvenções dos patrocinadores, dos anunciantes e, também doações. Art.99- É gratuito o mandato dos membros da direção do Boletim. Art.100- A direção do Boletim tem por função proporcionar aos associados em dia a divulgação de notícias, artigos de interesse científico, cultural e geral da mesma sendo responsável pela elaboração e edição a distribuição é de responsabilidade da secretaria da ACB. Art.101- No caso de manifesto desinteresse, os ocupantes de cargos da direção do Boletim poderão ser substituídos, a qualquer tempo. Art.102- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ACB. Art.103- A ACB poderá responsabilizar-se pela publicação de trabalhos científicos de interesse de classe. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Art.104- As vagas acaso existentes ou as que vierem a verificar-se em consequência da aprovação deste Estatuto serão preenchidos por indicação da Diretoria. CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art.105- A ACB colaborará com o Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região e cumprirá suas decisões, devendo em caso de discordância apelar para o Conselho Federal de Biblioteconomia. Art.106- Os cargos da ACB, eletivos e não eletivos não serão remunerados. Art.107- O presente Estatuto poderá ser reformado desde que a prática assim o aconselhe, devendo a modificação ser feita por Assembléia Geral para esse fim especialmente convocada. Art.108- Os sócios da ACB não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Art.109- A ACB não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes associados, sob nenhuma forma ou pretexto. Art.110- É facultado aos membros da diretoria e Conselho Fiscal participar em atividades remuneradas em sua área de especialização e comprovada experiência, em eventos promovidos ou não pela ACB. Art.111- A Associação Catarinense de Bibliotecários é de duração indeterminada e só poderá se dissolver por liberação por liberação da Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim específico, com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios. Parágrafo Único- Em caso de dissolução o patrimônio da ACB reverterá em benefício da FEBAB ou entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Art.112- Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria. Art.113- Este

S.S.C.S.S. - M. das Comunicações
- Fls.: 79
- Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

7 AGO 2007



SSC - M. das Comunicações
Fls.: 20
Rubrica:

Estatuto entrará em vigor após seu registro legal e substitui os anteriores, que ficam revogados, bem como quaisquer disposições em contrário. Comissão de reformulação do Estatuto, formada em 25/10/1995, 14º PBSC. *Ana Maria Fernandes *Carmelita T. Tomasoni *Cynthia de Moura Orengo *Elenice Gorges *Salette Cecília de Souza. Aprovado em Assembléia Geral Extraordinária em 17/12/1996. #####
Era o que continha o referido Registro aqui fielmente transcrito Eu, Luciane Rosa Duarte Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais o fiz digitar, dou fe e assino. O oficial Luciane Rosa Duarte Florianópolis, em 11 (onze) de agosto (08) de 2003.

Luciane Rosa Duarte
Escrivente



REG. CIVIL TIT. E DOC. E
PESSOAS JURÍDICAS
1º SUB. DISTRITO
FLORIANÓPOLIS - SC

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA FARIA DE SOUZA - Oficial Substituta
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº. 63 - Sala 104 - Ed. Crystal Center
Fone:(48)222-1689/Fax:(48)223-6131 - Florianópolis/SC

AUTENTICAÇÃO
Esta é uma reprodução fiel do original que foi apresentado, dou fé.
1 AGO. 2003
Isabela de Souza Salles
TABELIÃ

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
17 AGO 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6062 /0 /SSR/DOUL -MC de 26 / 06 /2003

Processo nº 53.740.002.015/00 Localidade: Florianópolis/SC

Entidade: Associação Civil Floripa E 10

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, (X) em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: original, conforme despacho páginas 36 e 37.
* Ter componentes / e dependente.

Brasília, 22 / 09 /2003 Engenheiro(a) responsável: J. Mendes

FANTASIA: (fls 33) SIAPE: 1320958

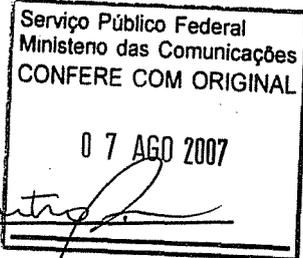
Floripa e 10

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls 58) - Av. Trompowsky nº 366/901 - Centro

Observações: Nossa Ata de Eleição; declaração de que não possui qualquer vínculo.



DIRETORIA: (fls 45) Ata de 31/07/03 - mandato de 04 anos
válida até 31/07/07 - registrada - verso.

Denominacao = Ata (fls 10)
Estatuto (fls 47) consta no cabeçalho o nome fantasia.

CNPJ (fls 64) Atinsa.

Brasília, 03 / 109 /2003 Analista responsável: Placinafina Vilma F. Alvarenga
Chefe de Serviço/SSR

SIAPE: 1366009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br



Ofício n.º 9199 /03/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de setembro de 2003.

À Senhora

ENEUZA TEREZINHA TAVARES DE ANDRADE

Associação Civil Floripa é 10

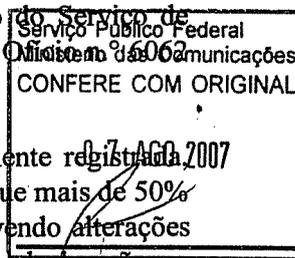
Av. Trompowski, nº 366, apto 901 - Centro

88010-000 – Florianópolis / SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53820.002015/00, na localidade de **Florianópolis - SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando análise da documentação em resposta ao Ofício n.º 002 de 26/06/2003, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:



a) Nova Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que mais de 50% dos membros fazem parte de uma mesma família, gerando vínculo familiar, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98, bem como com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98; OK 25/84.

b) documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais; OK 25/86

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

2015/00.



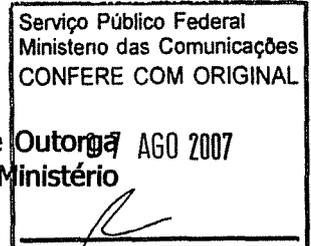
Associação Civil Floripa é 10
CNPJ 03.497.322/0001-86

Florianópolis, 28 de outubro de 2003

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037571/2003-17
SSR
04/11/2003-11:11

Prezado Sr,



Acusamos recebimento do ofício No. 9199/2003 do Departamento de Outorga de Serviços, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Em anexo, estamos encaminhando as modificações feitas de acordo com solicitação constantes no referido ofício:

- 1 - ata da eleição novo secretário
- 2 - Declarações

Atenciosamente,


Eneuz Terezinha Tavares de Andrade
Diretora-Presidente

CGSI
Alexandra

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 IOLÉ LUZ FARIA - Oficial
 MARIA FARIA DE SOUZA - Oficial Substituta
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
 Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone:(48)222-1389/Fax:(48)223-6131 - Florianópolis/SC

Comunicação
 Rubrica: 84
 Fls.: 84

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária da
 Associação Civil FLORIPA É 10.**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2003, às vinte (20) horas, na sede da "Associação Civil Floripa é 10", a Av. Trompowski, 366/901, Município de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, onde tem sede e foro, reuniram-se em Assembléia Geral os abaixo assinados, sócios da associação, atendendo à convocação efetuado por Edital, para delliberação da seguinte pauta: (1) Homologação do pedido de afastamento do secretário da Associação, (2) Eleição do novo Secretário e (3) Assuntos Gerais.

À hora marcada, os trabalhos foram abertos pela presidente da entidade, senhora Eneuz Terezinha Tavares de Andrade. Por determinação do presidente, o tesoureiro procedeu a leitura da pauta (em anexo) e abriu-se a discussão. O sr. Alcides Alves de Andrade Neto justificou seu pedido de afastamento em caráter irrevogável, do cargo de Secretário da entidade, devido ao recebimento do ofício No. 9199/03/DOS/SSCE-MC, informando que mais de 50% da diretoria da mesma entidade não pode ser composta por membros da mesma família.

Após os esclarecimentos em relação ao item 1 da pauta, deu-se seqüência ao item 2. Conforme descrito no edital de convocação da Assembléia Geral, e com a vacância do cargo de secretário, deu-se início a eleição para ocupação do cargo. Procedida a inscrição do único postulante, Sr. Rodrigo Lúcio Coelho, foram colhidos os votos, sendo aclamado, por unanimidade e eleito o novo Secretário da Entidade.

Terminado o processo de apuração e confirmado o resultado da votação, a Presidente franqueou a palavra aos presentes, para quem quisesse se manifestar sobre o Ato Eleitoral. Reinando silêncio, a Presidente proclamou o resultado das eleições. A Assembléia foi suspensa temporariamente para lavratura da Ata, permanecendo no local todos os associados. Reaberta a Assembléia, o Secretário procedeu a leitura da Ata, que foi aprovada e a votação e aprovada, foi assinada por todos os associados presentes.

Assinada em 07 de Agosto de 2003
 Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL

Na mesma sessão, a Sra. Eneuz Terezinha Tavares de Andrade deu posse ao novo Secretário Sr. Rodrigo Lúcio Coelho.

	Diretor-Presidente
	Secretario
	Tesoureiro
Associados presentes	

REG. PES. 1º FLORIPA
CONREGORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
REG. JURIS. SUB. DIFERIT. ANOBI. S.
ANU 46735
AUTENTICADO
 Autenticado por selo uniprocedido de fl. do documento que foi apresentado.
05 AOUT 2003
Flópolis
VANDA
SOUZA SA
ATA 53010

Registro de Títulos e Documentos/Pessoas Jurídicas
 Oficial: Iolê Luz Faria
 Oficial Maior: Maria Faria de Souza
 Rua Vidal Ramos, 53 sl 106 CEP 88010-320 Fpolis/SC
 Protocolado Sob o nº 189623 no livro 30-A
 Registrado Sob o nº 184381 às fls 299 no livro B-399
 Florianópolis, 03/11/2003
 E: R\$ 28,00

R\$ 0,00
 Isabel Faria de Souza
 ESCREVENTE

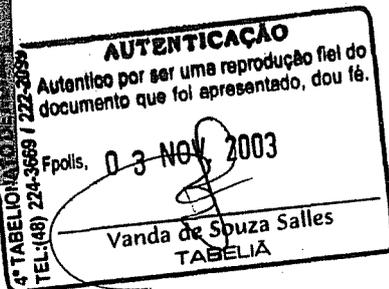


DECLARAÇÃO

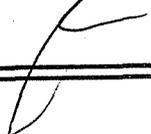
Declaro para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO CIVIL FLORIPA É 10! não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromisso e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais, conforme rege as normas de rádio difusão comunitária.

Florianópolis, 28 de outubro de 2003


Eneuzia Terezinha Tavares de Andrade
Presidente



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007


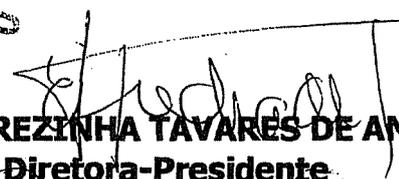


DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos, para os devidos fins que nós, membros da diretoria da Associação Civil Floripa é 10!, abaixo-assinados, comprometemo-nos a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

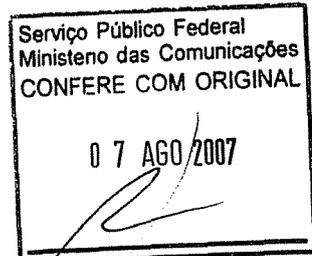
Florianópolis, 28 de outubro de 2003

CARTÓRIO
SALLES


ENEUZA TEREZINHA TAVARES DE ANDRADE
Diretora-Presidente


RODRIGO LÚCIO COELHO
Secretário-Geral


ANDRÉ LUIZ PACHECO
Tesoureiro





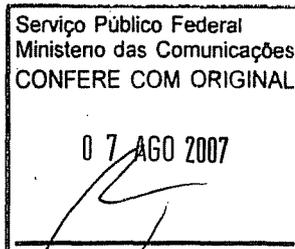
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, Rodrigo Lúcio Coelho, secretário da Associação Civil Floripa é 10!, abaixo-assinado, comprometo-me a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Florianópolis, 27 de outubro de 2003

Rodrigo Lúcio Coelho
Secretário

CPF 018.370.079-18
RG 3.088.959
Rua João Carvalho, 203
Agrônômica - Centro
Florianópolis - SC
88025-010





DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que EU, Eneuz Terezinha Tavares de Andrade, presidente da Associação Civil Floripa é 10!, o Sr. Rodrigo Lúcio Coelho, secretário-geral, e o Sr. André Luiz Pacheco, tesoureiro, residem na área a ser abrangida pela estação.

Florianópolis, 28 de outubro de 2003


ENEUZA TEREZINHA TAVARES DE ANDRADE
Diretora-Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007



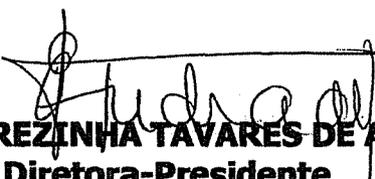


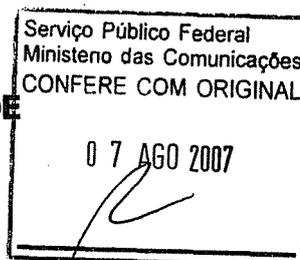

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, nesta data, a Associação Civil Floripa é 10! não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Declaro ainda que, a Associação Civil Floripa é 10! não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Florianópolis, 28 de outubro de 2003


ENEUZA TEREZINHA TAVARES DE ANDRADE
Diretora-Presidente





Associação Civil Floripa é 10
CNPJ 03.497.322/0001-86

Florianópolis, 3 de novembro de 2003

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Prezado Sr,

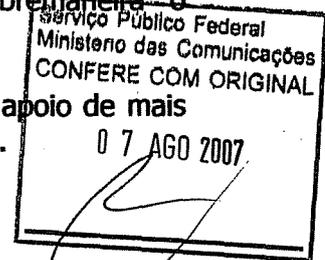
Devido aos acontecimentos ocorridos na semana passada em Florianópolis, publicado pela grande imprensa em nível regional e nacional, quando um cabo de transmissão de energia elétrica rompeu-se em nosso município e a cidade ficou sem energia nos dias 29, 30 e 31 de outubro vimos, através deste, solicitar o recebimento da documentação exigida neste prazo.

O problema foi tão grave que os poderes municipal e estadual decretaram ponto facultativo nos mesmos dias, o que prejudicou sobremaneira o cumprimento dos prazos.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar manifestação de apoio de mais ~~uma~~ entidades localizadas na área abrangida pela rádio comunitária.

Certos de sua compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,




Eneuz Terezinha Tavares de Andrade
Diretora-Presidente



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO ESCOLA OFICINA DA VIDA, entidade associativa e comunitária, legalmente constituída com CNPJ 03.577.664/0001-06, sediada na rua Dr Armando Valério de Assis, 290, Agrônômica – Florianópolis, pertencente a área pretendida para a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitário, como estabelecido em Lei, vem através desta, por seu representante legal, manifestar apoio amplo e irrestrito à iniciativa de implantação da estação Floripa é 10 em nossa comunidade.

Florianópolis, 28 de outubro de 2003

Jeferson Nascimento

Diretoria Colegiada



ASSOCIAÇÃO ESCOLA OFICINA DA VIDA
End.: Rua Dr. Armando Valério de Assis, 290
Agrônômica - Florianópolis - S.C. - Cep.: 88025-120
www.oficinadavida.org.br - oficinadavida01@yahoo.com.br
(48)224-6573



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.577.664/0001-06	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO - ESCOLA OFICINA DA VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA MARECHAL GUILHERME	NÚMERO 103	COMPLEMENTO SALA 1104	
CEP 88.015-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/1999	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprova do pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 23/04/2003 às 12:42:52 (data e hora de Brasília).

Voltar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

Registro Civil Tit. 1 - Pessoas Juridicas
 JONIA LUZ FARIA - Oficial
 MARIA FARIA DE SOUZA - Oficial Substituto
 CLAUDIA FERMINIA DE SOUZA - Escrevente
 LAUDEMIR SINVAL DOS SANTOS - Escrevente
 ROSALCI C. SALLES - Escrevente
 Rua: Vidal Ramos, nº 33 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
 Fone: (48) 222-1139 / Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 REG. CIVIL TIT. DOC. 1
 PESSOAS JURIDICAS
 1º SUB. DIST. JUD. FLORIANÓPOLIS - SC
 AML 01980

ASSOCIAÇÃO ESCOLA OFICINA DA VIDA

SSCM das Comunicações
 Fil. 94
 Rubrica: 8

- ATA Nº 01 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2003 -

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e três, reuniram-se em segunda convocação na sede da Associação Escola Oficina da Vida, estabelecida na rua Lauro Linhares, nº 2.123, sala 209-A, Shopping Trindade, CEP: 88036-002, Florianópolis, Estado de Santa Catarina; em Assembléia Geral Ordinária, convocada de acordo com o art. 23 do Estatuto Social, os associados efetivos e fundadores da Associação Escola Oficina da Vida, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovar a alteração do endereço da nova sede da Associação; b) promover a nova eleição do Conselho Diretor e Fiscal, cujo mandato será de abril de 2003 a dezembro de 2004. Abertos os trabalhos, foi designado o Sr. Valter Fischborn para secretariar a Assembléia, passando-se em seguida à discussão do primeiro item da ordem do dia, quando então aprovou-se e tomou-se pública a alteração do endereço da sede para a Rua Dr. Armando Valério de Assis, nº 290, Agrônômica, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, posteriormente, passou-se à discussão do segundo item da ordem do dia, sendo iniciada a votação dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade, sendo eleitos por aclamação nominal e por unanimidade, os seguintes associados, ocupando os seguintes cargos: Joster Natasha Ferreira de Macedo - Presidente; Rafaella Silva Bazzo - Secretária; Jeferson Rodrigo Silveira do Nascimento - Tesoureiro; Anderson Giovani da Silva e Livia Resende Lara - Conselheiros Fiscais. Após uma aclamação com salva de palmas os eleitos se pronunciaram agradecendo a convocação, havendo mais nada a tratar, visto que a Assembléia Geral convocada exclusivamente para este fim, em, Valter Fischborn, lavra a presente ata que vai pelo Presidente e por mim assinada.

Oficial: Jotã Luz Faria
 Oficial Maior: Maria Faria de Souza
 Rua Vidal Ramos, 33 sl. 106 CEP 88036-002 Florianópolis/SC
 Protocolado Sob o nº 185641 no Livro 30-A
 Registrado Sob o nº 180799 às fls 016 no livro 8-388
 Florianópolis, 05/06/2003
 Et. R\$ 20,00
 Si. nº 1410
 Oficial
 28, 40, 0
 Escrevente
Juciane Rosa Duarte
 Escrevente

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
 07 ABO 2007

VALTER FISCHBORN
JOSTER NATASHA FERREIRA DE MACEDO

ABR 03
TABELIONATO SALLES
 VANDA DE SOUZA SALLES - Tabela
 Rua Felipe Schmidt, 249 - Sala 114
 Fone: (48) 224-3669 - Fax: (48) 222-2099
 CEP 88010-902 - Florianópolis - SC

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
VALTER FISCHBORN
 do que dou fé
 Florianópolis (SC) em 05 de Junho de 2003.

- Rosali C. Salles - Tabela Substituta
- Cláudia Ferminia de Souza Salles - 2ª Substituta
- Laudemir SINVAL dos Santos - Escrevente Autorizado
- Cassiano Rodrigo Albuquerque - Escrevente Autorizado
- Rodrigo de Medeiros - Escrevente Autorizado
- Ronaldo Daniel Rodrigues - Escrevente Autorizado
- Valmor Daniel Rodrigues - Escrevente Juramentado

TABELIONATO SALLES
 VANDA DE SOUZA SALLES - Tabela
 Rua Felipe Schmidt, 249 - Sala 114
 Fone: (48) 224-3669 - Fax: (48) 222-2099
 CEP 88010-902 - Florianópolis - SC

Reconheço como verdadeira a(s) firma(s) de:
JOSTER NATASHA FERREIRA DE MACEDO
 do que dou fé
 Florianópolis (SC) em 05 de Junho de 2003.

- Rosali C. Salles - Tabela Substituta
- Cláudia Ferminia de Souza Salles - 2ª Substituta
- Laudemir SINVAL dos Santos - Escrevente Autorizado
- Cassiano Rodrigo Albuquerque - Escrevente Autorizado
- Rodrigo de Medeiros - Escrevente Autorizado
- Ronaldo Daniel Rodrigues - Escrevente Autorizado
- Valmor Daniel Rodrigues - Escrevente Juramentado

TABELIONATO SALLES
 VANDA DE SOUZA SALLES - Tabela
 Rua Felipe Schmidt, 249 - Sala 114
 Fone: (48) 224-3669 - Fax: (48) 222-2099
 CEP 88010-902 - Florianópolis - SC

SSCC - M. das Comunicações
 Rubrica: 95
 9

CARTÓRIO LUIZ
 RUA DEODORO, 169
 Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual comparei o original no Livro de Santa Catarina.
 Florianópolis, 15 de Agosto de 2003
 Altair Francisco Manoel Pinheiro
 Escrevente Notarial ANK 90448

OFICINA DA *reda*
 Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 IOLÉ LUIZ FARIA - Oficial
 MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
 ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 ZILMA M. DUARTE KGER - Escrevente
 Rua Vidal Ramos, nº 53 - Sala 106 - Ed. Cristal Center
 Fone: (48) 223-2099 Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

Aos dez dias do mês de agosto de 2003, na sede da Associação Escola Oficina da Vida, situada à Rua Doutor Armando Valério de Assis, 290, no bairro Agrônômica, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, reuniram-se extraordinariamente em segunda convocação seus associados efetivos e fundadores, em dia com suas obrigações, conforme convocação específica realizada na forma do artigo 23 (vinte e três) do Estatuto Social da Entidade, em segunda convocação, às dezessete e trinta horas, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Alteração Estatutária. Abertos os trabalhos, a Sra. Presidenta abriu os trabalhos, indicando para secretariar e lavrar a ata a Sra. Rafaella Bazzo. Dando seqüência, foi procedida a leitura da ordem do dia e colocadas em discussão as alterações sugeridas para o Estatuto Social da Entidade. Havendo cada participante uma cópia do estatuto, foram lidas e apresentadas as alterações aos presentes, sendo que as mesmas, após esclarecidas algumas dúvidas e acrescentadas nas sugestões dos presentes, foram aprovadas por unanimidade. Aprovou-se ainda, em destaque, dentre as alterações sugeridas, conforme consta no artigo 43 (quarenta e três) do novo Estatuto, que os cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, atualmente ocupados respectivamente pelos Srs. Natasha Macedo, Rafaella Bazzo e Jeferson Nascimento, correspondem, até o término do atual mandato, ou seja, até janeiro de 2005, aos cargos de Diretores Executivos, integrantes da Diretoria Colegiada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Rafaella Bazzo, e pela Sra. Natasha Macedo.

Rafaella Bazzo
 Rafaella Bazzo

Natasha Macedo
 Natasha Macedo

Registro de Títulos e Documentos/R.C.Pessoas Jurídicas
 Oficial: Iolê Luz Faria
 Oficial Maior: Maria Faria de Souza
 Rua Vidal Ramos, 53 sl 106 CEP 88010-320 Fpolis/SC
 Protocolado Sob o nº 187968 no livro 30-A
 Registrado Sob o nº 008548 às fls 156 no livro A-41
 Florianópolis, 29/08/2003 Selo.: R\$ 0,40
 Emol.: R\$ 50,00 0 Oficial

Isabel Faria de Souza
 Isabel Faria de Souza
 ESCREVENTE

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007
Jeferson Alexandre Obaluba
 OAB/SC 14844

TABELIONATO SALLES
 VANDA DE SOUZA SALLES - Tabellista
 Rua Felipe Schmidt, 249 - Sala 114
 Fone: (48) 224-3669 - Fax: (48) 222-2099
 CEP 88010-902 - Florianópolis - SC

Reconheço por esta minha a(s) assinatura(s) de
JOSTER NATASHA FERREIRA DE MACEDO
 do que foi lavrada em
 Florianópolis, 29 de agosto de 2003.
 Rosali C. Salles - Tabellista Substituta
 Cláudia Ferreira de Souza Salles - 2ª Substituta
 Laudemir Silveira dos Santos - Escrevente Autorizado
 Cassiano Rodrigo Albuquerque - Escrevente Autorizado
 Rodrigo de Medeiros - Escrevente Autorizado
 Ronaldo Daniel Rodrigues - Escrevente Autorizado
 Valmor Daniel Rodrigues - Escrevente Jamentado
 ANK 69364

REG. CIVIL TIT. DOC. E
 PESSOAS JURÍDICAS
 SUB. DISTRITO
 FLORIANÓPOLIS - SC
 ANK 99506

CARTÓRIO LUZ
RUA DEODORO, 169

Autentico a presente fotocópia
reprodução fiel do documento origi-
apresentado, com o qual conferi,

Florianópolis

15 OUT. 2003

Alto Francisco Manoel
Escrevente Notarial



OFICINA DA *vida*

Registro Civil III. e Doc. Pessoas Jurídicas

IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA FARIA DE SOUZA - Oficial Substituta
ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ZILMA M. DUARTE EGER - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Cristal Center
Fone: (48) 222-1389/Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

ASSOCIAÇÃO ESCOLA OFICINA DA VIDA ESTATUTO SOCIAL

SS M. das Comunicações
Fls.: 96
Rubrica: *[assinatura]*

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10
DE AGOSTO DE 2003

- CAPÍTULO I -

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, PRINCÍPIOS ÉTICOS E OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 1º. A ASSOCIAÇÃO ESCOLA OFICINA DA VIDA – ODV é uma associação civil de direito privado, **sem fins lucrativos**, e com caráter social, cultural, científico, tecnológico e ambiental, voltada para a pesquisa e o desenvolvimento do SER HUMANO, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Organização das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, tendo sido fundada em 17 de dezembro de 1999.

Artigo 2º. O tempo de duração da Associação Escola Oficina da Vida é indeterminado e ilimitado o seu número de associados.

Artigo 3º. A Associação Escola Oficina da Vida tem sua sede e foro em Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

Parágrafo único. Poderão ser criadas sub-sedes, quando e onde se fizerem necessárias, a critério da Assembléia Geral.

Artigo 4º. A Associação Escola Oficina da Vida tem a missão de promover o Protagonismo Juvenil e o Empreendedorismo Social, formando o jovem para atuar com cidadão transformador na sociedade, visando contribuir para atuar o desenvolvimento humano e social.

Artigo 5º. A Associação Escola Oficina da Vida atuará visando à valorização da vida, da inteligência, criatividade, dignidade e integridade do ser humano, bem como o empreendedorismo social, com rigorosa observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, sem imposição de valores ideológicos, políticos ou religiosos.

Artigo 6º. A Associação Escola Oficina da Vida atuará da forma mais ampla possível, nas esferas Social, Cultural, Científica, Tecnológica e Ambiental, tendo por finalidades:

- I – proporcionar aos jovens uma nova consciência crítica, que lhes permita criar valores responsáveis e funcionais ao seu próprio crescimento e realização pessoal;
- II – estimular o jovem a desenvolver seu potencial nato e a responsabilidade por suas escolhas de vida;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

[assinaturas]

CARTÓRIO LUIZ

RUA DEODORO, 169

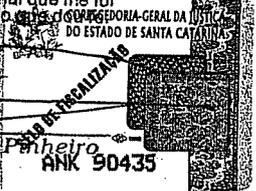
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi, no cartório, a autenticidade.

Florianópolis

05.00.2003

Altair Francisco Manoel Pinheiro
Escritor Notarial

ANK 90435



Registro Civil nº. e Doc. Pessoas Jurídicas
IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA FARIA DE SOUZA - Oficial Substituta
ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ZILMA M. DUARTE EGER - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Cristal Center
Fone: (48) 222-1389/Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

M. das Comunicações
Fl. 97
Rubrica: 97
SSC - 97

- III - desenvolver o protagonismo juvenil e estimular a cidadania, o voluntariado e a responsabilidade social, formando jovens que atuem seu potencial como fator de transformações sociais e providência para a sociedade;
- IV - favorecer o desenvolvimento e a aplicação do conhecimento e tecnologias, em conjunto com as universidades e demais instituições de ensino, em prol do desenvolvimento social;
- IV - estimular a ação empreendedora do jovem no terceiro setor.

Artigo 7º. Para realizar a sua finalidade a Associação Escola Oficina da Vida promoverá:

- I - publicação de artigos em revistas científicas, periódicos e jornais;
- II - atendimento a solicitações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
- III - a celebração de convênios, contratos ou parcerias com instituições ou órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, com vistas à divulgação, implantação, complementação ou transferência de tecnologia e conhecimento desenvolvida pela Associação Escola Oficina da Vida ou quaisquer outras instituições de ensino;
- IV - a celebração de convênios, contratos ou parcerias com instituições ou órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, que visem transferir recursos, tecnologias e conhecimentos similares ou complementares à Associação Escola Oficina da Vida, ou que incumbam esta de promover atividades relacionadas às suas finalidades;
- V - a celebração de convênios, contratos ou parcerias com profissionais liberais, professores universitários, consultores ou empresas que possam auxiliar na criação, complementação, transferência ou divulgação de conhecimento, tecnologia ou recursos;
- VI - a elaboração de programas específicos de treinamento e/ou pesquisa que visem atender jovens, independentemente de sua condição econômico-social;
- VII - a formação de novos divulgadores ou facilitadores dos referenciais e da Oficina criada e desenvolvida pela Oficina da Vida;
- VIII - a distribuição e/ou venda de produtos e serviços desenvolvidos pela própria Oficina da Vida;
- IX - a promoção de eventos como debates, conferências, seminários, cursos e congressos;
- X - promover a integração entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo, mediante condições acordadas em instrumento jurídico adequado, com as finalidades de identificar as oportunidades de estágio aos jovens estudantes, junto às pessoas jurídicas de direito público e privado, facilitando o ajuste das condições de estágios curriculares e prestar serviços administrativos com vistas à consecução de tais finalidades;

Setor Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

Artigo 8º. A Oficina da Vida não remunera os membros da Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto aos seus Associados, Conselheiros, Diretores, Empregados ou Doadores, sendo que os excedentes operacionais, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados na consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo único. Os associados que atuem efetivamente na gestão da entidade e aqueles que prestem serviços específicos a ela poderão receber remuneração, respeitados em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região de atuação da Associação.

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO LUZ
RUA DEODORO, 169

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento original que foi apresentado, com o qual conferi, do que consta no

Florianópolis, 15 OUT. 2003

Altair Francisco Manoel Pinheiro ANK 90432
Escrivente Notarial



- CAPÍTULO II -

DO QUADRO SOCIAL, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 9. O Quadro Social da Associação Escola Oficina da Vida será composto de Associados nas seguintes categorias:

- Associados Fundadores;
- Associados Efetivos;
- Associados Colaboradores;
- Associados Honorários.

Parágrafo único. Somente os associados fundadores e os efetivos terão o direito de votar e serem votados.

Artigo 10. São Associados Fundadores aqueles que participaram da criação da Associação Escola Oficina da Vida.

Artigo 11. Serão denominadas Associadas Efetivas as pessoas físicas que acatem aos preceitos do presente Estatuto e que, indicadas por, no mínimo, um Associado, Fundador ou Efetivo, sejam aprovadas pela Diretoria Colegiada.

Artigo 12. Serão considerados Associados Colaboradores:

I - automaticamente, qualquer instituição pública ou privada que venha a firmar convênio, contrato ou parceria com a Associação Escola Oficina da Vida.

Artigo 13. Serão considerados Associados Honorários as pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na consecução dos objetivos da Associação, em conformidade com os princípios estabelecidos nestes Estatutos, ou que, por motivos relevantes, façam jus a essa distinção, a critério da Assembléia Geral.

Artigo 14. São direitos de todos os Associados:

- visitar as dependências da Associação e tomar parte das reuniões;
- contribuir nos estudos, pesquisas, atividades e eventos da Associação;
- firmar convênios, contratos ou parcerias com a Oficina da Vida para prestação de serviços que estejam relacionados com os objetivos da Associação, podendo atuar como: profissionais liberais, autônomos, pessoas jurídicas, professores universitários, consultores, desde que estejam dentro dos parâmetros legais;
- desligar-se como Associado mediante comunicação escrita.

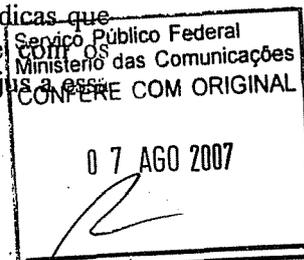
Artigo 15. São direitos exclusivos dos Associados Fundadores e Efetivos:

- participar dos debates e resoluções da Assembléia Geral, tomando parte nas votações com apenas um voto;

II - votar e ser votado para qualquer cargo eletivo;

III - solicitar à Diretoria Colegiada a reconsideração dos atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;

IV - convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por, no mínimo, 50% mais 1, dos Associados Fundadores e Efetivos;



[Handwritten signatures]

CARTÓRIO LUZ

RUA DEODORO, 169

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi, do que dou fé.

Florianópolis,

05 DE JUL. 2003

Altair Francisco Manoel Pinheiro
Escrivente Notarial

ANK 90429

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

OFICINA DA

vida

Registro Civil III. e Doc. Pessoal
IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrivente
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrivente
ZILMA M. DUARTE EGER - Escrivente
Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Cristal Center
Fone:(48) 222-1389/Fax:(48) 223-6131 - Florianópolis/SC

M. Das Comunicações
- Fis.: 99
- Rubrica: [assinatura]

V - ter acesso aos livros de Atas das Assembléias Gerais e das deliberações da Diretoria Colegiada, lista de Associados, balanço geral e seus demonstrativos, os balancetes e documentos julgados necessários para conferência;

VI - solicitar reconsideração ou recorrer à Assembléia Geral dos atos da Diretoria Colegiada, quando se julgar injustamente atingido, em virtude de decisões ou penalidades;

VII - propor a entrada de novos Associados, observando o disposto nos artigos 13 e 14 supra.

Artigo 16. São deveres dos Associados:

I - respeitar o presente estatuto;

II - pagar pontualmente as contribuições que vierem eventualmente a ser criadas;

III - satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a Associação;

IV - estar presente às Assembléias Gerais, em se tratando dos sócios fundadores e efetivos;

V - zelar pelo nome, bens e reputação da entidade, e trabalhar em prol dos seus objetivos, lutando para o engrandecimento da Associação Escola Oficina da Vida;

Artigo 17. Em caso de falta às normas contidas no presente Estatuto Social ou no Regimento Interno, ou por comportamento contrário aos objetivos da Associação, qualquer associado poderá ser suspenso ou excluído do Quadro Social, mediante proposta de qualquer associado efetivo ou fundador, cabendo a decisão à Diretoria Colegiada, garantindo-se-lhe, em qualquer circunstância, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º Após a proposta de suspensão ou exclusão, o associado terá o prazo de quinze dias para apresentar sua defesa, contados a partir do recebimento de sua notificação;

§ 2º Após a notificação da decisão da Diretoria Colegiada, o associado poderá recorrer para a Assembléia Geral, no prazo de dez dias, a partir do recebimento da notificação;

§ 3º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da Assembléia Geral em que será julgado;

Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

- CAPÍTULO III -

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS

Artigo 18. Para sua administração e direção, a Associação Escola Oficina da Vida contará com os seguintes órgãos:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria Colegiada ;

c) Conselho Fiscal;

d) Conselho Consultivo;

- SEÇÃO I -

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 19. A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação Escola Oficina da Vida, e suas deliberações são soberanas, desde que tomadas em conformidade com as disposições deste Estatuto.

[assinatura]

CARTÓRIO LUZ
RUA DEODORO, 169

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi, do que dou fé.

Florianópolis, 15 OUT. 2003

Altair Francisco Manoel Pinheiro
Escrivente Notarial



Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrivente
FRANCISCA ROSA DUARTE - Escrivente
LARA M. DUARTE EGGER - Escrivente
Rua: Vitor Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Fz. Cristal Center
Fone: (41) 224-1389/7 fax: (41) 224-6131 - Florianópolis, SC



Artigo 20. A Assembléia Geral reunir-se-á :

- I - ordinariamente, a cada dois anos, para eleger os membros da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal, e anualmente, para prestação de contas;
- II - extraordinariamente, para tratar de assuntos relevantes, mediante convocação da Diretoria Colegiada, ou por um quinto dos Associados Fundadores e Efetivos.

Artigo 21. A convocação será feita através de edital a ser afixado na sede da entidade, bem como diretamente a cada Associado Fundador e Efetivo, por correspondência eletrônica ou postal, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, em se tratando de assembléia extraordinária, e 10 (dez) dias de antecedência, em se tratando de assembléia ordinária, devendo constar o local, os horários da primeira e segunda convocação e a pauta de assuntos;

Artigo 22. A Assembléia Geral somente poderá deliberar, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos Associados Fundadores e Efetivos em pleno gozo de seus direitos, e em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 23. Compete a Assembléia Geral:

- I - dar as diretrizes da Associação Escola Oficina da Vida, desde que estas não contrariem o disposto neste estatuto;
- II - examinar e aprovar o relatório, o balanço e as contas apresentadas pela diretoria;
- III - eleger a Diretoria Colegiada e o Conselho Fiscal;
- IV - referendar a admissão de novos Associados Efetivos ou Colaboradores;
- V - autorizar a compra, a alienação ou a instituição de ônus sobre os bens da Associação;
- VI - deliberar sobre o programa e o orçamento da entidade;
- VII - aprovar os membros do Conselho Consultivo.

**- SEÇÃO II -
DA DIRETORIA COLEGIADA**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Artigo 24. A Diretoria Colegiada da Associação Escola Oficina da Vida será integrada por três membros, denominados Diretores Executivos, entre os quais não haverá distinção de nível hierárquico.

07 AGO 2007

Artigo 25. Caberá aos membros eleitos para integrar a Diretoria Colegiada a organização e distribuição das funções necessárias ao desempenho das atribuições previstas nos artigos 26 e 27 seguintes, podendo, qualquer destes, ser incumbido e responder individualmente pelo exercício de tais atividades.

Artigo 26. Compete a Diretoria Colegiada:

- I - zelar pelos interesses da Associação;
- II - obedecer o Estatuto e zelar pelo seu cumprimento;
- III - definir a programação e orçamento anuais;
- IV - examinar e admitir Associados, *ad referendum* da Assembléia Geral;
- V - indicar os membros do Conselho Consultivo;
- VI - aprovar a criação ou extinção de projetos e órgãos gestores;
- VII - apresentar balanço geral de suas atividades na Assembléia Geral Ordinária;

[Handwritten signature]

CARTÓRIO LUZ

RUA DEODORO, 169

Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original apresentado, com o qual conferi, do que se trata.

Florianópolis

5 OUT. 2003

Francisco Manoel Pinheiro
Escritor Notarial

ANK 90421

OFICINA DA

vida

Registro Civil III. e Doc. Pessoas Jurídicas

IOLE LUZ FARIA - Oficial
 MARIA FARIA DE SOUZA - Oficial Substituta
 ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
 LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
 ZILMA M. DUARTE EGER - Escrevente

Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Cristal Center
 Fone: (48) 222-1389/Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

M. das Comunicações
 - Rubrica: Jol

- VIII - reunir-se periodicamente e deliberar sobre assuntos de ordem interna;
- IX - fixar ou modificar os valores das mensalidades, contribuições ou taxas;
- X - locar imóveis necessários ao desempenho das atividades da Associação;
- XI - dar publicidade no encerramento do exercício fiscal do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para o exame por parte de qualquer cidadão;
- XII - prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, determinando a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de termos de parceria com órgãos ou instituições públicas, conforme previsto em regulamento e legislação própria.

Artigo 27. Compete a qualquer dos membros da Diretoria Colegiada, individualmente considerados:

- I - convocar e coordenar reuniões de caráter administrativo, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e da Assembléia Geral;
- II - efetuar o pagamento de despesas normais de funcionamento, bem como aquelas aprovadas pela Assembléia Geral;
- III - assinar os cheques e demais documentos de responsabilidade financeira, inclusive contratação de financiamentos de qualquer espécie;
- IV - manter sob sua responsabilidade o erário social, supervisionar todas as atividades de tesouraria, serviços contábeis e atuariais e organizar os balanços mensais e anuais;
- V - celebrar contratos, convênios e parcerias que venham a ser firmados com pessoas físicas ou jurídicas, tanto Públicas quanto Privadas;
- VI - deliberar sobre assuntos administrativos;
- VII - solucionar os casos de urgência, levando-os ao conhecimento dos demais membros da Diretoria Colegiada;
- VIII - assinar cartas de fiança e outorgar procurações;
- IX - abrir e administrar contas bancárias;
- X - responsabilizar-se pelos serviços de arrecadação, emitindo recibos de todas as importâncias recolhidas pela Associação Escola Oficina da Vida;
- XI - representar a Associação Escola Oficina da Vida, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
- XII - elaborar da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Associação Escola Oficina da Vida;
- XIII - responder pela tesouraria, organizando os balanços mensais e anuais;
- XIV - elaborar a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação, nos termos do art. 70 da Constituição Federal;
- XV - responder pela tesouraria, organizando os balanços mensais e anuais;

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

- SEÇÃO III -**DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 28. O Conselho Fiscal será composto por dois titulares e um suplente, todos associados Fundadores ou Efetivos, cuja eleição e mandato deverão coincidir com a Diretoria Colegiada.

(Handwritten signatures and marks)

CARTÓRIO LUZ
RUA DEODORO, 169

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi, do que dou fé.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 15 OUT. 2003

Attair Francisco Manoel Pinheiro
Escrivente Notarial

ANK 90420

Registro Civil lit. e Soc. Pessoas Jurídicas
IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA FÁRIA DE SOUZA - Oficial Substituta
ISABEL FÁRIA DE SOUZA - Escrevente
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ZILMA M. DUARTE EGER - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Cristal Center
Fone: (48) 222-1389/Fax: (48) 223-6131 - Florianópolis/SC

M. das Comunicações
R. 102
W. R. 102

OFICINA DA
reda

Artigo 29. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar e emitir parecer sobre as propostas orçamentárias, bem como sobre os balancetes da Associação Escola Oficina da Vida;
- II - examinar e emitir parecer sobre o balanço anual da Associação Escola Oficina da Vida, bem como sobre as contas e demais aspectos econômico-financeiros da entidade;
- III - apresentar à Assembléia Geral os pareceres sobre o exercício anterior, tomando por base a documentação e o balanço elaborado pela Diretoria Colegiada;

**- SEÇÃO IV -
DO CONSELHO CONSULTIVO**

Artigo 30. O Conselho Consultivo é órgão de orientação programática, política, econômica e social da Associação Escola Oficina da Vida, podendo decidir em caráter meramente indicativo, de acordo com a maioria simples de seus membros.

Artigo 31. O Conselho Consultivo é indicado pela Diretoria Colegiada e aprovado pela Assembléia Geral.

Artigo 32. Compete ao Conselho Consultivo:

- I - emitir parecer sobre os projetos, planos e atividades da Associação Escola Oficina da Vida sempre que julgar necessário ou quando for solicitado pela Diretoria Colegiada;
- II - aconselhar a Diretoria Colegiada e Assembléia Geral nas matérias relativas às finalidades e objetivos da Associação Escola Oficina da Vida;
- III - propor à Diretoria Colegiada a adoção de medidas adequadas à centralização, exploração e utilização de toda a informação que interesse à prossecução dos objetivos da Oficina da Vida.

**- CAPÍTULO IV -
DAS ELEIÇÕES**

Artigo 33. Os membros da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal serão eleitos, a cada dois anos, pela Assembléia Geral Ordinária, que deverá reunir-se no mês de janeiro.

§ 1º Cada Associado Fundador ou Efetivo terá direito a um único voto, não sendo admitidas procurações;

§ 2º A votação será feita por aclamação nominal e obedecerá o horário e local determinados em edital de convocação;

§ 3º Encerrada a votação e apurados os votos, devem ser declarados os membros eleitos, cuja posse será efetuada imediatamente após o término do mandato precedente;

- CAPÍTULO V -

DAS ATAS E DOCUMENTOS

Artigo 34. A Associação Escola Oficina da Vida deverá, a cada reunião da Assembléia Geral, fazer constar as presenças em livro próprio, bem como lavrar uma ata, a qual será

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

Reda 7

CARTÓRIO LUZ

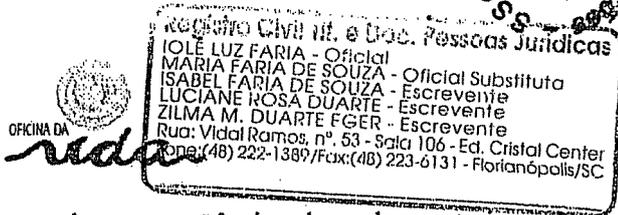
RUA DEODORO, 169

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi, do que dou fé.

Florianópolis

15 OUT. 2003

Altair Francisco Manoel Pinheiro
Escrevente Notarial



redigida por meio eletrônico e numerada em seqüência, devendo posteriormente ser impressa e assinada por um dos membros da Diretoria Colegiada.

Artigo 35. A Diretoria Colegiada, o Conselho Fiscal ou o Conselho Consultivo poderão, sempre que julgarem necessário, a seu critério, lavrar as atas das respectivas reuniões, através de meio eletrônico e numeradas em seqüência, devendo posteriormente ser impressas e assinadas por um dos membros das respectivas instâncias.

- CAPÍTULO VI -

DOS FUNDOS SOCIAIS

Artigo 36. O patrimônio da Associação Escola Oficina da Vida é ilimitado, constituído por todos os bens que a Instituição venha a adquirir e será essencialmente formado de:

- I - bens móveis e imóveis;
- II - depósitos em instituições financeiras;
- III - mensalidades ou anuidades dos associados Fundadores e Efetivos;
- IV - subsídios, doações, bolsas de estudo concedidas por instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- V - fundos decorrentes da celebração de convênios, contratos ou parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI - cobrança de taxas de inscrições de cursos, seminários, palestras, painéis, workshops, dentre outras atividades;
- VII - recursos provenientes de contratos, convênios, ou parcerias que repassem verbas ou bens à Associação, sob qualquer título;
- VIII - rendimentos do patrimônio;

Parágrafo único. O acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos obtidos mediante a utilização da qualificação estabelecida pela Lei 9.790, de 23 de Março de 1999, na hipótese da perda desta qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos dessa Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

- CAPÍTULO VII -

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

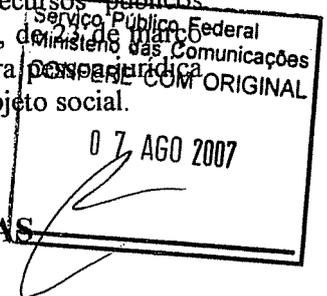
Artigo 37. O presente estatuto somente poderá ser alterado pela Assembléia Geral Extraordinária especificamente convocada para este fim.

§1º poderá ocorrer a deliberação, em primeira convocação, somente com a presença de maioria absoluta de seus associados efetivos e fundadores em pleno gozo de seus direitos associativos;

§2º nas convocações seguintes, poderá ocorrer a deliberação somente com a presença de um terço dos associados efetivos e fundadores em pleno gozo de seus direitos associativos;

§ 3º em quaisquer das hipóteses dos parágrafos anteriores, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes.

Artigo 38. Os Associados, membros da Diretoria e Conselho Fiscal, não respondem solidariamente pelos atos e prejuízos da Associação Escola Oficina da Vida.





Artigo 39. A hipótese de dissolução deverá obedecer ao previsto pelo artigo 40, *caput*, do presente Estatuto, podendo deliberar somente com a presença da maioria absoluta de seus membros, pelo voto concorde de um terço dos presentes.

Artigo 40. Em caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido adquirido com recursos públicos obtidos mediante a utilização da qualificação estabelecida pela Lei 9.790, de 23 de março de 1999, será transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos desta mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social desta entidade.

Artigo 41. O associado, quando condenado por sentença criminal transitada em julgado, será excluído do quadro associativo, independentemente de sua categoria.

Artigo 42. A Associação Escola Oficina da Vida poderá providenciar declaração de OSCIP, nos termos da lei 9.790 de 23/03/99, bem como os títulos de utilidade pública distrital, municipal, estadual e federal, a critério da Diretoria Colegiada.

Artigo 43. Considerando-se as alterações promovidas no presente Estatuto Social, especificamente na estrutura organizativa da Associação Escola Oficina da Vida, fica consignado que os cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro equivalem àqueles da Diretoria Colegiada, cujo mandato tem vigência até janeiro de 2005.

Artigo 44. Os casos omissos deste estatuto serão decididos pela Diretoria Colegiada, com *ad referendum* da Assembléia Geral.

Florianópolis, 8 de agosto de 2003.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
VERBAÇÃO: Certifico para os devidos fins que o presente documento é parte integrante da ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA realizada em data de 10/08/03, devidamente registrada neste Ofício sob nº 008548, às folhas 156, no livro A-41, em data de 29/08/03. O referido é verdade e dou fé.

Florianópolis, 29/08/2003 O Oficial _____



CARTÓRIO LUZ

RUA DEODORO, 169

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi, de que dou fé.

Florianópolis

15 OUT. 2003

Altair Francisco Manoel Pinheiro
 Escrevente Notarial

ANK 90412

JERSON ALEXANDRE
 08/08/03
 [Handwritten initials]

SSC M. das Comunicações
- Fls: 105
- Rubrica: P

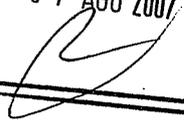
MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O CONSELHO COMUNITÁRIO VILA SANTA VITÓRIA, entidade associativa e comunitária, legalmente constituída com CNPJ 00465.258/001-63, sediada na Rua Joaquim Costa, S/No, Agrônômica, pertencente a área pretendida para a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitário, como estabelecido em Lei, vem através desta, por seu representante legal, manifestar apoio amplo e irrestrito à iniciativa de implantação da estação Floripa é 10 em nossa comunidade.

Florianópolis, 28 de outubro de 2003



Getulio de Brito e Silva
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

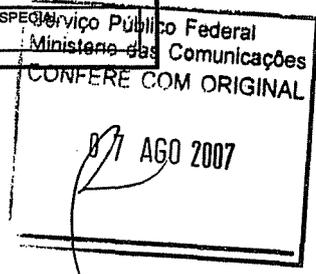


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.465.258/0001-63	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/1996
NOME EMPRESARIAL CONSELHO COMUNITARIO VILA SANTA VITORIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R JOAQUIM COSTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 88.025-400	BAIRRO/DISTRITO AGRONOMICA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 03/11/2003 às 14:30:48 (data e hora de Brasília).

Voltar



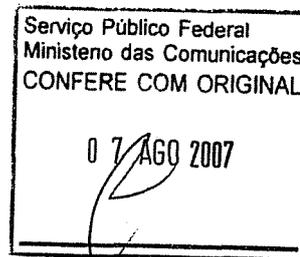


MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A União Recreativa e Cultural 25 de dezembro – URC – entidade associativa e comunitária, legalmente constituída com CGC No. 83.566.208/0001-08, sediada na R. Padre Schrader, No. 270, pertencente a área pretendida para a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitário, como estabelecido em Lei, vem através desta, por seu representante legal, manifestar apoio amplo e irrestrito à iniciativa de implantação da estação Floripa é 10 em nossa comunidade.

Florianópolis, 28 de outubro de 2000

Silvio de Souza
Presidente





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

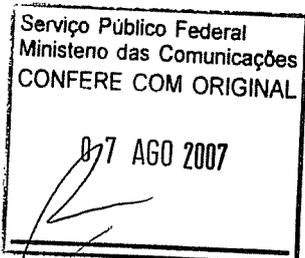
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.566.208/0001-08	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/1978
NOME EMPRESARIAL UNIAO RECREATIVA CULTURAL 25 DE DEZEMBRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.61-4-01 - Clubes sociais, desportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA PADRE SCHROEDER	NÚMERO 270	COMPLEMENTO	
CEP 88.045-108	BAIRRO/DISTRITO AGRONOMICA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 03/11/2003 às 14:33:45 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 9199 / 10 / SSR/DOUL - MC de 23 / 09 / 2003

Processo nº 53.820.002.015/00 Localidade: Florianópolis - SC

Entidade: Associação Civil Floripa é 10.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, (X) em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: Em relação a primeira análise, o processo encontra-se instruído e dependente / sem concorrentes

Brasília, 17 / 11 / 2003 Engenheiro(a) responsável: [Assinatura]

FANTASIA: (f. 33) e Floripa é 10 SIAPE: 186258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente.
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (f. 58) Av. Thompsonsky nº 366/901 - Centro.

Observações: Processo juridicamente regular e instruído.

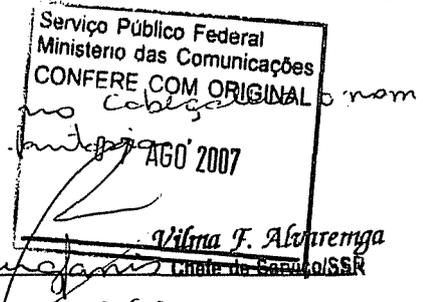
DIRETORIA: (f. 84) Ata de 27/10/03 - mandato de 04 anos válida até 31/07/07 (alteração de 03 dos membros). registrada (verso)

denominação = Ata (f. 20) Estatuto (f. 47) consta no cabeçalho

CNPJ (f. 64) Ativa.

Brasília, 13 / 11 / 2003 Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: 1366009.





AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

RA 20275309 1 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA



ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 — Brasília - DF

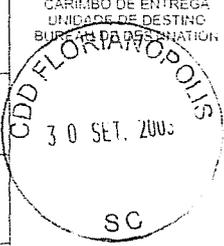
CIDADA

UF

BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO	of. n° 9199 /2003/DOS/SSCE-MC 53820.002015/00	
ENDEREÇO / A	ENEUZA TEREZINHA TAVARES DE ANDRADE Associação Civil Floripa é 10 Av. Trompowski n° 366, Ap. 901 - Centro	
CEP / CODE POST	88010 - 000 Florianópolis - SC v	
DECLARAÇÃO DE		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE / L'ENVOI A ETÉ DOCUMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU OF ORIGIN
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYE	30/9/3	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENT	
	Ary Marcos de Souza Matrícula 8.708.516-0 CARTEIRO 110DDIENS	
VIR DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Processo Nº : 53740002015/00 (Concorrente)

Localidade/UF : Florianópolis/SC

Entidade : ASSOCIAÇÃO CIVIL FLORIPA É 10

Aviso : 6 Publicação : 17/12/99 Prazo : 16/01/00 Canal : 285

COORDENADAS		
Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude : 27S3449	27S3548	
Longitude : 48W3229	48W3257	

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
1,977 Km	

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Rua João Carvalho, nº 169 A - Bairro: Agrônômica.

2.1. Endereço do Studio:

Rua João Carvalho, nº 169 A - Bairro: Agrônômica.

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5374000201099	1870	EX1
5374000229999	1977	ARQ
5374000202599	3936	ARQ

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

Lote	Processo	Município	UF	Distância (m)	Status
45374000211799		Florianópolis	SC	2070	ARQ
45374000200499		Florianópolis	SC	2070	EX1
45374000111799		Florianópolis	SC	2070	PAN

5. Conclusão com base na análise dos distanciamientos do mesmo canal:

VIÁVEL EXI DEP IND ACO OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Sim Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao Item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao Item 6.7, X da Norma 02/98?

Sim Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Avenida Trompowsky, nº 366/901 - Bairro: Centro.

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

Sim Não Indeterminado

Ministério das Comunicações
Fls.:
Rubrica:

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico):

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

concorrente, arquivado. Pedir projeto técnico.

Regina Aparecida Monteiro
Regina Aparecida Monteiro.

Nome do (a) Engenheiro (a)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 9199 /0 /SSR/DOUL -MC de 23 / 09 /2003

Processo nº 53.820.002.015/00 Localidade: Florianópolis - SC

Entidade: Associação Civil Florianópolis e 10.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Em razão da primeira análise técnica, o processo
essencial e o único
* concorrentes arquivados. Deu prosseguimento técnico.

Brasília, 16 / 03 /2004 Engenheiro(a) responsável: Mendes

FANTASIA: (f. 33) SIAPE: 1320258

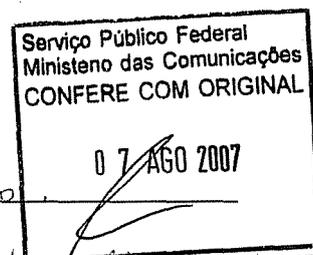
Florianópolis

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (f. 58) Av. Trompowsky nº 366/901 - Centro

Observações: Alteração da Denominação no Colégio
do Estatuto Social.



DIRETORIA: (f. 109) Ata de 27/10/03 - mandato de 04 anos
válida até 31/07/07. (alteração de 01 dos membros) registrada

Denominação - Ata (f. 10).

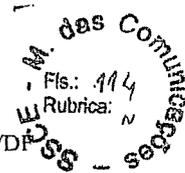
CNPJ (f. 64) Ativa.

Brasília, 15 / 10 /2004 Analista responsável: Pevaranga

SIAPE: 1366009

Vilma F. Alvarenga
Chefe de Serviço/SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 2169/2004/RADCOM/DOS/SSCE MC

Brasília, 19 de Março de 2004.

Ao Senhor
ENEUZA TEREZINHA TAVARES DE ANDRADE
Associação Civil Floripa é 10
Av. Trompowski, nº 366, apto 901 - Centro
88010-000 - Florianópolis / SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53820.002015/00, na localidade de **Florianópolis - SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a análise da documentação em resposta ao Ofício n.º 9199 de 23/09/03, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) **toda** documentação elencada no **subitem 6.11 e seus incisos** da Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria n.º 191, de 06/08/98, ou seja o **Projeto Técnico**;

b) diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, denominações que variam conforme abaixo indicado:

- No Estatuto Social encaminhado consta:
Cabeçalho - "Floripa é 10"

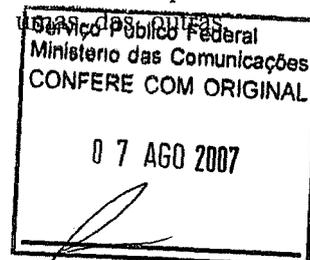
c) Desta forma a Entidade **deverá encaminhar**:

- cópia de seu **Estatuto Social, na íntegra**, e devidamente registrado no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, constando a retificação de sua **denominação social no cabeçalho**, de forma a estar indicado, uniformemente a sua correta denominação, qual seja: "Associação Civil Floripa é 10"; *OK pes 118*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



24
2015/00. F
SECEM das Comunicações
Fls.: 115
Rubrica: 2

ASSOCIAÇÃO CIVIL FLORIPA É 10!
CNPJ 03.497.322/0001-86

Florianópolis, 22 de abril de 2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 019297/2004-85
SSR
05/2004-08-99

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Prezado Sr,

Vimos, através deste, encaminhar os documentos solicitados através do ofício número 2469/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 19 de março de 2004 e postado em Brasília no dia 30 de março do corrente.

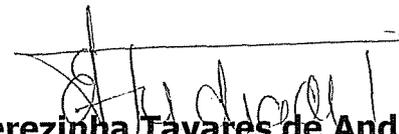
Gostaríamos ainda de informar a mudança de endereço da sede da entidade, conforme determina a legislação.

Também estamos encaminhando alteração do estatuto de acordo com o que descreve o Novo Código Civil, sob orientação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Florianópolis, com o novo endereço da sede além de declaração de que a sede encontra-se dentro da área a ser abrangida pela estação. Em anexo, informamos as alterações realizadas no estatuto.

Já estamos providenciando também junto à receita Federal, a alteração do endereço que consta no cartão do CNPJ.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 A60 2007

Atenciosamente,


Eneuz Terezinha Tavares de Andrade
Diretora Presidente

Registrar o número do SEDEX da correspondência no CPROD no campo assunto complemento

CGSI
Alexandra



Alterações Estatutárias realizadas e aprovadas pela Assembléia Geral em 21 de abril de 2004

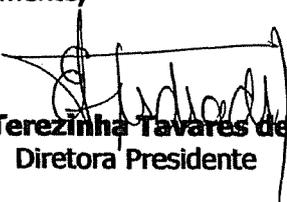
1 – Alteração do Cabeçalho para ASSOCIAÇÃO CIVIL FLORIPA É 10!, de acordo com
ofício do Ministério das Comunicações

2 – Alteração de acordo com o Novo Código Civil, sob orientação do Cartório de
Registro de Títulos e Documentos de Florianópolis

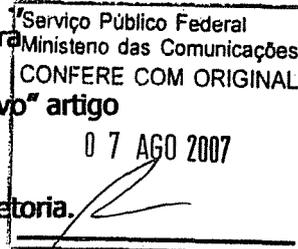
- a) alteração dos termos SEM FINS LUCRATIVOS para SEM FINS ECONÔMICOS nos artigos 1º. e 21º.
- b) Inclusão do novo endereço da sede no Art. 2º.
- c) Alteração do termos SÓCIOS para ASSOCIADOS em todos os artigos, itens e alíneas do estatuto que continham a denominação errada
- d) Inclusão do parágrafo 3º. do artigo 3º. citando os direitos dos associados
- e) Inclusão do parágrafo 4º. do artigo 3º. citando os deveres dos associados
- f) Inclusão do parágrafo 5º. do artigo 3º. citando os requisitos para admissão de novos associados
- g) Inclusão do parágrafo 6º. do artigo 3º. citando os requisitos para exclusão e demissão de associados
- h) Inclusão do parágrafo 7º. do artigo 3º. citando os requisitos para exclusão e demissão de associados
- i) Inclusão das alíneas "j" e "k", do artigo 6º., descrevendo outras duas atribuições da Assembléia Geral.
- j) Inclusão do PARAGRAFO ÚNICO no artigo 6º., descrevendo o número mínimo de presentes nas Assembléias Gerais para deliberar assuntos.
- k) Alteração do artigo 7º., no que diz respeito ao número mínimo de associados para convocar assembléia geral
- l) Transferência do art 23º. para o "novo" PARAGRAFO ÚNICO do artigo 6º descrevendo o número mínimo de presentes nas Assembléias Gerais para deliberar assuntos.
- m) Transferência do PARAGRAFO ÚNICO do "antigo " artigo 23º para o "novo" artigo 23º.

3 – Inclusão, no parágrafo 2º do art 12º, da não remuneração por parte da diretoria.

Atenciosamente,


Eneuzinha Tavares de Andrade
Diretora Presidente

Rodrigo De La Vecchia
Advogado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SUB-DISTRITO DA CAPITAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS

IOLE LUZ FARIA
OFICIAL TITULAR



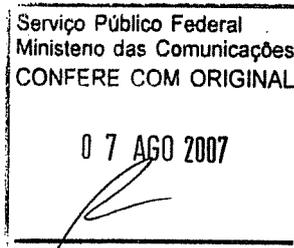
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REGISTRO DE:

ALTERAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO EM GERAL E SOCIEDADES CIVIS SEM FINS ECONÔMICOS:

1. Requerimento ao Oficial do Cartório, solicitando o registro da alteração, constando o nº do registro anterior. Assinatura do representante legal da entidade (geralmente presidente), com firma reconhecida; (Lei 6.015/73, art. 121.)
2. Ata de aprovação da alteração estatutária, constando o estatuto alterado na íntegra, assinatura do representante legal da entidade (geralmente presidente) e assinatura com visto de um advogado inscrito na OAB. Rubrica de ambos em todas as folhas. O documento deve vir no mínimo em duas vias originais ou original mais 01 (uma) cópia autenticada. Cópia da lista de presença, caso não faça parte da Ata
3. Estatuto alterado assinado pelo representante legal (geralmente presidente) e por um advogado inscrito na OAB, constando o visto de ambos em todas as folhas. O documento deve vir no mínimo em duas vias originais ou original mais 01 (uma) cópia autenticada. (Parágrafo 2º, art. 1º da Lei 8.906/94)
4. Relação da Diretoria, constando, nome completo, CPF, RG, endereço residencial, profissão, Estado Civil e nacionalidade.

NO ESTATUTO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR:
(Lei 10.406/2002, em vigor a partir de 11/01/03 – Novo Código Civil Brasileiro)

- I – denominação, os fins e a sede da associação;*
II – os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
III – os direitos e deveres dos associados;
IV – as fontes de recursos para a sua manutenção;
V – modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
VI – as condições para alteração das disposições estatutárias e para dissolução.”(Código Civil Comparado.
Art. 54. p.17).
Art. 59 – Da Assembléia Geral (alteração Estatutária e destituição dos administradores – aprovação de dois terço dos associados presentes)
Art. 61 – Dissolução da associação.





ASSOCIAÇÃO CIVIL FLORIPA É 10

(Alterado em 31-07-2003, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária)
(Alterado cabeçalho, e demais termos em desacordo com o Novo Código Civil, em 21-04-2004, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária)

ESTATUTO SOCIAL

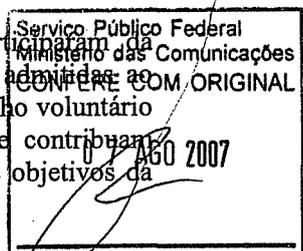
Capítulo I – Da Denominação, Sede e Finalidades.

Artigo 1º. A instituição *Associação Civil Floripa é 10* é uma associação civil sem fins econômicos, filantrópica, de caráter assistencial, social e cultural. A instituição tem por objetivos: (a) promoção da assistência social; (b) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; (c) promoção da educação; (d) defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; (d) promoção do voluntariado; (e) promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; (f) experimentação de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; (g) promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de Interesse suplementar; (h) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; (i) proteção da família, maternidade, infância, adolescência e velhice; (j) amparo à crianças e adolescentes carentes; (k) a execução de serviços de radiodifusão comunitária e (l) estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades nominadas neste artigo.

Artigo 2º. A instituição tem sede e fóro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e está localizada dentro da área de abrangência da estação, sito a rua Waldemiro Pereira Carpes Filho, No. 35, bairro Agrônoma, CEP 88025-045, podendo, entretanto, sua diretoria, independentemente de autorização da Assembléia Geral, criar ou fechar escritório ou filiais em qualquer ponto no país e no exterior a seu critério, sendo indeterminado o seu tempo de duração.

Capítulo II – Da Constituição Social.

Artigo 3º. A instituição é constituída de **associados fundadores**, aqueles que participaram da Assembléia de sua constituição; de **associados efetivos**, pessoas físicas ou jurídicas, admitidas ao quadro social da instituição, os quais deverão contribuir financeiramente e/ou com trabalho voluntário para a instituição; e, de **associados colaboradores**, pessoas físicas ou jurídicas que contribuíam eventualmente com recursos financeiros ou serviços voluntários para a consecução dos objetivos da instituição, admitidas ao quadro social.



Parágrafo 1º. Todos os associados poderão votar e ser votados para os cargos de direção da instituição.

Parágrafo 2º. As pessoas jurídicas participantes do quadro societário far-se-ão representar nas Assembléias por um delegado credenciado.

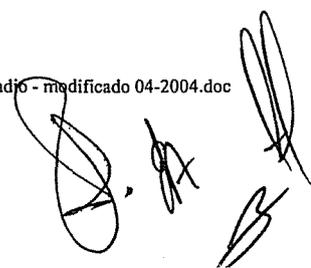
Parágrafo 3º. São direitos de todos os associados:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – Participar, com direito a voz e voto, das Assembléias Gerais;



Floripa e 10/estatuto radio - modificado 04-2004.doc





Parágrafo 4º. São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as decisões da Diretoria;

Parágrafo 5º. Todo cidadão residente na área de abrangência da estação poderá se associar a Associação Civil Floripa é 10, mediante requerimento à diretoria, podendo ser excluído por cometer falta grave ou conduta que se revele indigna da Associação, desde que aprovado pela Assembléia Geral.

Parágrafo 6º. Qualquer associado que cometer falta grave ou conduta que se revele indigna da Associação, poderá ser excluído/demitido, desde que aprovado pela Assembléia Geral por maioria dos presentes, não podendo deliberar em 1ª. convocação sem a maioria absoluta dos associados ou nas convocações seguintes com menos de 1/3.

Parágrafo 7º. O associado poderá pedir sua exclusão/demissão da associação através de documento remetido a diretoria.

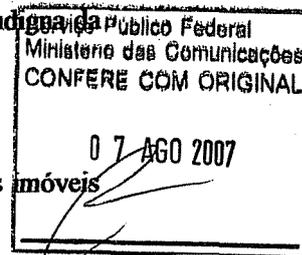
Artigo 4º. Fica instituído o título de *associado benemérito*, a ser conferido àquelas pessoas, físicas ou jurídicas, por atos relevantes em favor da instituição, por indicação da diretoria e mediante aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 5º. Os *associados* não responderão, seja subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações contraídas pela instituição.

Capítulo III – Da Administração e Órgãos Auxiliares.

Artigo 6º. A Assembléia Geral é órgão soberano da instituição, com as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei, e particularmente:

- a) eleger o Diretor-Presidente e os membros do Conselho Fiscal;
- b) propor e aprovar a exclusão de associados de qualquer categoria, cuja conduta se revele indigna da associação;
- c) aprovar a conferência do título de *associado benemérito*;
- d) aprovar o relatório, balanço e prestação de contas anuais da diretoria;
- e) autorizar e deliberar sobre matérias de interesse da instituição;
- f) autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou gravame dos bens móveis pertencentes à instituição;
- g) apreciar e aprovar a criação de estruturas administrativas;
- h) aprovar a realizações de convênios, acordos, ajustes e contratos;
- i) resolver os casos omissos neste Estatuto.
- j) *alterar os estatutos*
- k) *destituir os administradores*



Parágrafo Único – Para alterar os estatutos e destituir os administradores faz-se necessário Assembléia Geral convocada especialmente para estes fins, com o voto concorde de 2/3 dos associados presentes, não podendo deliberar em 1ª. convocação sem a maioria absoluta dos associados ou nas convocações seguintes com menos de 1/3.





Artigo 7º. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, para aprovar o relatório, balanço e prestação de contas anuais da diretoria, dentre outros assuntos, e extraordinariamente, sempre que convocada pela diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por *1/5 de seus associados* fundadores e efetivos, cuja pauta deverá ser encaminhada juntamente com a convocação.

Parágrafo 1º. A Assembléia Geral poderá ser realizada através de tecnologia disponível a todos os seus associados, que permita a participação efetiva e comprovação de presença.

Parágrafo 2º. A Assembléia Geral será convocada com prazo mínimo de cinco (5) dias, mediante aviso a todos os *associados*, por qualquer meio de comunicação, de acesso direto ou indireto, desde que devidamente comprovada sua realização.

Parágrafo 3º. A Assembléia Geral será instalada com o "quorum" mínimo de cinquenta por cento (50%) dos associados fundadores e efetivos, em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação meia hora depois.

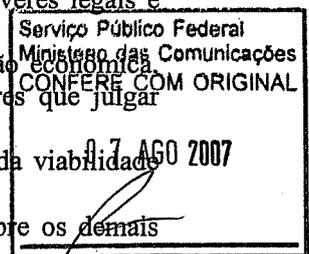
Parágrafo 4º. A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor-presidente da instituição ou, em sua falta, pelo secretário.

Parágrafo 5º. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas através de votação aberta e por maioria simples de seus membros.

Artigo 8º. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da instituição, sendo composto por três (3) conselheiros, sendo seu presidente, exclusivamente, associados fundador ou efetivo eleito pela Assembléia Geral, e os demais membros, facultativamente, associados ou representantes da associação civil, indicados pelo presidente da Assembléia e referendados pela mesma, com mandato de cinco (5) anos.

Artigo 9º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar os atos da diretoria da instituição e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- b) opinar sobre o relatório anual, pertinente às atividades da instituição e sua situação financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer informações complementares necessárias ou úteis à deliberação da diretoria;
- c) opinar sobre o orçamento anual ou plurianual da instituição quanto aos aspectos econômica e financeira;
- d) examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras da instituição e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas e aos relatórios anuais;
- e) recomendar à diretoria da instituição a adoção de medidas corretivas que julgar convenientes.



Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, por deliberação própria ou quando convocado pela Diretoria.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser registradas nas atas de suas reuniões.



/Floripa e 101/estatuto radio - modificado 04-2004.doc



Artigo 10. O Conselho Comunitário é o órgão de fiscalização e assessoramento de serviços de radiodifusão comunitária, com os objetivos primordiais de acompanhamento da programação da emissora com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e, fiscalização da observância dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei 9.612/99.

Parágrafo 1º. O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco (5) representantes de entidades da comunidade local, desde que sejam estas legalmente constituídas.

Parágrafo 2º. O Conselho Comunitário somente será composto e entrará em atividade, quando autorizada esta associação à execução de serviços de radiodifusão comunitária.

Artigo 11. A administração da associação se fará através de diretoria executiva, com a competência expressa neste estatuto.

Artigo 12. Constituem a diretoria da instituição, o diretor-presidente, o secretário e o tesoureiro todos eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de cinco (5) anos, permitida reeleições.

Parágrafo 1º. Os cargos de diretoria da entidade somente caberão a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos.

Parágrafo 2º. Os cargos de diretoria só podem ser ocupados por associados, que não perceberão remuneração por esta atividade.

Artigo 13. Compete à diretoria:

- a) expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da associação;
- b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas e deliberações da Assembléia Geral;
- c) definir a programação e o orçamento anual da instituição, bem como acompanhar sua execução;
- d) admitir associados colaboradores;
- e) preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, à Assembléia Geral;
- f) proporcionar à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, por intermédio de seu diretor-presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;
- g) submeter à apreciação da Assembléia Geral a criação e extinção de órgão auxiliares.

Artigo 14. Compete ao Diretor-presidente:

- a) orientar, dirigir e supervisionar as atividades da associação;
- b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas e as orientações da Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria;
- c) convocar e presidir a Assembléia Geral;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas ou privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da associação, observadas orientações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;





- f) manter contatos e desenvolver ações junto à entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a instituição;
- g) admitir, promover, transferir e dispensar empregados da associação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, cujo quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros;
- h) representar a associação em juízo ou fora dele, podendo delegar essa atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;
- i) submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior;

Artigo 15. Compete ao Secretário:

- a) assessorar o diretor-presidente e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos;
- b) secretariar os trabalhos da Assembléia Geral;
- c) executar outros trabalhos que lhe forem atribuídos pelo diretor-presidente ou Assembléia Geral.

Artigo 16. Compete ao Tesoureiro:

- a) assinar, juntamente com o diretor-presidente, documentos relativos à sua área de atuação;
- b) supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da associação;
- c) abrir e movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos juntamente com o diretor-presidente;
- d) dirigir e fiscalizar a contabilidade;
- e) supervisionar a elaboração de balancetes e da prestação anual de contas da associação;

Artigo 17. É vedada a utilização da denominação social para a prestação de avais ou fianças de favor.

Capítulo IV – Do Patrimônio, Rendimentos e sua Aplicação.

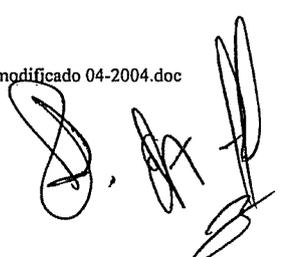
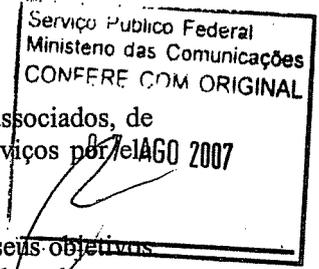
Artigo 18. Os recursos e o patrimônio da instituição provêm de contribuições de seus associados, de verbas a ela encaminhadas por instituições de obras sociais e afins, de produtos e serviços por ela comercializados, bem como de doações e subvenções.

Parágrafo 1º. Todos os bens e recursos serão integralmente aplicados na consecução de seus objetivos sociais, sendo vedada a distribuição entre seus associados, diretores, empregados, colaboradores ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades.

Parágrafo 2º. A alienação ou aquisição de bens imóveis far-se-á mediante autorização da Assembléia Geral.

Capítulo V - Da Dissolução.

Artigo 19. A instituição entrará em liquidação ou dissolução nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, mediante o voto favorável de pelo menos dois terços (2/3) de seus associados fundadores e efetivos.





Artigo 20. O diretor-presidente é o liquidante nato da instituição. Em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a Assembléia poderá nomear outro membro do quadro participante.

Artigo 21. A mesma Assembléia que deliberar a liquidação ou dissolução, poderá determinar a destinação do patrimônio remanescente a outra instituição, sem fins econômicos, declarada de utilidade pública, com objetivos iguais ou semelhantes, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (C. N. A. S.), sem prejuízo da liquidação que não se aterá, no atendimento do passivo, a qualquer prévia destinação.

Capítulo VI – Das Disposições Finais.

Artigo 22. O exercício financeiro da instituição coincidirá com o ano civil.

Artigo 23. No caso de autorização da execução de serviços de radiodifusão comunitária, a Associação Civil Floripa é 10 não poderá alterar seu estatuto, sem que haja prévia autorização dos órgãos governamentais competentes de gestão e fiscalização dos mesmos.

Florianópolis, 21 de abril de 2004

[Handwritten signature]
ENEUZA TEREZINHA TAVARES DE ANDRADE
Diretor-presidente
CPF 342.373.219-91

[Handwritten signature]
RODRIGO LUCIO COELHO
Secretário
CPF 018.370.079-18

[Handwritten signature]
ANDRÉ PACHECO
Tesoreroiro
CPF 591.779.779-04

[Handwritten signature]
ACHILLES BALSINI
OAB/SC 15.723

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 ABO 2007



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
OFICIAL: IOLE LUZ FARIA

AVERBAÇÃO: Certifico que, o presente documento faz parte integrante da ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL FLORIPA é 10, realizada em 21/04/04, devidamente registrada neste Ofício sob nº 009450, às folhas 161, nº livro A-44. O referido é verdade e dou fé.

[Handwritten signature]
Florianópolis, 30/04/2004 0 Oficial
Luciana Rosa Duarte
Escritorinha

Service Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

TABELIONATO SALLES

VANDA DE SOUZA SALLES - Tabelião
Rua Felipe Schmidt, 249 - Sala 114
Fone: (48) 224-3669 - Fax: (48) 222-2899
CEP 89010-902 - Florianópolis - SC

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ENEUZA ANDRADE
do que do ... de ... de 2007
Florianópolis

- Rosali C. Salles - Tabelião Substituída
- Cláudia Fermínia de Souza Salles - Substituída
- Laudemir Samuel dos Santos - Escrevente Autorizada
- Cassiano Rodrigo Albuquerque - Escrevente Autorizada
- Rodrigo de Medeiros - Escrevente Autorizado
- Ronaldo Daniel Rodrigues - Escrevente Autorizado
- Valmor Daniel Rodrigues - Escrevente Juramentado

UNIDADE DE ...
...
...



ADJ 80331

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Civil **FLORIPA É 10.**


 S. Sec. M. das Comunicações
 Fls.: 124
 Rubrica: N

Aos vinte e um dias do mês de abril de 2004, às vinte (20) horas, à Rua Waldemiro Pereira Carpes Filho, No. 35, Agrônômica, Município de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, onde tem sede e foro, reuniram-se em Assembléia Geral os abaixo assinados, associados da entidade, atendendo à convocação efetuado por Edital, para deliberação da seguinte pauta: (1) Alteração do Estauto, (2) alteração do endereço da sede da entidade, e (3) Assuntos Gerais. A hora marcada, os trabalhos foram abertos pela presidente da entidade, senhora Eneuzia Terezinha Tavares de Andrade. Por determinação do presidente, o secretário procedeu a leitura da pauta (em anexo) e abriu-se a discussão. O sr. Rodrigo Lúcio Coelho informou do recebimento do ofício número 2469/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 19 de março de 2004, onde o Ministério das Comunicações solicitava o encaminhamento do PROJETO TÉCNICO da rádio, além da solicitação da alteração do cabeçalho do estatuto, já que a denominação que constava em tal documento é diferente de todas as demais denominações documentadas. Falou ainda que o Cartório de Títulos e Registro de Documentos de Florianópolis não receberia o estatuto para registro caso alguns termos não fossem adaptados, de acordo com o Novo Código Civil. O Sr. Rodrigo apresentou proposta de alteração do cabeçalho do estatuto e das nomeclaturas que, depois de votadas, foram aprovadas por unanimidade, conforme modelo em anexo. Em relação a proposta técnica, o sr. Paulo Vitor Tavares apresentou documentação solicitada e comprometeu-se em terminar tal Projeto até o prazo determinado pelo referido ofício. Após os esclarecimentos em relação ao item 1 da pauta, deu-se seqüência ao item 2, que seria sobre a alteração do endereço da sede da entidade. Por sugestão do associado Reinado Pacheco, propôs-se a alteração do endereço da sede da entidade para seu endereço e que este se responsabilizaria por receber todas as correspondências com todo o zelo. O Sr. Paulo Vitor Tavares, convidado da Assembléia Geral falou sobre a necessidade da sede da entidade estar dentro da área de abrangência da estação. O Sr. Reinaldo falou que o endereço proposto localizava-se exatamente ao lado do local onde a estação estava sendo proposta, localizando-se então dentro da área de abrangência da estação. A proposta foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade, com a indicação de incluir no estatuto tal endereço, de acordo com o novo código civil. O Sr. Rodrigo apresentou proposta da inclusão do endereço do estatuto que, depois de votada, foi aprovada por unanimidade, conforme modelo em anexo. Passando ao item 3 da pauta – Assuntos gerais, a Diretora-Presidente franqueou a palavra aos presentes para quem quisesse se manifestar sobre outros assuntos. Reinando silêncio, a Assembleia foi suspensa temporariamente para lavratura da Ata, permanecendo no local todos os associados. Reaberta a Assembléia, o Secretário procedeu a leitura da Ata que, submetida a votação e aprovada, foi assinada por todos os associados presentes.

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 COM ORIGINAL
 19/04/2007

C. R. RODRIGO
 S. ELLES

Diretor-Presidente	Associado
Secretário	Associado
Tesoureiro	Associado
Associado	Associado

Registro de Títulos e Documentos/R.C.Pessoas Jurídicas
 Oficial: Iolê Luz Faria
 Oficial Maior: Maria Faria de Souza
 Rua Vidal Ramos, 53 sl 106 CEP 88010-320 Fpolis/SC
 Protocolado Sob o nº 194645 no livro 30-A
 Registrado Sob o nº 009450 às fls 161 no livro A-44
 Florianópolis, 30/04/2004 Selo.: R\$ Isento
 Emol.: R\$ Isento


 Rosa Duarte
 Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 Autentico por ser uma reprodução
 documento que foi apresentado.
 Fpolis, 30 ABR 2004
 Vanda de Souza
 TABELA 8 N 14297

REG. CIVIL JURÍDICAS
 1º SUB. DISTRITO
 Iolê Luz Faria
 Oficial
 FLORIANÓPOLIS - SC

REG. CIVIL JURÍDICAS
 PESSOAS FÍSICAS
 1º SUB. DISTRITO
 FLORIANÓPOLIS - SC
 COLEGIADO GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 ISENTO
 AJR 72019

- ANDRÉ LUIZ PACHECO - 228-5742/248-1674/9962-2112
- RODRIGO WILIO COELHO - 228-3653/9992-7508
- Louival Borges de Aguiar - 228-5804 - 9111-5382.
- ADRIANO DA COSTA RAMOS - 2341268. 99694109
- REINALDO PACHECO - 2284583 - 9983.4426
- Jorge Henrique Pacheco - 2346651 - 99896651
- Pedro Antonio Lopes - 2285314 - 99773189
- Osvaldo Rodrigo Tonhera - 238-4050 - 9111-2534
- PAULO HENRIQUE TEUZES 2399947 99838087.
- Daniel Barcelos 22889267 99971900

Valdir Dutra

Andrad



2074
2701
9982-3685
9102-0100

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 ABO 2007

TABELIONATO SALLES
VANDA DE SOUZA SALLES - Tabelião
Rua Filipe Schmidt, 249 - Sala 114
Fone: (48) 224-3669 - Fax: (48) 222-2099
CEP 88010-902 - Florianópolis - SC

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ENEUZA TEREZINHA TAVARES DE
ANDRADE

do que doc. nº
Florianópolis, 15 de Abril de 2004.

- Rosali C. Salles - Tabelião Substituta
- Cláudia Fernândes de Souza Salles - 2ª Substitua
- Laudemir Sinal dos Santos - Escrevente Autoriz
- Cassiano Rodrigo Albuquerque - Escrevente A
- Rodrigo de Medeiros - Escrevente Autorizado
- Ronaldo Daniel Rodrigues - Escrevente Autoriz
- Valmor Daniel Rodrigues - Escrevente Juramen





ASSOCIAÇÃO CIVIL FLORIPA É 10!

Edital de Convocação – Assembléia Geral

Em cumprimento ao artigo 7º do estatuto social de nossa associação, vimos por meio deste edital, convocar Assembléia Geral Extraordinária para o dia deliberar sobre a seguinte pauta:

1 – Alteração do Estatuto, de acordo com ofício encaminhado pelo Ministério das Comunicações e por orientação do Cartório de Registro de Documentos de Florianópolis.

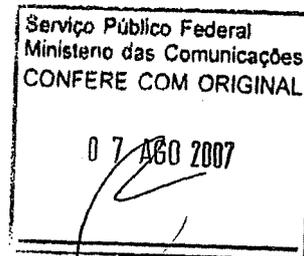
2 – Alteração do endereço da sede da entidade

3 - Assuntos Gerais

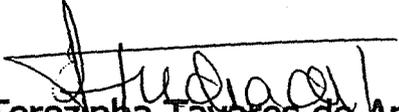
Data: 21 de abril de 2004

Local: Rua Waldemiro Pereira Carpes Filho, No. 35
Agrônômica – Florianópolis – SC
CEP 88025-045

Horário: 20:00h



Florianópolis, 08 de abril de 2004


Eneuzia Terezinha Tavares de Andrade
Presidente



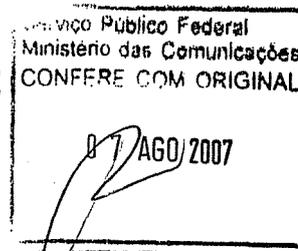
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que o endereço da sede da Associação Civil Floripa é 10! descrita abaixo, esta estabelecida dentro da área a ser abrangida pela estação.

Endereço da Sede:
Associação Civil Floripa é 10!
Rua Waldemiro Pereira Carpes Filho, No. 35
Agrônômica – Florianópolis – SC
CEP 88025-045

Florianópolis, 22 de abril de 2004


ENEUZA TEREZINHA TAVARES DE ANDRADE
Diretora-Presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 2469/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de Março de 2004.

Ao Senhor
ENEUZA TEREZINHA TAVARES DE ANDRADE
Associação Civil Floripa é 10
Av. Trompowski, nº 366, apto 901 – Centro
88010-000 – Florianópolis / SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53820.002015/00, na localidade de **Florianópolis - SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a análise da documentação em resposta ao Ofício nº 9199 de 23/09/03, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) **toda documentação elencada no subitem 6.11 e seus incisos da Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06/08/98, ou seja o Projeto Técnico;**

b) **diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, denominações que variam umas das outras conforme abaixo indicado:**

- No Estatuto Social encaminhado consta:
 . Cabeçalho – “Floripa é 10”

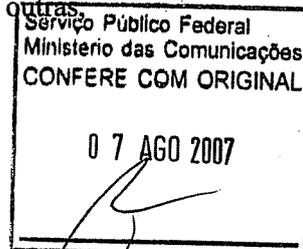
c) **Desta forma a Entidade deverá encaminhar:**

- **cópia de seu Estatuto Social, na íntegra, e devidamente registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, constando a retificação de sua denominação social no cabeçalho, de forma a estar indicado, uniformemente a sua correta denominação, qual seja: “Associação Civil Floripa é 10”;**

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





Associação Civil Floripa é 10
CNPJ 03.497.322.0001/86

Florianópolis, 30 de abril de 2004

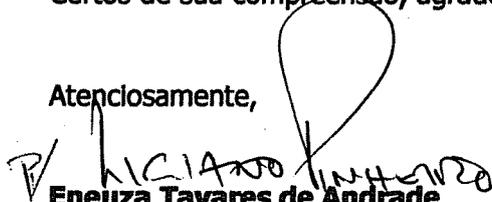
Prezado Sr,

Comunicamos ainda, que não estamos encaminhando a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, constante do Item VIII, do item 6.11 da Norma Complementar 02/98, por orientação do Engenheiro.

Segundo suas informações, para emitir a ART necessita-se a **OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO** já que, necessariamente, precisa constar no documento a data para início e fim da instalação, informações ainda não previstas ou confirmadas.

Certos de sua compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,


Eneuz Tavares de Andrade
Presidente



SSCC - M. das Comunicações
 Fls.: 129
 Rubrica: N



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
 Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
 ASSOCIAÇÃO CIVIL FLORIANÓPOLIS

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ 03499322000186

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
 FLORIANÓPOLIS

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
 CAIXA POSTAL 1504

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
 GENTINO

CIDADE
 FLORIANÓPOLIS

CEP 89010-910 FONE 048-3221839 FAX 048-3221839

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO
 RUA JOÃO CARVALHO 169A

BAIRRO
 BOLOMÓDICA

CIDADE
 FLORIANÓPOLIS

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UP 5C COORDENADAS GEOGRÁFICAS 29°34'45"S 48°32'29"W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE
 TECLAR EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA

MODELO
 TEC 113

POTÊNCIA SAÍDA (TP) 025.0 Watts CERTIFICAÇÃO 01717-03-03145

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
 TECLAR EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA

MODELO
 11410MDIA

GANHO (dBi) 10.0 ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 10.0 (m) ALTURA DA TORRE 10.0 (m) ALTITUDE DO LOCAL 29.0 (m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
 RES BIRAI LKMA

MODELO
 RIGI-213

COMPRIMENTO (L) 10.0 metros ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4.5 dB PERDAS NA LINHA (PL) 0.45 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef) 0.90

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

Perdas na linha (Pl) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = 10

[Handwritten signature]

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP(dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,90) = 16,478 dBk$

- Pt → Potência do transmissor, em kW.
- Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
- η → Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$

ERP → potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

$E(dB\mu) = 107 + 16,478 - 20 \log 1 = 90,522 dB\mu$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

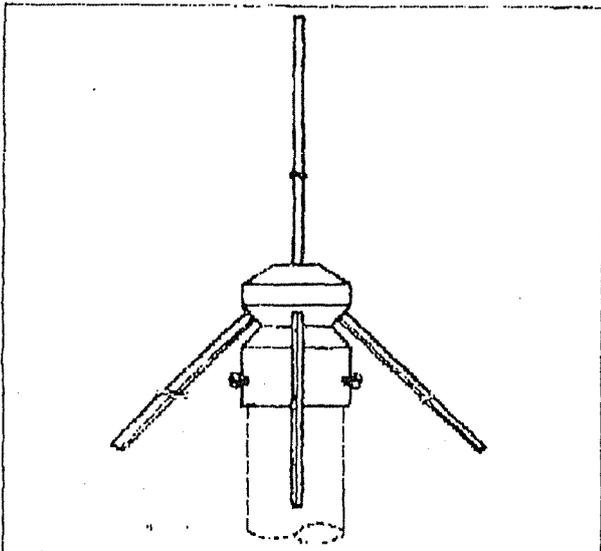
- 1) A antena é omnidirecional, vertical, com plano de terra, 1/4 de onda e será instalada no topo da torre.
- 2) Anexos
 - a) Características dos eixos de irradiação horizontal e vertical da Antena (S.P.).
 - b) Características da linha de transmissão.
 - c) Cert. Pedido de homologação do transmissor.

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: VILMAR JOSÉ MACIADDO ELLI
 REG. CREA: 23865-0 ENDEREÇO: RUA FERMINANDO MACIADDO 129
 ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): S. ALIA COLINA BAIRRO: CEMITÉRIO
 CIDADE: FLOIRIA MÓRIONIS UF: SC
 CEP: 88102-014 TELEFONE: 048-2244771 FAX: 048-2229480
 E-MAIL: nictwaki@nictwaki.com.br
 LOCAL: FLOIRIA MÓRIONIS DATA: 13/10/2014
 ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*



ANTENA VERTICAL DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA



- Faixa de operação: 88 - 108 MHz
110 - 130 MHz
136 - 174 MHz
220 - 250 MHz
450 - 470 MHz

- Ganho, unitário
- Impedância nominal: 50 ohms
- Relação de ondas estacionárias: abaixo de 1,5/1
- Irradiação: omnidirecional
- Potência: 900 Watts
- Conector: tipo UHF fêmea
- Fixação: Mastro até 35mm \varnothing
- Construída em alumínio e latão prateado
- Resistência ao vento: 120 km/h
- Peso do conjunto: 1,0 kg

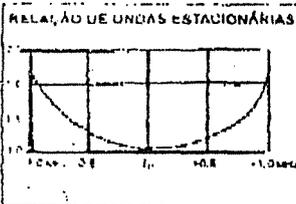
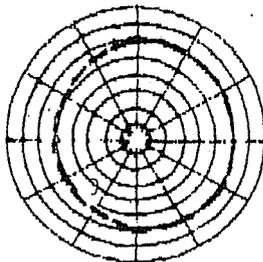
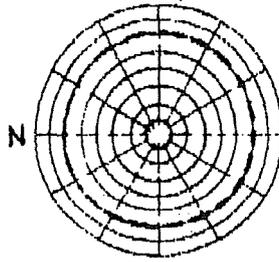


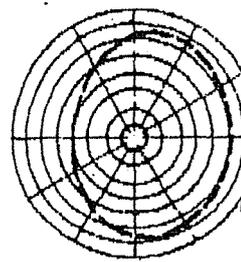
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



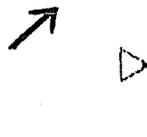
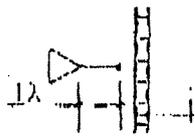
1- MONTAGEM LATERAL



2- MONTAGEM NO TOPO



3- MONTAGEM LATERAL



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

27 AGO 2007

TECLAR - Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Praça da Pirâmide, 120 - Caixa Postal 127 - CEP 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - MG - Tel/Fax: (035)471-3385

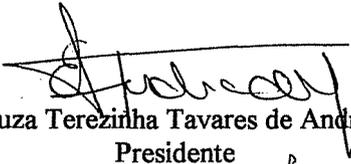
Handwritten signature

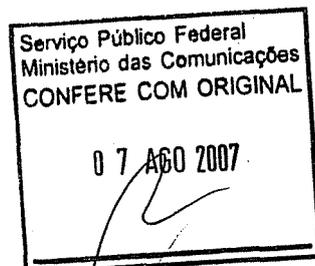


DECLARAÇÃO

Conforme exigência da alínea II do item 6.11 da Norma 02/98 que complementa a Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998 do serviço de Radiodifusão comunitária, declaro, na qualidade de representante legal da Associação Civil Floripa é 10, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da mesma, interromperei imediatamente as transmissões até que os problemas sejam sanados; e que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, também interromperei suas transmissões;

Florianópolis, 13 de Abril de 2004.


Eneuz Terezinha Tavares de Andrade
Presidente R

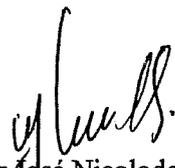




DECLARAÇÃO

Declaro que a instalação da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária pertencente à Associação Civil Floripa é 10 não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

Florianópolis, 13 de Abril de 2004.


X Vilmar José Nicolodelli
Engenheiro Eletricista
CREA-SC - 23.865-0

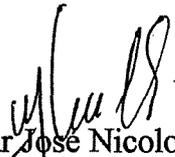


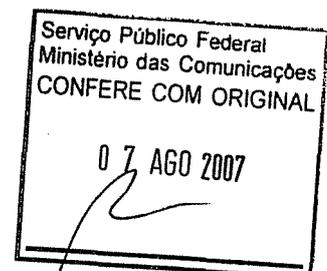


DECLARAÇÃO

Conforme a alínea IX do item 6.7 da Norma 02/98 que complementa a Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998 do serviço de Radiodifusão comunitária, declaro que a cota do local pretendido para a instalação do sistema irradiante da Associação Civil Floripa é 10 é de 24 metros em relação ao nível do mar, portanto, não tem desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante, possibilitando o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 da mesma Norma.

Florianópolis, 13 de Abril de 2004.


XVilmar José Nicolodelli
Engenheiro Eletricista
CREA-SC - 23.865-0

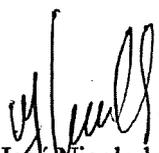




PARECER CONCLUSIVO

A instalação da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária pertencente à Associação Civil Floripa é 10 atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBm da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Florianópolis, 13 de Abril de 2004.


x Wilmar José Nicolodelli
Engenheiro Eletricista
CREA-SC - 23.865-0



CARACTERÍSTICAS RADIOFLEX®

1. CONSTRUÇÃO

1.1 Condutor Interno

O condutor interno pode ser de cobre eletrolítico nu ou estanhado e composto de um fio sólido ou por uma corda. Em aplicações que necessitem de alta estabilidade, o uso de um condutor de cobre com alma de aço (Staku) é o mais indicado.

1.2 Isolação/Velocidade de Propagação

Isolação (dielétrico)	ϵ_r	V_r
PE sólido (PE)	2,3	0,66
PE celular (PEC)	1,5	0,82

1.3 Condutor Externo

O condutor externo normalmente é formado por uma trança de fios de cobre nu ou estanhado. Em situações nas quais o efeito de uma blindagem simples for insuficiente, pode ser aplicada uma blindagem dupla e/ou uma fita de poliéster aluminizada.

1.4 Capa

De PVC ou PE.
Cabos com capa de PVC são retardantes à chama conforme a norma ABNT NBR-6244.

2. CARACTERÍSTICAS

2.1 Elétricas (de acordo com IEC 46A (Sc) 166)

A atenuação dos cabos RADIOFLEX® é dada pela tabela abaixo.

2.1.1 Impedância de Transferência

A impedância de transferência caracteriza o efeito de blindagem do condutor externo de um cabo de RF. Portanto, a cobertura de um condutor externo (trança) é determinada pelo melhor fator de impedância de transferência (impedância de transferência ótima).

2.1.2 Rigidez Dielétrica (Tensão de Operação)

Os valores de tensão indicados são valores eficazes das máximas tensões de RF admissíveis (rms). O dobro da tensão de RF é admitida quando se trabalha com um impulso de tensão D.C. Os cabos podem ser usados para uma tensão D.C. de até aproximadamente 5 vezes a tensão de RF.

2.2 Mecânicas

Nossos cabos de RF apresentam uma boa flexibilidade. Devem ser considerados os mínimos raios de curvatura como demonstrado a seguir:

- * para instalações fixas: $r = 5 \times D$.
- * para dobragens repetitivas: $r = 20 \times D$.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Atenuação nom. em dB/100m (MHz)

Cabos	Atenuação nom. em dB/100m (MHz)						
	10	50	100	200	400	800	1000
50Ω							
RGC-50	4,8	10,9	15,6	24	34	50	56
RGC-215	2	4,6	6,9	10,2	15,2	23	27,3
RGC-50	3,7	7,3	10,4	15	21,2	30,8	35,4
RGC-7/B	1,8	3,2	4,5	6,7	9,9	15	16,9
RGC-8 Ethernet	3	5	6,8	10,9	18,7	31	-
RGC-50 Ethernet	5	11,5	17	24	38,1	-	-
RPA-50	5	12	17	25,3	36,5	53	-
RPE-50/75 (DT)	8,6	20	29	41	-	-	-
75Ω							
RGC-75	3,5	7,9	11,4	16,5	24,3	35,9	41
RGC-11	2,2	5	7	11,5	17	25	30
RGC-50/75 (DT)	3,4	5,4	7,9	11,2	16,3	24,5	28,2
RGC-8	2,3	4,7	6,4	9,3	13,2	19,7	22,3
RGC-11	1,5	3,1	4,3	6,5	9,8	14,7	16,9
RPE-75/93/118 (Cobre nu)	8,5	18	25	36	51	-	-
RPE-75/93/118/RF-75/93/118 (DT)	5	12	17	25	36	52	59
RPE-75/93/118/RF-75/93/118 (DT)	2,9	7	10	15	22	32	36
RPE-75/93/118 (Cobre Estanhado)	8	18	25	36	51	-	-
RPE-93/118 (DT)	5,2	12,1	17,3	25	35,4	-	-
93Ω							
RGC-93	2,7	6,2	8,9	12,7	20,4	-	-

A RFS Brasil-kmP reserva-se no direito de alterar as características dos produtos contidos neste catálogo sem prévio aviso.

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº **0717-03-0345**

Validade: Indeterminada

Emissão: 23/06/2003



Fabricante:

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Praça da Pirâmide, 120 - Centro Empresarial
37640-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012 de 26 de maio de 2003, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

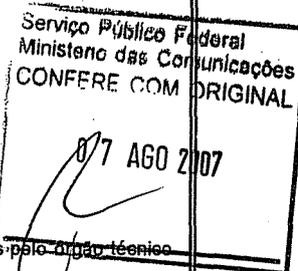
Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KHz
87,8 a 108,0	25,0	256KHz

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes nesse certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).



Francisco Carlos Giacomini Soares

[Handwritten signature]

VALTAIR / MAURO

OUTUBRO / 2002

MARÇO / 1999

1:7.500

Digitalização

Atualização

Data

Escala

UNICA

planta

MAPA DE LOGRADOUROS

FLORIANÓPOLIS
CAPITAL DO BRASIL

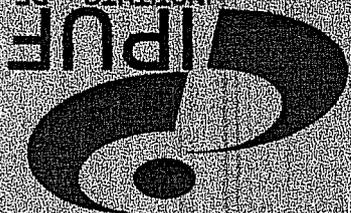


Administração Municipal

GCI

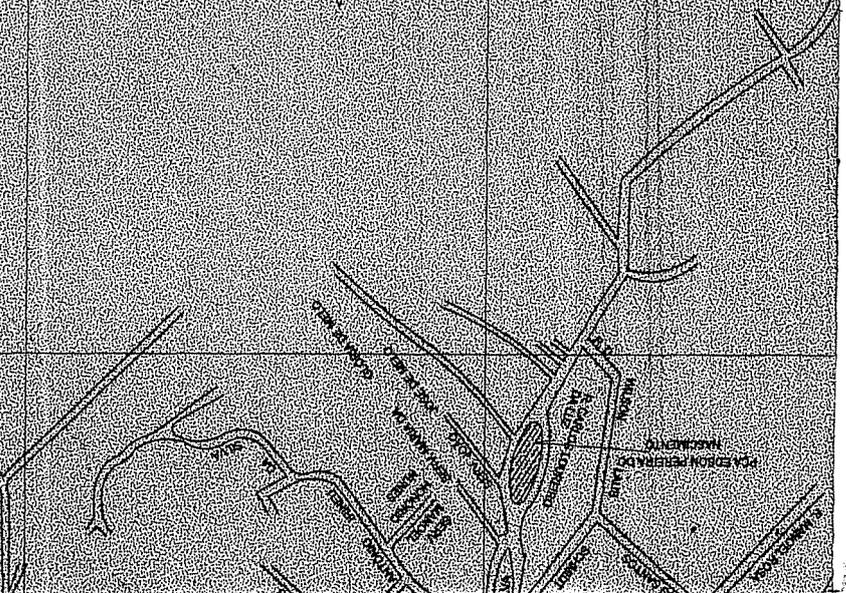
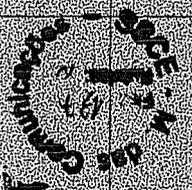
DIRETORIA
DE
OPERAÇÕES

INSTITUTO DE
PLANEJAMENTO
URBANO DE
FLORIANÓPOLIS



ASSOCIAÇÃO CIVIL
FLORIPA E 10

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
7 490 2007



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Processo Nº: 53740002015/00 (Concorrente)

Localidade/UF: Florianópolis/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO CIVIL FLORIPA É 10

Aviso: 6 Publicação: 17/12/99 Prazo: 16/01/00 Canal : 285

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não Indeterminado

2. Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

Sim Não

3. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

Sim Não (letra a)

Sim Não (letra b)

4. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

Sim Não

5. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

Sim Não

6. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

Sim Não

7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)

Sim Não

8. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

Sim Não

9. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

Sim Não

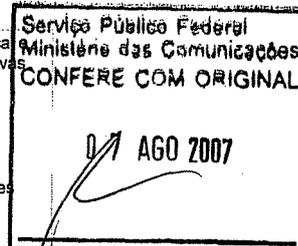
10. Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?

Sim Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt): 0,00 DB

10-b. Fabricante do Sistema Irradiante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

10-c. Modelo do Sistema Irradiante: PT -100





11. Altura da antena em relação ao solo \leq 30m ?

Sim Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : 6,00 m

12. Potência efetiva irradiada (ERP) \leq 25W (- 16,02 dBk) ?

Sim Não

13. O transmissor está certificado?

Sim Não Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

13-b. Modelo do Transmissor: TEC-113

13-c. Categoria do Transmissor: 2H

13-d. Certificação do Transmissor: 071703XXX0345

14. Intensidade de campo no limite da área de serviço \leq 91 dBu ?

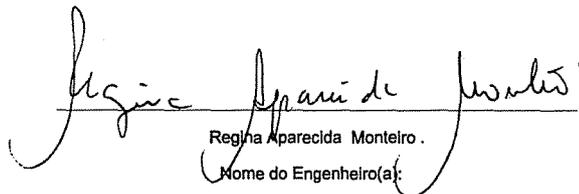
Sim Não

15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

Sim Não

16. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se insuado. A entidade deverá apresentar a ART não encaminhada.


Regina Aparecida Monteiro.
Nome do Engenheiro(a):

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2469 / 04/SSR/DOUL -MC de 19 / 03 / 2004

Processo nº 53.740.002.015/00 Localidade: Florianópolis - SC.

Entidade: Associação Civil Florianópolis e To.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Deverá enviar a ART.

Brasília, 20 / 05 / 2004 Engenheiro(a) responsável: Mendes

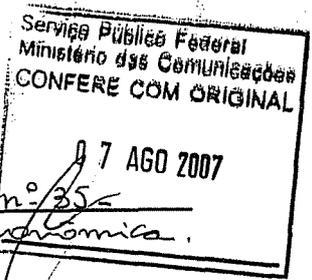
FANTASIA: (ps 33) Florianópolis SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (ps 126) Rua Waldemiro Pereira Lopes Filho, nº 35

Observações: Processo juridicamente regular e instruído.



DIRETORIA: (ps 109) Ata de 27/10/03 - mandato de 05 anos válida até 31/07/08 (alteração de 01 membro) registrada.

Denominação - Ata (ps 10)
- Estatuto (ps 118)

CNPJ (ps 64) Ativa.

Brasília, 17 / 05 / 2004 Analista responsável: Alvarenga

SIAPE: 1366009

Vilma F. Alvarenga
Chefe de Serviço/SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 5986/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de maio de 2004.

À Senhora
ENEUZA TEREZINHA TAVARES DE ANDRADE
Associação Civil Floripa é 10
Av. Trompowski, nº 366, Apto. 901 - Centro
880010-000 – Florianópolis/SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53740.002015/00, na localidade de **Florianópolis - SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a análise da documentação em resposta ao ofício n.º 2469/04 de 19/03/04, solicitamos a V.Sª que seja enviado o seguinte documento:

- apresentar a Guia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta, assinado por Engenheiro habilitado, com a devida autenticação bancária, comprovando o pagamento;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar o item solicitado sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,


ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

Associação Civil Floripa é 10.
CNPJ 03.497.322/0001-86

2015/00

3
M. das Comunicações
Rubrica: N
142

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 021912/2004-13

SSR

19/05/2004-14:5

~~Florianópolis~~, 17 de maio de 2004.

Conforme exigências do item 6.11 da Norma 02/98 do Serviço RADCOM subitem VIII, segue ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto da Rádio Comunitária.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

Eneuz Terezinha Tavares de Andrade
Eneuz Terezinha Tavares de Andrade
Diretora Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

REF - OFÍCIO Nº 2469/2004/RADCOM/005/SSCE - ME 07 AGO 2007
- PROCESSO ~~53 820 0002015/00~~
- PROJETO TÉCNICO ENVIADO EM 30/04/04

CREA-SC

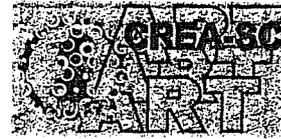


A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



Autenticidade



2188468-2

Selo de Autenticidade

Profissional
Nome: Vilmar Jose Nicolodelli
Título: Eng. Eletrico
Registro: 23865-0

Endereço Profissional
Serv. Joao Emilia Batista, 112 A

Bairro: Saco Grande
Município: Fpolis
CEP: 88032100
UF: SC
Fone: 88018666

Empresa Executora: Registro Vinculo 03

Contratante
Nome: Associação Civil Floripa I' 10
CPF/CGC: 03.497.322/0001-86

Endereço Contratante: Rua Waldemiro Pereira Campos Filho, nº 35
Bairro: Agronomica
Município: Florianopolis
CEP: 88025-045
UF: SC
Fone: 48 322.1839

Resumo do Contrato
Elaboração de projeto e instalação de Radio Comunitaria.

Prazo Previsto: Início: 13/05/2004 Término: 13/07/2004 Honorários: R\$ 500,00 Valor Obra/Serviço: R\$ 500,00

Identificação da Obra/Serviço
Nome Proprietário: Associação Civil Floripa I' 10
Endereço obra/serviço: Rua Waldemiro Pereira Campos Filho, nº 35
Bairro: Agronomica
Município: Florianopolis
CEP: 88025-045
UF: SC
Fone: 48 322-1839
Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
14 AGO 2007

Assinaturas
Fpolis 14-05-04
Local e Data
Profissional
Contratante

Reservado ao Responsável Técnico

Tipo de Anotação		Atividades Técnicas			
Código / Tipo	Vinculada a ART Nº	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
4 - Normal		12	B0109	1	45
Registro / Nome do Profissional					
o mesmo					
Participação Técnica					
Código / tipo	Vinculada a ART Nº				
.....					
Registro / Nome do Profissional					
Entidade de Classe					
Regularização					
Descrição Complementar					

CREA-SC
ART - Conferida e Cadastrada.
A presente conferência não isenta novas verificações. Este ART só terá validade após a data de recolhimento da respectiva taxa
14 MAIO 2004
SEDE Conferente

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado e cadastrado pelo CREA-SC e devidamente quitado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO



ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53740002015/00 (Concorrente)

Localidade/UF: Florianópolis/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO CIVIL FLORIPA É 10

Aviso: 6 Publicação: 17/12/99 Prazo: 16/01/00 Canal : 285

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não Indeterminado

2. Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

Sim Não

3. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 08/08/98, DOU 07/08/98 ?

Sim Não (letra a)

Sim Não (letra b)

4. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

Sim Não

5. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

Sim Não

6. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

Sim Não

7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)

Sim Não

8. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

Sim Não

9. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

Sim Não

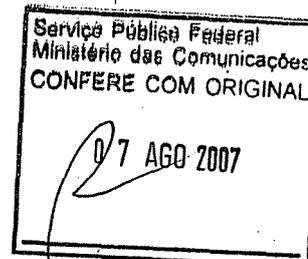
10. Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?

Sim Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt): 0,00 DB

10-b. Fabricante do Sistema Irradiante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

10-c. Modelo do Sistema Irradiante: PT -100





11. Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m ?

Sim Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : 6,00 m

12. Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (- 16,02 dBk) ?

Sim Não

13. O transmissor está certificado?

Sim Não Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

13-b. Modelo do Transmissor: TEC 113

13-c. Categoria do Transmissor: 2H

13-d. Certificação do Transmissor: 071703XXX0345

14. Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu ?

Sim Não

15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

Sim Não

16. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente viável.


Neide Silva
Engenheira de Serviço
Ministério das Comunicações - SCSM

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5986 /04/SSR/DOUL -MC de 25/05/04.

Processo nº 53.740.002.015/00. Localidade: Florianópolis - SC.

Entidade: Associação Civil Floripa e. 10.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado. () em análise, () em exigência. () ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Instruído.

Brasília. 4/5/06/2004 Engenheiro(a) responsável: Neide Ap. da Silva

FANTASIA: (103) SIAPE: 1337076

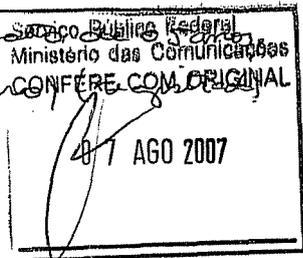
Floripa e. 10. EXIGÊNCIAS JURÍDICAS: Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

- (X) Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (126) Rua Waldemir Pereira Lopes Filho, nº 35.
Agronomia.

Observações: Processo juridicamente regular e
instruído.

DIRETORIA: (109) Ata de 27/10/03 - mandado de busca e apreensão
válida até 31/07/08 (alteração de 01 membro)
Denominação - Ata (10)
- Estatuto (118)
CNPJ (164) Ativa.



Brasília. 11 /06/2004 Analista responsável: Vilma F. Alva

SIAPE: 1366009

Vilma F. Alva
Chefe do Serviço/SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 5986/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de maio de 2004.

À Senhora
ENEUZA TEREZINHA TAVARES DE ANDRADE
Associação Civil Floripa é 10
Av. Trompowski, nº 366, Apto. 901 - Centro
880010-000 – Florianópolis/SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53740.002015/00, na localidade de **Florianópolis - SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a análise da documentação em resposta ao ofício nº 2469/04 de 19/03/04, solicitamos a V.Sª que seja enviado o seguinte documento:

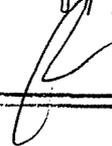
- apresentar a Guia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta, assinado por Engenheiro habilitado, com a devida autenticação bancária, comprovando o pagamento;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar o item solicitado sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,


ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007


REMETENTE:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços e Comunicações
Departamento de Serviços e Comunicações
Praça dos Artistas, 150 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

871

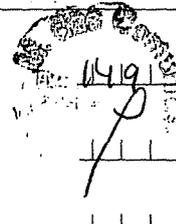
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

of. n° 5986 /2004/DOS/SSCE-MC
Eneuz Terezinha Tavares de Andrade
ASSOCIAÇÃO CIVIL FLORIPA É 10
Av. Trompowski, n° 366, Ap. 901-Centro
880010-000 Florianópolis-SC



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

VIRAR, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0185/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53740.002015/00,
protocolizado em 14 de janeiro de 2000.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Civil Floripa é 10 município de
Florianópolis, Estado de Santa Catarina .

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Civil Floripa é 10, inscrita no CNPJ sob o número 03.497.322/0001-86, no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Waldemiro Pereira Carpes Filho, nº 35 - Agrônômica, no município de Florianópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 06 de janeiro de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 17/12/99** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

214P

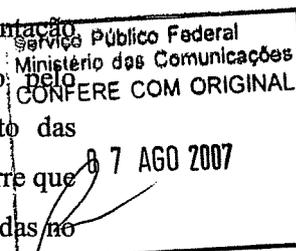


3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 05 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Centro Sócio-Cultural – Processo nº 53740.002010/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Esta Entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o processo analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constando pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 10703 datado de 10/11/2003, AR Postal em 18/11/2003. Ocorre que a Associação não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2404/04, datado de 15 de março de 2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação de Difusão Comunitária Guarapuvu – Processo nº 53740.002299/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o Processo foi arquivado sem ofício em decorrência de não atender ao disposto no DOU de 17/11/2003, cuja cópia encontra-se anexo, concedendo à Entidade prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que após o prazo não houve manifestação da Associação.

c) Associação Cultural e Comunitária de Florianópolis – Processo nº 53740.002004/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Esta Entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o processo analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constando pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 5525 datado de 13/09/2003, AR Postal em 27/06/2003. Ocorre que a Associação não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2403/04, datado de 15 de março de 2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram



22



anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

d) Sociedade de Assistência Social e Educacional "O Bom Samaritano" – Processo nº 53740.002127/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Em que pesem os relevantes serviços prestados pela entidade, observou-se em meio a documentação inclusa nos autos, mais especificamente com o disposto no art. 11 do Estatuto Social, bem como as declarações de residência, constata-se que a entidade, ora requerente, não se caracteriza como de natureza comunitária, vez que a mesma está vinculada à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, gerando vínculo e subordinação e sujeição de sua gerência, domínio, comando e orientação mediante compromissos e relações religiosas, infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/98 que rege o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5689/03, datado de 18 de junho de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

e) Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana – Processo nº 53740.002025/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Em que pesem os relevantes objetivos e serviços prestados pela Requerente, a entidade requerente não se caracteriza como de natureza comunitária, pois no seu Estatuto Social, mais especificamente no art. 3º, suas finalidades são única e exclusivamente, voltadas para a difusão do conhecimento logosófico em prol da superação humana, além da Fundação ser administrada por membros vitalícios, o que restringe e limita a sua direção a um determinado grupo de pessoas, não atingindo a comunidade como um todo, em infringência ao artigo 1º e 7º da lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5704/03, datado de 18 de junho de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 17 de dezembro de 2004 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

01 AGO 2007

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

2 3 4 5

Min. das Comunicações
Fla. 153
Rubrica: [assinatura]

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua João Carvalho, nº 169A - Bairro Agrônômica, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 27°34'49"S de latitude e 48°32'29"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 36 e 37, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.**

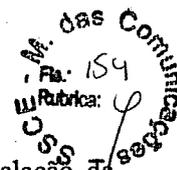
7. Considerando a **seleção desta requerente**, bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "g", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede e declaração de que a Entidade não possui vínculos, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 127 a 143).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

[assinatura]



129, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 144 e 145. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 143, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

25 yd



com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Civil Floripa é 10;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Eneuzza Terezinha Tavares de Andrade	Presidente
Rodrigo Lúcio Coelho	Secretário
André Luiz Pacheco	Tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua João Carvalho, nº 169A – Bairro Agrônômica, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;

- coordenadas geográficas

27°34'49" de latitude e 48°32'29" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls.144 e 145, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 129 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Civil Floripa é 10**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740.002015/00, de 14 de janeiro de 2000.

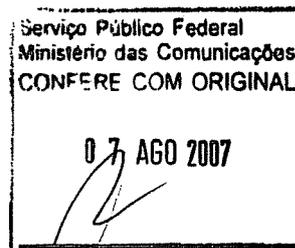
Brasília, 04 de agosto de 2006.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Relator da conclusão Jurídica

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1368009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR



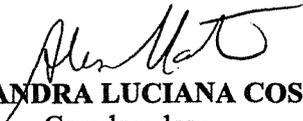
207/A



De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 04 de agosto de 2006.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

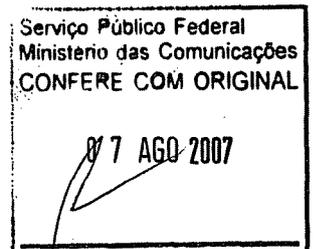
Brasília, 04 de agosto de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0185/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 04 de agosto de 2006.


JOANELSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



7 4 p

Processo M. das Comunicações
Fls. 157
Rubrica: [assinatura]

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS	UF: SC
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Civil Floripa é 10	
Nº DO PROCESSO: 53740.002015/00	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária Centro Sócio- Cultural
Nº DO PROCESSO: 53740.002010/99

ENTIDADE: Associação de Difusão Comunitária Guarapuvu
Nº DO PROCESSO: 53740.002299/99

ENTIDADE: Associação Cultural e Comunitária de Florianópolis
Nº DO PROCESSO: 53740.002004/99

ENTIDADE: Sociedade de Assistência Social e Educacional "O Bom Samaritano"
Nº DO PROCESSO: 53740.002127/99

ENTIDADE: Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana
Nº DO PROCESSO: 53740.002025/99

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

Brasília, 04 de agosto de 2006	
Responsável: _____	<i>Wlma Alvarenga Faria</i> Wlma Alvarenga Faria 1366009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 2404/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de março de 2004.

Ao Senhor
João Nelson P. F. Filho
Associação Comunitária Centro Sócio-Cultural
Rua dos Ilhéus nº 46, sala 1101- Centro
88010-560 Florianópolis - SC

Assunto: **Arquivamento de Processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53740002010/99, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Florianópolis - SC**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

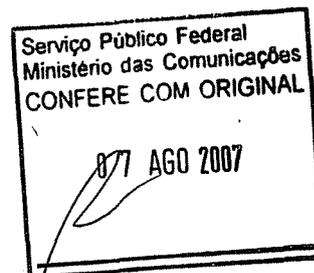
Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 17/12/1999, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Esta entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 10703 datado de 10/11/2003, AR Postal em 18/112003.

Ocorre que a “Associação Comunitária Centro Sócio-Cultural”, não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Por fim, informamos que decorrido este prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



40

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL D		
of. nº 2404 /2004/DOS/SSCE-MC		
ENDEREÇO / ADRESSE		
João Nelson P. F. Filho		
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO SÓCIO-CULTURAL		
CEP / CODE POSTAL		
Rua dos Ilhéus nº 46, Sala 1101-Centro		
88010-560 Florianópolis-SC		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚD		
of. nº 2404 /2004/DOS/SSCE-MC		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	01/04/04	000 FLORIANÓPOLIS
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
Paulo Henrique		
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	FABRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	ADZ. 2304
	Maurício Freisleben Capitão I M507.204.7	SC
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		

Min. das Comunicações
Rubrica: 159
SSCC



752-0203-0

FC0463 / 16

114 x 185 mm

AVISO DE RECEBIMENTO		(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)	
AVISO CN07		RA 00859946 6 BR	
DE POSTAGEM DE DÉPÔT	30 MAR 2004	TENTATIVAS DE ENTREGA	/ / / / / /
AGÊNCIA MINICOM			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
Serviço Público Federal			
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica			
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços			
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-O			
CIDADE / LOCALITE	UF	BRASIL	
70044-900	Brasília - DF		

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

40



Milto Engenharia e Comércio Ltda, Pema Engenharia Ltda e Construtora Bema Ltda. A empresa e Manutenção Industrial Ltda. foi considerada inabilitada, devido não atender ao subitem 4.3., alíneas "d" e "j", combinado com o subitem 4.3.1.1. do edital.

SÔNIA REGINA BORGES CARRELO
Presidente da CPL

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

- 01) Contrato nº 242/03, data da assinatura: 03/11/03, vigência: 03/11/03 a 03/11/04, nome da contratada: Nova Era Comercial Distribuidora Ltda.
02) Contrato nº 243/03, data da assinatura: 05/11/03, vigência: 06/11/03 a 06/11/04, nome da contratada: Angra Comercial Ltda.
03) Contrato nº 244/03, data da assinatura: 03/11/03, vigência: 03/11/03 a 03/11/04, nome da contratada: Interpac Comercial Ltda.
04) Contrato nº 245/03, data da assinatura: 04/11/03, vigência: 06/11/03 a 06/11/04, nome da contratada: Fórmula Comercial Ltda.
05) Contrato nº 229/03, data da assinatura: 20/10/03, vigência: 20/10/03 a 20/11/04, nome da contratada: Petrobrás Distribuidora S/A.
06) Contrato nº 230/03, data da assinatura: 20/10/03, vigência: 20/10/03 a 20/11/04, nome da contratada: Petrobrás Distribuidora S/A.
07) Contrato nº 239/03, data da assinatura: 20/10/03, vigência: 05/11/03 a 05/11/04, nome da contratada: Posto Turístico do Jaraguá Ltda.
08) Contrato nº 240/03, data da assinatura: 03/11/03, vigência: 03/11/03 a 03/11/04, nome da contratada: Auto Posto Imigrante Ltda.

02 classificação contábil: 011444.02.01.0001, valor total da contratação R\$ 112.622,40 desembolso no exercício R\$ 18.770,40.
09) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/03, data de assinatura: 31/10/03, vigência: 15/07/03, nome da contratada: Posto e Restaurante Buenos Aires Ltda, objeto: Recuperação Econômica Financeira.

AVISO
PREGÃO Nº 662/2003

Comunicamos a todos os interessados que a nova data e o novo horário de abertura da primeira reunião do Pregão 066/2003 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação das unidades da REOP Santo André - ECT/DR/SPM, de acordo com as especificações técnicas e condições definidas no Edital e seus Anexos, passa a ser às 08:40 horas do dia 01/12/03, ficando mantidas as demais condições e exigências do Edital e seus anexos. O aviso desta licitação foi publicado na Seção 3, do D.O.U. de 04/11/2003

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 372/2003

Comunicamos a todos os interessados que foi homologado e adjudicado o Pregão nº 037/2003-GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a aquisição de 720.000 (setecentos e vinte mil) malas de rafia, realizado em 22/08/2003, sendo o certame homologado, com adjudicação à empresa: SUPRIPEL COMERCIAL LTDA., no valor total de R\$ 820.800,00 (oitocentos e vinte mil e oitocentos reais), excluído o diferencial de ICMS.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 109/2003

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna pública a abertura do Pregão nº 109/2003 - GERAD/DR/SPM, em 28/11/2003 às 08:40 horas, que tem por objeto a aquisição de mobiliários, num total de 08 itens, de acordo com as especificações técnicas e condições definidas no Edital e seus Anexos.
Pregão nº 109/2003 - GERAD/DR/SPM, em 28/11/2003 às 14:45 horas, que tem por objeto a aquisição dos seguintes equipamentos, de acordo com as especificações técnicas e condições definidas no Edital e seus Anexos.

PREGÃO Nº 86/2003

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna pública a abertura do Pregão nº 86/2003 - GERAD/DR/SPM, em 28/11/2003 às 14:45 horas, que tem por objeto a aquisição dos seguintes equipamentos, de acordo com as especificações técnicas e condições definidas no Edital e seus Anexos.
Pregão nº 117/2003 - GERAD/DR/SPM, em 28/11/2003 às 14:30 horas, que tem por objeto a aquisição de relógios de ponto eletrônicos analógicos, de acordo com as especificações técnicas e condições definidas no Edital e seus Anexos.

PREGÃO Nº 117/2003

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna pública a abertura do Pregão nº 117/2003 - GERAD/DR/SPM, em 28/11/2003 às 14:30 horas, que tem por objeto a aquisição de relógios de ponto eletrônicos analógicos, de acordo com as especificações técnicas e condições definidas no Edital e seus Anexos.

dições definidas no Edital e seus Anexos. Patrimônio Líquido mínimo exigido para participação: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital encontra-se disponível no site: www.correios.com.br/institucional/licitacoes/licitacoes.cfm. A licitação será realizada pelo Sr. Pregoeiro da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Margenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - S.Paulo/SP.

PREGÃO Nº 106/2003

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna pública a abertura do Pregão nº 106/2003 - GERAD/DR/SPM, em 28/11/2003 às 09:00 horas, que tem por objeto a aquisição dos seguintes equipamentos, de acordo com as especificações técnicas e condições definidas no Edital e seus Anexos.
Item 01: Microcomputadores (10 unidades); Item 02: Impressoras Laser Monocromática (15 unidades). Patrimônio Líquido mínimo exigido para participação: Item 01 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Item 02 - R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais); Item 03 - R\$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais). O edital encontra-se disponível no site: www.correios.com.br/institucional/licitacoes/licitacoes.cfm. A licitação será realizada pelo Sr. Presidente da CPL/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Margenthaler, 592 - Bloco I - 1º andar - sala 45 - Vila Leopoldina - S.Paulo/SP.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2003

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos da Diretoria Regional de Sergipe torna público que fará realizar o Pregão nº 005/2003 no dia 26/11/2003 às 14:30 horas no auditório do edifício sede da diretoria regional de Sergipe cujo objeto é a aquisição de três centrais de pabx conforme especificações técnicas definidas no anexo I do edital o qual poderá ser obtido pelos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Laranjeiras, 229 Centro Aracaju/Sergipe Cep: 49002-900 telefone (0xx75) 211-1284 ramal 121 patrimônio líquido mínimo exigido de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ANTÔNIO D'ELIA SORRINHO
Pregeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 237, inciso XXVI, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações no site: www.mec.gov.br.

Em, 13 de novembro de 2003
EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA

Table with columns: UF, LOCALIDADE, Nº DO PRO., NOME DA ENTIDADE, Nº DO OFÍCIO E DATA, MOTIVO DA DEVOLUÇÃO. Lists various municipalities and their communication service status.

Table with columns: AM/RIO PRETO DA EVA, ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA, Nº DO OFÍCIO E DATA, MOTIVO DA DEVOLUÇÃO. Lists communication service providers and their status.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

M. das Comunicações
- Rubrica: 161
- 2007



BA	RODELAS	53640000177000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VELHO CHICO FM	6793/03	15/07/03	SEM CARIMBO
BA	SAUBARA	53640000957098	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E BENEFICENTE DE CARUCU - AREBECA	4421/03	28/05/03	NÃO PROCURADO
BA	RIACHO DE SANTANA	53640000187298	ASSOC. COMT. PARA A COMUNICAÇÃO CULTURAL E LAZER - ASSCO	5524/03	13/06/03	MUDOU - SE
BA	IRARÁ	53640000428202	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL IRARÁ	7665/02	20/12/02	DESCONHECIDO
BA	ITABUNA	53640000046000	RÁDIO COMUNITÁRIA NOVO AMANIECER FM 107,9	3504/03	12/01/03	MUDOU - SE
BA	NOVA SOURE	53640000130498	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOBASTIÃO NOVA SOURE	3597/03	12/01/03	DESCONHECIDO
BA	ITABELINA	53640000001999	CENTRO DE CULTURA E LAZER SÃO CAETANO	3303/03	12/05/03	DESCONHECIDO
BA	JANDIRA	53640000452022	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO JUNCO	7041/03	24/07/03	NÃO PROCURADO
BA	JUAZEIRO	53640000145999	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REVIVER	5563/02	23/09/02	DESCONHECIDO
BA	IRARÁ	53640000143000	GRUPO DE AÇÃO SOCIAL DE IRARÁ - (GAS)	7567/02	12/12/02	AUSENTE
BA	JUAZEIRO	53640000173998	RÁDIO COMUNITÁRIA JUVENTUDE FM 104,5	5584/02	23/09/02	MUDOU - SE
BA	UBATÁ	53640000229999	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE UBATÁ	9011/03	19/12/03	DESCONHECIDO
CE	ITAPAJÉ	53650000026999	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO	7975/03	25/08/03	MUDOU - SE
CE	IBARETAMA	53650000062000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SERROTE COTO	7830/02	19/12/02	NÃO PROCURADO
CE	MONSENHOR TABOSA	53650000112999	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE VIRGEM PODEROSA	5353/03	10/06/03	DESCONHECIDO
CE	FORTALEZA	53650000029000	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE FORTALEZA	5946/03	23/06/03	MUDOU - SE
CE	INDEPENDÊNCIA	53650000997098	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA AMÉLIA COELHO	6762/03	15/07/03	DESCONHECIDO
CE	MARANGUAPE	53650000145299	ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE APOIO AS COMUNIDADES	1407/02	14/03/02	MUDOU - SE
CE	PACAJUS	53650000785022	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA DE CÁSSIA	6763/03	15/07/03	ENDER. INSUFICIENTE
CE	AMONTADA	53650000252022	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JORGE PEREIRA CANDIDO	6404/03	04/07/03	DESCONHECIDO
CE	IBARETAMA	53650000136000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTO DAS ÁZULAS	6771/03	15/07/03	NÃO PROCURADO
CE	IBARETAMA	53650000179098	ASSOCIAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE IBARETAMA	6265/03	30/07/03	NÃO PROCURADO
CE	MONSENHOR TABOSA	53650000148699	ASSOC.COMUT.PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA	6296/03	30/07/03	DESCONHECIDO
DF	PLANALTINA	53100000006499	ASSO.PLANALTINENSE COMIT. DE RÁDIO DA CID. SATELITE PLANALT.	5370/03	12/06/03	DESCONHECIDO
DF	CELÂNDIA	53100000228000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL RADIODIFUSÃO ZERO GRAL	3042/03	04/06/03	NÃO PROCURADO
DF	CELÂNDIA	53100000198701	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOBASTIÃO CRISTO REI	5070/03	04/06/03	MUDOU - SE
DF	CELÂNDIA	53100000343000	ASSOCIAÇÃO AÇÃO COMUNIDADE VIDA "P" SUL	1878/03	21/03/03	DESABITADA
DF	NUCEO BANDEIRANTE	53100000152999	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CIDADE LIVRE	3030/03	30/04/03	DESCONHECIDO
ES	SÃO MATEUS	53100000343901	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PÊNCEL DE RADIODIFUSÃO	4466/03	28/05/03	ENDER. INSUFICIENTE
ES	CACHOEIRAPETINGA	53166000011299	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA CEM	4515/03	28/05/03	MUDOU - SE
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	53166000011099	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA DOS PESCADORES	2791/02	13/05/02	MUDOU - SE
ES	VILA VELHA	53166000022799	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CANELA VERDE	6059/03	26/06/03	MUDOU - SE
ES	VILA VELHA	53166000005200	ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO RODRIGUES DE MORAIS	6080/03	26/06/03	NÃO PROCURADO
GO	CAVALCANTE	53670000043000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO CAVALCANTE	5966/03	25/06/03	MUDOU - SE
GO	SENADOR CANEDO	53670000137802	ASSOC. DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA VILA GALVÃO E ADJACÊNCIAS	7161/03	29/07/03	QD. INEXISTENTE
GO	CIDADE OCIDENTAL	53670000112999	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CIDADE OCIDENTAL	6073/03	26/06/03	NÃO PROCURADO
GO	BONOPOLIS	53670000321000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GOIARENSE DE BONOPOLIS	9730/03	27/02/03	MUDOU - SE
GO	CALDAS NOVAS	53670000064999	ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO ART. CULTURAL TRADIÇÃO GOIANAS	7391/02	29/11/02	DESCONHECIDO
GO	CALDAS NOVAS	53670000069698	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA TERRA FM	7390/02	29/11/02	AUSENTE
GO	URUANA	53670000431098	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE URUANA	2963/03	05/05/03	AUSENTE
GO	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	53670000080999	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOL NASCENTE	3630/03	12/05/03	MUDOU - SE
GO	TRINDADE	53670000048098	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEDITO RIBEIRO DE TRINDADE	8549/03	09/09/03	AUSENTE
GO	GOIÂNIA	53670000064199	SOCIEDADE ROBERTO CAMARGO CRIANÇA ESPERANÇA	5788/03	18/06/03	MUDOU - SE
GO	GOIÂNIA	53670000060198	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIÂNIA	2734/03	23/04/03	MUDOU - SE
MA	SÃO LUIZ	53720000097300	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA ABAGÃO DO MONTE CASTELO	6096/03	26/06/03	NÃO EXTN. INDICADO
MA	CIDELÂNDIA	53720000038299	CENTRAL DA COMUNIDADE DE CIDELÂNDIA	3754/03	16/05/03	DESCONHECIDO
MA	NOVA OLINDA	53680000033898	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	3720/03	16/05/03	MUDOU - SE

MA	DREJO	53680000088998	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE C. E. CULTURA BREJENSE	7893/02	19/12/02	DESCONHECIDO
MA	PIRIBITANGA	53720000066399	ASSOCIAÇÃO CATEDRAL	2680/03	23/04/03	Nº DESCONHECIDO
MA	SÃO LUIZ	53720000023799	UNIÃO DOS MORADORES COHEB SA CAVALA	5974/03	25/06/03	AUSENTE
MA	BALSAS	53720000292000	ASSOC.COMUT. DE RÁDIOBASTIÃO DO BAIRRO CRI. SÃO FRANCISCO	6283/03	30/06/03	DESCONHECIDO
MA	PEDREIRAS	53680000708998	MONOP. MOV. DE ORGANIZAÇÃO POPULAR DE NOVA PEDREIRAS	6329/03	30/06/03	FECHADO
MA	ZÉ DOCA	53720000781001	ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO CULTURAL DE ZÉ DOCA - ACP	7339/02	29/11/02	AUSENTE
MG	CAMPINA VERDE	53710000046599	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMPINENSE	3612/03	12/05/03	MUDOU - SE
MG	CONTAGEM	53710000065102	ASSOCIADO DE RÁDIOBASTIÃO ESPERANÇA REG. NOROESTE DE CONT.	6770/02	11/11/02	NÃO ATENDIDO 3 VES
MG	BELO HORIZONTE	53710000341000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOBASTIÃO MINAS FM	5730/03	18/06/03	MUDOU - SE
MG	BELO HORIZONTE	53710000117299	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VISÃO FM	5734/03	18/06/03	NÃO EXISTO Nº INDICADO
MG	CARBONITA	53710000035201	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULO	6023/02	14/10/02	ENDER. INEXISTENTE
MG	BARBACENA	53710000067599	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE BARBACENA, MG (SOS)	7685/02	20/12/02	NÃO PROCURADO
MG	CORINTO	53710000092298	ASSOC.COMUNITÁRIA DE RÁDIO E TELEVISÃO DE CORINTO-CORALTE	3398/03	12/05/03	MUDOU - SE
MG	DIVINO	53710000162001	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA BETEL	7230/03	31/01/03	MUDOU - SE
MG	BETIM	53710000066701	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO BAIRRO AMAZONAS	6303/03	30/06/03	MUDOU - SE
MG	BARBACENA	53710001649998	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÁ REBEZER	5025/03	04/06/03	NÃO PROCURADO
MG	ITUTUBA	53710001659998	ASSOC.COMUT. ITUTUBANA DE DESENVOLVIMENTO ART. CULTURAL	9382/03	30/09/03	Nº INEXISTENTE
MG	IPATINGA	53710000379002	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VOZ DO VALE	6781/03	15/07/03	MUDOU - SE
MG	JOÃO MONLEVADE	53710000051001	ASSOC.COMUT. DE DESENVOLVIMENTO E LAZER DE CARNEIRINHO	6746/03	15/07/03	MUDOU - SE
MG	GUANHATINS	53710000768998	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOBASTIÃO DE GUANHATINS	2988/02	22/05/02	NÃO PROCURADO
MG	ITAIANA	53710001198999	ASTRAL-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL	4435/03	28/08/03	MUDOU - SE
MG	GAMELEIRAS	53710000737999	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ENGENHO	7887/02	17/12/02	ENDER. INSUFICIENTE
MG	LAMIM	53710001000002	ASSOC. CULT. E ARTISTICA DE RÁDIOBASTIÃO COMUNITÁRIA LAMIMENSE	6396/03	04/07/03	NÃO PROCURADO
MG	ESPINOSA	53710000533999	CENTRO SOCIAL DE CULTURA ESPINOSINENSE	4414/03	28/05/03	AUSENTE
MG	JOÃO MONLEVADE	53710000685998	ASSOC. DE RÁDIOBASTIÃO COMUNITÁRIA DE JOÃO MONLEVADE	6744/03	15/07/03	ENDER. INSUFICIENTE
MG	GUATAMA	53710000116999	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO SÃO FRANCISCO - FEVAF	7130/03	31/01/03	DESCONHECIDO
MG	JUIZ DE FORA	53710001131398	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIOBASTIÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE BENEFICENTE	8026/03	26/08/03	NÃO PROCURADO
MG	JUIZ DE FORA	53710000644999	SOCIEDADE RÁDIOBASTIÃO COMUNITÁRIA SERTANEJA FM - JF	6266/02	22/10/02	MUDOU - SE
MG	ITABIRA	53710000839998	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ITABIRA	10228/03	22/10/03	MUDOU - SE
MG	ITURAMA	53710000064999	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITURAMENSE	6536/02	31/10/02	MUDOU - SE
MG	MONTE CARMELO	53710001026999	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA MINAS	9163/03	23/09/03	AUSENTE
MG	UBAI	53710000083101	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA MACAMBIRA	7689/02	20/12/02	AUSENTE
MG	TAIOBEIRAS	53710000747998	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA FORMOSA	2764/03	23/04/03	MUDOU - SE
MG	UBA	53710000451999	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE UBA	3743/03	16/05/03	DESCONHECIDO
MG	TEÓFILO OTONI	53710000634999	ASSOC.COMUT. FILADÉLIA DE RÁDIOBASTIÃO CENTRAL DE TEÓFILO OTONI	6262/02	22/10/02	LUGAR FECHADO
MG	TIMÓTEO	53710001482998	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA APONAL	5038/01	04/06/01	AUSENTE
MG	UBERABA	53710001296998	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MISSIONÁRIA	4437/03	28/05/03	MUDOU - SE
MG	VESPASIANO	53710001171998	ASSOC.COMUT. DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DO BONSUCESSO	4775/03	30/01/03	DESCONHECIDO
MG	MESQUITA	53710000763999	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MESQUITEENSE DE RÁDIOBASTIÃO	6709/03	15/07/03	SEM CARIMBO
MG	MONTES CLAROS	53710001267999	RÁDIO COMUNITÁRIA PRIMITIVA	4871/03	02/04/03	MUDOU - SE

MG	RIO ACIMA	53710000248001	ASSOC. COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO VILA DUARTE	5776/02	11/11/02	AUSENTE
MG	MURIAE	53710001164998	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO CULTURAL DE MURIAE	4868/03	02/06/03	NÃO PROCURADO
MG	NOVA LIMA	53710000058002	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MORRO DA CRUZ	6806/03	15/07/03	ENDER. INSUFICIENTE
MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	53710000393999	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GONÇAS DE PAZ	3308/03	30/04/03	Nº INEXISTENTE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

8 AGO 2007

30/10



Min. das Comunicações
Fls. 162
Rubrica: 8

MG	PIRAPORA	53710000156499	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS CARENTES DE PIRAPORA	3522/03 12/05/03	MUDOU - SE
MG	OURO FINO	53710000445909	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OUROPINENSE DE RADIODIFUSÃO	3774/03 16/05/03	NÃO EXIST. Nº INDICADO
MG	MONTE AZUL	53710000886199	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DE MONTE AZUL	4482/03 28/05/03	ENDER. INSUFICIENTE
MT	JACIARA	53690000870598	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO REGIONAL ALTAR FM	1879/03 21/03/03	DESCONHECIDO
MT	GUARANTÁ DO NORTE	53690000099999	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA NOVA ERA	4443/03 28/05/03	MUDOU - SE
MT	CUIABÁ	53690000142909	ASSOC. MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO EDUCATIVA FM DE CUIABÁ	9175/03 23/04/03	INICIOU OBRAS
MT	CÁ CERES	53690000344499	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO LIVRE E COMUNITÁRIA DE CÁ CERES	3739/03 16/05/03	MUDOU - SE
MT	CAMPO VERDE	53690000238399	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE CAMPO VERDE	3624/03 12/05/03	DESCONHECIDO
MT	BARRA DO GARCAS	53670000586598	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SANTO ANTONIO	4864/03 02/05/03	AUSENTE
MT	JUSCIMEIRA	53690000964498	ASSOCIAÇÃO MOV. COMUNITÁRIO RÁDIO REG. TRIBUL. FM	3634/03 12/05/03	NÃO HÁ RÁDIO
MT	NOVO MUNDO	53690000222099	ASSOCIAÇÃO LIVRE COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO	3653/03 23/04/03	NÃO PROCURADO
MT	TAPURAH	53690000335999	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TA-PURABENSE	3724/03 16/05/03	NÃO EXIST. Nº INDICADO
MT	COMODORO	53670000149201	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CULTURAL DE COMODORO	6279/03 30/07/03	ENDER. INSUFICIENTE
MT	POTALEGRE DO NORTE	53690000010999	ASSOCIAÇÃO TAPIRÁPE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	8034/03 26/08/03	NÃO EXIST. Nº INDICADO
MS	APARECIDA	53700001224298	ASSOCIAÇÃO CULTURAL APARECIDENSE DE COMUNICACAO COMUT.	2783/03 23/04/03	MUDOU - SE
MS	CAMPO GRANDE	53700000445599	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REUNIDA	9025/03 19/09/03	MUDOU - SE
MS	NOVA ANDRALINA	53700000537499	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE APULIA	7970/03 26/08/03	OUTROS
MS	TACURU	53700000114601	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ONDAS VERDES FM	8437/03 03/09/03	Nº INEXISTENTE
MS	LADÁRIO	53700001275598	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LADARENSE	8022/03 26/08/03	DESCONHECIDO
MS	PONTA PORÁ	53700000148498	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA	3182/03 30/04/03	NÃO EXIST. Nº NA SEQUEN
MS	DOIS IRMÃOS DO BURITI	53700000034499	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BURITENSE	2719/03 23/04/03	MUDOU - SE
MS	NOVA ANDRADINA	53000006874032	ASSOC. DE DESEN. E INTEGRAÇÃO COM. NOVA ERA VERDE	7155/03 29/07/03	ENDER. INSUFICIENTE
MS	APAREC. DO TABOADO	53700000663399	ACAI-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APARECIDA DO TABOADO	2741/03 23/04/03	DESCONHECIDO
MS	NOVA ANDRALINA	53700000121298	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CAPIAL FM	1874/03 21/03/03	MUDOU - SE
MS	AMAMBÁ	53700001847598	ASSOCIAÇÃO COM. DE SEM. ARTS. CULTURAL VILA UNIAO - ACOVILA	3231/03 30/04/03	DESCONHECIDO
MS	MARACAJU	53700000344499	UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADO. DE MARACAJU	5939/02 10/10/02	DESCONHECIDO
MS	CAMPO GRANDE	53700001382298	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA CULTURAL CENTRO OESTE	5152/03 13/06/03	DESCONHECIDO
PA	SALINÓPOLIS	53720000783051	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SALINÓPOLIS	8015/03 26/08/03	ENDER. INSUFICIENTE
PA	CASTANHAL	53720000667799	ASMOF-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PIRAPORINIA	5515/03 13/06/03	NÃO EXIST. Nº INDICADO
PA	PRAIHA	53720000152000	ASSO. COM. DOS PROD. RUR. DE ÁGUA BRANCO JATUIARANA	3824/02 28/06/02	SEM CARIMBO
PA	AUGUSTO CORRÊA	53720000041499	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLV. COMUNITÁRIO AUGUSTO CORRÊA	1884/03 21/03/03	ENDER. INSUFICIENTE
PA	BRAGANÇA	53720000303099	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO	4501/03 28/05/03	MUDOU - SE
PA	SÃO CAET. DE ODIVELAS	53720000633301	CRECHE E ABRIGO MARANHATA	6978/02 25/11/02	NÃO PROCURADO
PA	CASTANHAL	53000000018003	ASSOCIAÇÃO APELENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	0171/03 23/09/03	NÃO EXIST. Nº INDICADO

PA	REDENÇÃO	53720000416598	ASSOC. CULT. E BENEFICENTE DE COMUNIC. COMUT. LIBERDADE FM	8064/03 21/08/03	NÃO PROCURADO
PB	PATOS	53103000068002	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO GRANDE JATOBÁ	6640/01 06/11/02	DESCONHECIDO
PB	PATOS	53103000067002	ASSOC. DE COMUNICAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BRASILIA	6960/03 31/01/03	DESCONHECIDO
PB	CONDE	53730000054798	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO MAR	2768/03 23/03/03	NÃO PROCURADO
PB	CALDAS BRANDÃO	53730000010999	SOCIEDADE ASSISTENCIAL GRETA	1902/03 21/03/03	NÃO PROCURADO
PE	CORRENTES	53000001455303	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO ESTIVAS	7385/03 31/07/03	NÃO PROCURADO
PE	RECIFE	53103000984998	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO	1397/03 12/03/03	DESCONHECIDO
PE	JABO DOS GUARARAPES	53103000292000	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VILA ROYAVE	6342/03 30/06/03	DESCONHECIDO
PE	RECIFE	53103000834998	FUNDAÇÃO QUINTETO VIOLADO - FQV	5955/03 25/06/03	MUDOU - SE
PE	BÉLEM DE MARIA	53103000814998	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PREFEITO JADER CARLOS	5952/03 25/06/03	MUDOU - SE
PE	TRINDADE	53103000986498	ASSO. COM. DOS MORADORES DA ÁREA DA CAPELA DE SÃO JOÃO	5354/03 10/06/03	DESCONHECIDO
PE	BUENOS AIRES	53102001959999	RÁDIO FM BUENOS AIRES	4446/03 28/05/03	MUDOU - SE
PI	TERESINHA	53760000647798	FUNDAÇÃO IVETE OLIVEIRA CARVALHO	5845/02 30/09/02	MUDOU - SE
PI	TERESINHA	53760000115500	FUNDAÇÃO ZELIA RIBEIRO DE LIMA	7047/03 24/07/03	MUDOU - SE
PI	PARNAÍBA	53760000477798	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OBRACAO	3699/03 12/05/03	MUDOU - SE
PI	DEMERVAL LOBÃO	53760000095599	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARRO TAMBURIL	3723/03 16/05/03	DESCONHECIDO
PI	VAZÉEA GRANDE	53760000692298	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO CIAPADA GRANDE	4447/03 28/05/03	DESCONHECIDO
PR	NOV. ESPIDO SUOESTE	53740000480499	ASSOCIAÇÃO DE ENTREGAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO SUL	8470/03 14/02/03	NÃO PROCURADO
PR	ASSAI	53740000666002	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE ASSAI FM	6782/03 15/06/03	NÃO PROCURADO
PR	BELA VISTA DO PARAISSO	53740000383499	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BELLA	7645/03 08/08/03	DESCONHECIDO
PR	COLOMBO	53740001403598	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL LIVRE	7644/03 08/08/03	SEM MORADOR
PR	ESPIGÃO ALTO IGUAÇU	53740000411999	ASSO. COM. TV. VAMOS CONSTRUIR ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	5335/03 10/06/03	MUDOU - SE
PR	CURITIBA	53740000338499	GREMIO ESPRECREAT. BENEFICENTE COND. DIADEMA	5925/03 25/06/03	MUDOU - SE
PR	UNIÃO DA VITÓRIA	53740000073300	ASSOC. DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO VALE DO IGUAÇU	1000/03 27/02/03	DESCONHECIDO
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	53740001559999	ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITARIAS VIZIÑAS	2745/03 23/04/03	MUDOU - SE
PR	SANTA MARIA DO OESTE	53740000214499	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE SANTA MARIA DO OESTE	2771/03 23/04/03	MUDOU - SE
PR	FAZENDA RIO GRANDE	53740000112999	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DA LIBERDADE FM	2801/03 23/04/03	MUDOU - SE
PR	ANTONINA	53740001764499	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA ANTONINA	3277/03 30/04/03	NÃO EXIST. Nº INDICADO
PR	LAPA	53740000897598	ASSOC. CULT. E BENEFICENTE DE RADIOD. COMUNITÁRIA LAPANA	6729/03 15/07/03	SEM CARIMBO
PR	GUAMIRANGA	53740000344499	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE GUAMIRANGA	2795/03 23/04/03	NÃO PROCURADO
PR	MATINHOS	53740000567001	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA DE MATINHOS	6408/03 04/07/03	NÃO EXIST. Nº INDICADO
PR	CASCATEL	53740000295599	ASSOC. DE DESENVOLV. CULTURAL E ARTÍSTICA DE CASCAVEL	5726/03 18/06/03	NÃO EXIST. Nº INDICADO
PR	TOLEDO	53740000442599	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA DE TOLEDO ACET	9620/03 27/02/03	DESCONHECIDO
PR	PIRAQUARA	53740001030598	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA DO MAR	9775/03 14/10/03	NÃO EXIST. Nº INDICADO
RJ	FOZ DO IGUAÇU	53740000661799	ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMP. IGUAÇUENSES DE RÁDIO	6067/03 26/06/03	DESCONHECIDO
RJ	SEROPÉDICA	53770002295598	ASSOCIAÇÃO RÁDIO NOVA ESPERANÇA	3882/03 20/05/03	MUDOU - SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53770002154598	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SACZO	2024/02 05/04/02	MUDOU - SE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

Handwritten signature

SSCC - M. das Comunicações
- Fs. 163
Rubrica: 1



RJ	RIO DE JANEIRO	5377000025898	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BARRA DA TIJUCA	5491/03 13/06/03	NÃO EXIST. Nº INDICADO
RJ	RIO DE JANEIRO	5377000016100	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CONFIANÇA	5973/03 25/06/03	DESCONECTADO
RJ	CASIMIRO D'ABREU	5377000052699	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CASIMIRO DE ABREU FM	5930/03 25/06/03	NÃO PROCURADO
RJ	SÃO JOÃO DO MERITI	5377000018499	ASSOCIAÇÃO DE COMUNIC. COMUT. FONTE DA VIDA LOMVORES FM	6931/02 25/11/02	MUDOU - SE
RJ	RIO DE JANEIRO	5377000060298	ASSOC. DE RÁDIO COMUNIT. NITEN VILA VALQUIRE JOVEN RIO FM	6345/03 30/06/03	MUDOU - SE
RJ	ITAPERUNA	5377000016900	ASS. CULT. ARTE PROD. DE RAD. C/ RAPOZO DO 7º DIST. ITAPERUNA	5973/03 25/06/03	NÃO PROCURADO
RJ	MAGÉ	5377000056299	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO SOCIAL RÁDIO CLUBE MANIA	3383/03 12/05/03	MUDOU - SE
RJ	ITABORAÍ	5377000040399	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO LIBERDADE	5383/03 12/05/03	MUDOU - SE
RJ	RIO CLARO	5377000040499	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LÍDERES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3777/03 16/05/03	MUDOU - SE
RJ	ITAPERUNA	5377000059000	ASSOCIAÇÃO SHALOM	6347/03 30/06/03	MUDOU - SE
RJ	MAGÉ	5377000013199	RÁDIO CLUBE MAGÉ	3632/03 12/05/03	MUDOU - SE
RJ	CACHOEIRA DE MACACU	53770000137599	ASSOC. POPULAR DE COMUNIC. COMUT. DE CACHOEIRAS DE MACACU	6077/03 26/06/03	MUDOU - SE
RJ	RIO DE JANEIRO	5377000025098	INSTITUIÇÃO LUCIDIO E CLAUDINO	5941/03 25/06/03	MUDOU - SE
RJ	RIO DE JANEIRO	5377000015500	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO ANDARAÍ	5969/03 25/06/03	MUDOU - SE
RN	RIO DAS OSTRAS	5377000048799	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIO DAS OSTRAS DE RADIODIFUSÃO	5709/03 18/06/03	NÃO PROCURADO
RN	NÍSIA FLORESTA	5378000035598	CENTRO DE DIFUSÃO COM. CULTOS AMIGOS DE TABATINGA	4498/03 28/05/03	NÃO PROCURADO
NR	AREIA BRANCA	5378000016198	ASSOC. RAD. DIFUSÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE TIBAU	5747/03 18/06/03	MUDOU - SE
RS	MACAIBA	5378000031098	ASSOCIAÇÃO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DOS CAVALOS	3283/03 30/04/03	NÃO PROCURADO
RS	GRAVATAÍ	53790000124798	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO VALE DO IPIRANGA	4873/03 02/06/03	MUDOU - SE
RS	PORTO ALEGRE	53790000115598	AS. COTE SOLDE COM. SOCIAL PER. TRISTE. COL. ZONDOZA	4487/03 28/05/03	ENDR. INSUFICIENTE
RS	SANTA MARIA	5379000073499	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA	4458/03 28/05/03	DESCONECTADO
RS	PORTO ALEGRE	5378000028499	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DA ZONA RITALEGR	4469/03 28/05/03	NÃO EXIST. Nº INDICADO
RS	PORTO ALEGRE	5379000013098	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SÃO JOÃO B.	3262/03 30/04/03	NÃO EXIST. Nº INDICADO
RS	TORRES	5379000013199	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL ACCCC	5320/03 10/06/03	DESCONECTADO
RS	TORRES	5379000066699	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA REGIONAL DE TORRES	7772/02 19/12/02	DESCONECTADO
RS	SÃO LEOPOLDO	5379000035999	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO DO ARMINDÃO	3620/03 12/05/03	FECHOU
RS	PORTO ALEGRE	5379000017499	ASSOCIAÇÃO FLORESTA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA	3188/03 30/04/03	MUDOU - SE
RR	DOA VISTA	5381000001099	ASSOCIAÇÃO "CHICO MENDES"	6328/03 30/06/03	ENDR. INSUFICIENTE
RO	NOVA MAMORÉ	5380000037098	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DO ARAJAS	3211/03 30/04/03	NÃO PROCURADO
SC	CORONEL FREITAS	53820000090298	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FM CORONEL FREITAS	5492/03 13/06/03	MUDOU-SE
SC	JOINVILLE	53740000215799	ASSOCIAÇÃO PRO-RÁDIO COMUNITÁRIA FÁTIMA	9812/03 14/10/03	MUDOU-SE
SC	JOINVILLE	5382000064298	RÁDIO COMUNITÁRIA GUANABARA	4496/03 28/05/03	NÃO EXIST. Nº INDICADO
SC	BLUMENAU	53740000225999	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA FORTALEZA	3901/03 20/05/03	DESCONECTADO
SC	ITAPEMA	53740000212199	ITAPEMA PROJETO VIDA - ITAPROVI	3523/03 13/06/03	DESCONECTADO
SC	ITUPORANGA	5382000030498	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E COMUNITÁRIA DE ITUPORANGA	2584/03 03/04/03	MUDOU-SE
SC	VIDEIRA	53740000100699	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE VIDEIRA	3504/03 13/06/03	MUDOU - SE

SC	PICARRAS	5382000076298	FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE PICARRAS	3625/03 12/05/03	DESCONECTADO
SC	BRUSQUE	5374000023299	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MALUCHE E SOUZA CRUZ	5329/03 10/06/03	ENDR. INSUFICIENTE
SC	RIO NEGRINHO	5382000095898	FUND. CULT. ARTE	3284/03 30/04/03	ENDR. INSUFICIENTE
SC	CHAPECÓ	5382000094798	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CHAPECÓ	5327/03 10/06/03	DESCONECTADO
SC	JOINVILLE	5382000064198	ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIÃO COMUNITÁRIA	6222/02 22/10/02	MUDOU - SE
SC	BALNEÁRIO GAIVOTA	53740000212899	ASSOC. BENEF. CULT. SOCIAL AMB. DESP. COM. LAGOA BALNEÁRIO	5711/03 18/06/03	NÃO EXIST. Nº INDICADO
SC	FLORIANÓPOLIS	5382000088998	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO FLORESTA	5291/03 10/06/03	DESCONECTADO
SC	ICARA	5382000083098	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ICARA	5065/03 04/06/03	ENDR. INSUFICIENTE
SC	BALNEÁRIO GAIVOTA	53740000200199	ASSOC. COMUNITÁRIA DE RÁDIO FUSÃO DE BALNEÁRIO GAIVOTA	5294/03 10/06/03	AUSENTE
SC	COCAL DO SUL	5382000055798	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM COCAL	3246/03 30/04/03	AUSENTE
SC	FLORIANÓPOLIS	53740000239999	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA GUARACIVU	6049/03 26/06/03	NÃO PROCURADO
SC	CHAPECÓ	53740000118999	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "VIDA ABUNDANTE"	6346/03 30/06/03	ENDR. INSUFICIENTE
SC	JARAGUÁ DO SUL	5374000031499	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA	6721/03 15/07/03	DESCONECTADO
SC	CHAPECÓ	53740000115299	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA UNIVERSITÁRIA	5486/03 13/06/03	RECUSADO

SC	CRICÚMA	53820000063698	SOCIEDADE RÁDIO UNIÃO COMUNITÁRIA	4869/03 20/06/03	MUDOU - SE
SC	CRICÚMA	53820000645998	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GIRO NEGRO FM	4779/03 30/05/03	MUDOU - SE
SE	RIBERÓPOLIS	53840000040698	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DAS ESPERANÇAS	3170/03 30/04/03	NÃO PROCURADO
SE	LAGARTO	53840000052498	ASSOC. COM. DE AÇÃO SOCIAL DOS EVANGÉLICOS DE LAGARTO	6089/03 26/06/03	DESCONECTADO
SE	SALGADO	53840000042798	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE SALGADO FM	3189/03 30/04/03	MUDOU - SE
SE	ITABAIANINHA	53840000046898	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ BENEFICENTE DE ITABAIANINA	2790/03 23/04/03	MUDOU - SE
SE	ITABAIANINHA	53840000060198	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL "ESTRELA D'ALVA"	3730/03 16/05/03	AUSENTE
SE	CRISTINÓPOLIS	53840000512998	VERDES MARES ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA	3217/03 30/04/03	NÃO PROCURADO
SE	POÇO REDONDO	53840000047098	ASSOC. BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITÁRIA ASA BRANCA	3631/03 12/05/03	ENDR. INSUFICIENTE
SP	BARUERI	53830000129899	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARUERI	9419/03 30/09/03	ENDR. INSUFICIENTE
SP	ÁGUAS DE LINDÓIA	53830000117799	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO E TV NOVA CRISTIAN	5965/03 25/06/03	MUDOU - SE
SP	CAMPINAS	53830000021700	ASSOC. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULT. BENEFICENTE ALTA	5307/03 10/06/03	AUSENTE
SP	BOTUCATU	53830000304598	ASSOC. CIVIL DE RADIODIFUSÃO CAVALEIRO MANSUETO LUNARDE	3267/03 30/04/03	DESCONECTADO
SP	CERQUILHO	53830000140399	ASSOC. DE COM. CULTURAL E DE OBRAS SOCIAIS DE CERQUILHO	5308/03 10/06/03	MUDOU - SE
SP	CAMPINAS	53830000206398	CENTRO CULTURAL COMUNITÁRIO AMARALIS	8414/03 03/09/03	NÃO EXIST. Nº INDICADO
SP	CABREUVA	53830000022000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA DE JAPI	6230/03 31/01/03	NÃO PROCURADO
SP	CUBATÃO	53830000102899	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CUBATENSE	5503/03 13/06/03	NÃO PROCURADO
SP	CAMPOS DO JORDÃO	53830000193698	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CAMPOS DO JORDÃO	4444/03 28/05/03	ENDR. INSUFICIENTE
SP	BAURUR	53830000119800	ASSOC. DE DESEN. CULTURAL ARTÍSTICOS E SOCIAL MEGA	3165/03 05/05/03	NÃO PROCURADO
SP	CAMPINAS	53830000103799	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMOR ETERNO	4486/03 28/05/03	NÃO EXIST. Nº INDICADO
SP	CAMPINAS	53830000085099	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULT. CULT. J. NOVO MARACANA	8127/03 27/08/03	MUDOU - SE
SP	CAMPINAS	53830000020300	ASSOCIAÇÃO DE COM. COM. MUT. SANTA EULOXIA E ADJACENCIA	4368/03 28/05/03	MUDOU - SE
SP	ELDORADO	53830000080299	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA BUREBA	7198/02 28/11/02	MUDOU - SE
SP	MONÇAÇAÚ	53830000267298	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO ATIVA	8363/03 14/02/03	DESCONECTADO
SP	ITAPEVA	53830000181999	ASSOCIAÇÃO DOS PEÕES E BODADEIROS DE ITAPEVA	3254/03 30/04/03	RECUSADO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

[Handwritten signature]



SP	ITAPEVA	53830003068798	ASSOC.MOV.SOC.ART.E CULT.RADIO COM.NOVA CULT.FM ITAPE	319303 30/04/03	AUSENTE
SP	ITOBI	53830000570499	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO ITOBI FM - ACCI	479303 30/05/03	MUDOU - SE
SP	ITU	53830002731798	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA VIDA REAL	776702 19/10/02	ENDR. INSUFICIENTE
SP	ITAPETINGA	53830002732498	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO SHALON FM	325203 30/04/03	MUDOU - SE
SP	MIRACATU	53830002234498	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA E INTERNATIVA DE MIRACATU	373703 16/05/03	NÃO PROCURADO
SP	MONGAGUA	53830002893799	ASSOCIAÇÃO M. COMUNITÁRIA RÁDIO ATHENS FM	87103 14/02/03	NÃO PROCURADO
SP	NATIVIDADE DA SERRA	53830002785798	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO ALTO	323403 30/04/03	MUDOU - SE
SP	MARILIA	53830001149002	ASSOCIAÇÃO ALMAS PEQUENAS	716503 29/07/03	NÃO PROCURADO
SP	MANDURI	53830000887701	ASSOC.COMT.DAS DEF. DA ECL. E MEIO AMB. DE MANE REGIÃO	732003 31/07/03	DESCONHECIDO
SP	MARILIA	53830000912002	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE MARILIA	732703 31/07/03	DESCONHECIDO
SP	MONTE ALTO	53830002631798	ASSOC.E MOV.COMUT.BENEF.CULTURAL CIDADES SOBRINHOS	719203 29/07/03	DESCONHECIDO
SP	LEME	53060000025003	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA SOLIDARIEDADE DE LEMES	743603 06/08/03	MUDOU - SE
SP	JAÚ	53830000898799	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PANDA FM	730603 31/07/03	MUDOU - SE
SP	LORENA	53830000054799	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SANTO ANJÓZIO	609503 26/06/03	NÃO PROCURADO
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53830001060002	ASSOCIAÇÃO JOSEENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA	621202 22/10/03	DESCONHECIDO
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53830002816499	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO ATLANTA	607903 26/06/03	SEM CARIMBO
SP	SANTA CLARA DO OESTE	53830002006698	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO INTERIOR FM	477603 30/05/03	MUDOU - SE
SP	PARANAPUÁ	53830002000098	ASSOC.COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO ORIGINAL DE PARANAPUÁ	373803 16/05/03	MUDOU - SE
SP	PINDAMONTIANGABA	53830001978798	ASSOCIAÇÃO CAC.ARTES-PORT.COM.SOC.PINDAMONTIANGABA	717603 29/07/03	MUDOU - SE

SP	RIBEIRÃO PRETO	53830002891498	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA ALTO DA BOA VISTA	479203 30/05/03	MUDOU - SE
SP	SALESÓPOLIS	53830000934499	ASSOC.COMUT.DE ASSIT.SOCIAL E EDUCACIONAL DE SALESÓPOLIS	944503 30/09/03	MUDOU - SE
SP	SÃO SEBASTIÃO	53830001216002	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO SEBASTIÃO	803703 26/08/03	DESCONHECIDO
SP	SÃO VICENTE	53830002192002	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RETEL	731203 31/07/03	AUSENTE
SP	SANTA RITA DO OESTE	53830000798001	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTARITENSE	140703 12/03/03	MUDOU - SE
SP	SOROCABA	53830000031000	ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SOM DE PAZ	64803 31/01/03	MUDOU - SE
SP	TUPÁ	53830001965799	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER	317103 30/04/03	MUDOU - SE
SP	TREMEMBÉ	53830001061002	ASSOC.COMUT.DE DIFUSÃO CULTURAL RÁDIO TREMEMBÉ FM	776002 19/12/03	AUSENTE
SP	TREMEMBÉ	53830000910002	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL FLOR DO VALE	738102 19/11/02	MUDOU - SE
TO	DIVINÓPOLIS	53670000371798	ASSOCIAÇÃO DE APOIO CULTURAL E ESPORTIVO DIVINÓPOLIS	640203 04/07/03	ENDR. INSUFICIENTE
TO	GURUPI	53665000016799	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GURUPI	371603 16/05/03	DESCONHECIDO
TO	GUARÁ	53667000007799	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GUARÁ	626603 30/06/03	NÃO PROCURADO
TO	GOIANORTE	53665000002001	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE GOIANORTE FM	722703 29/07/03	SEM CARIMBO
TO	ALMAS	53665000022799	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ALMAS	532503 10/06/03	DESCONHECIDO
TO	ARAGUAÇU	53665000004398	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL	532603 10/06/03	ENDR. INSUFICIENTE
TO	PALMAS	53665000031198	ASSOC.CRISTÁ DA SOLIDARIEDADE EDUCART.E CULT. DE PALMAS	327103 30/04/03	DESCONHECIDO
TO	PALMAS	53665000037799	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TOCANTINS	316003 05/03/03	FECHOU
TO	GUARÁ	53830002287798	ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE DE GUARÁ	272703 23/04/03	MUDOU - SE
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	53665000035002	ASSOC.DE RADIODI.COMUNITÁRIA DE FORMOSO DO ARAGUAIA	943103 30/09/03	AUSENTE

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Número do Convênio: 008/2001. Nº Processo: 00117/2003. Concedente: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO... Data de rescisão: 31/10/2003.

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2003

Nº Processo: 003/2003. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento refeições a pessoal de apoio estriçu sensu guarda de honra, batedores e motoristas por ocasião de eventos realizados no Palácio Itamaraty no âmbito do Cerimonial. Total de Itens Licitados: 00001.

(SIDEC - 14/11/2003) 240012-00001-2003NE900004

DIREÇÃO-GERAL DE PROMOÇÃO COMERCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2003

Nº Processo: 06/2003. Objeto: Locação de imóvel (área física) no intuito de participação do MRE no XXIII ENAEX. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da L8.666/93.

(SIDEC - 14/11/2003) 240013-00001-2003NE900004

em 11/11/2003. PAULO FERNANDO DIAS FERES. Chefe, substituto, da DPG. Ratificação em 12/11/2003. MARIO VILALVA. Diretor-Geral de Promoção Comercial. Valor: R\$ 12.000,00.

(SIDEC - 14/11/2003) 240013-00001-2003NE900004

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2003

Número do Contrato: 19/2002. Nº Processo: s/n. Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 00692970000103. Contratado: LOGGOS JORNAIS REVISTAS E PUBLICACOES LTDA. Objeto: Reajustar para menor em 10,99 por cento o valor mensal do Contrato nº 19/2002, a partir de 10 de novembro de 2003.

(SICON - 14/11/2003) 240013-00001-2003NE900004

RESUMADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 22/2003

O Pregoeiro do Ministério das Relações Exteriores torna público que declarou vencedora deste certame a empresa Victory Rent a Car.

ALVINA COSTA MESSIAS

(SIDEC - 14/11/2003) 240013-00001-2003NE900004

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2003

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte internacional, de bagagem porta-a-porta dos serviços-removidos, integrantes do quadro de pessoal do Ministério das Relações Exteriores. Total de Itens Licitados: 00023. Edital:

17/11/2003 de 09h30 às 12h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Divisão de Serviços Gerais 8º andar/Anexo I do Ministério das Relações Exteriores - Esplanada dos Ministérios Bloco "H" - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: 28/11/2003 às 10h00.

(SIDEC - 14/11/2003) 240013-00001-2003NE900004

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2003

Objeto: Serviços de Frotilla e de Impressão e Acabamento do Balanço Energético Nacional 2003. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/11/2003 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco U sala 424 Centro - BRASÍLIA - DF.

(SIDEC - 14/11/2003) 320004-00001-2003NE900006

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 2403/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de março de 2004.

Ao Senhor

Representante legal

Associação Cultural e Comunitária de Florianópolis
Rua Jandira Jovita da Rosa nº 76 - Bairro Ponta de Baixo
88104-060 São José - SC

Assunto: **Arquivamento de Processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53740002004/99, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Florianópolis - SC**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

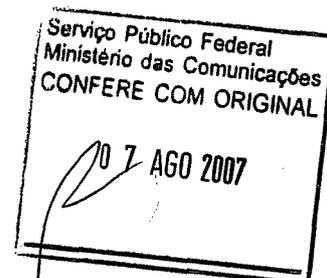
Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 18/03/1999, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Esta entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 5525 datado de 13/09/2003, AR Postal em 27/06/2003.

Ocorre que a "Associação Cultural e Comunitária de Florianópolis", não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Por fim, informamos que decorrido este prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo - B, Sala 300
CEP 70044-900 - Brasília - DF

Tel.: (61) 311-6000 - Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br



Ofício n.º 5589 /03/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de junho de 2003.

Ao Senhor

Representante Legal da:

Sociedade de assistência Social e Educacional "O Bom Samaritano"

Rua Felipe Schmidt n.º 786 - Centro

88010-670 Florianópolis - SC

Assunto: **Arquivamento de Processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53740002127/99, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Florianópolis - SC, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Em que pesem os relevantes serviços prestados pela entidade, observou-se em meio à documentação incluída nos autos, mais especificamente com o disposto no art. 11º do Estatuto Social, bem como as declarações de residência, constata-se que a entidade, ora requerente, não se caracteriza como de natureza comunitária, vez que a mesma está vinculada à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, gerando vínculo de subordinação e sujeição de sua gerência, domínio, comando e orientação mediante compromissos e relações religiosas, infringindo o art. 11º da Lei n.º 9.612/98 que rege o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Observa-se, por oportuno, que os membros da diretoria executiva, residem na Casa Pastoral da igreja, situada à Rua Felipe Schmidt, n.º 786 - Fundos - Centro - no município de Florianópolis - SC, sendo este, o mesmo endereço da sede que a entidade usará para explorar o serviço.

Face o exposto e com fundamento nos arts. 1º, 4º, 7º e 11 da Lei 9612/98, comunicamos que o mencionado processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Por fim, informamos que decorrido este prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

17 AGO 2007

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / A
Of nº 5689 /03/DOS/SSCE - MC
53740.002127/99

CEP / CODE POS
REPRESENTANTE LEGAL
Sociedade de Assistência Social e Educacional "O Bom Samaritano"

DECLARAÇÃO D
Rua Felipe Schmidt nº 786 - Centro
88010-670 Florianópolis/SC v

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE RECEBIDO

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ 2702

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
Mauricio de Souza

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
EVANDRO PESSOA CRUZ
Matrícula 8.706.440-5
CARTEIRO 1 / CDD/FNS

RIMBO DE ENTREGA / IDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.

75240203-0 * 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 * FC0463 / 16 114 x 186 mm

C.S.M. das Comunicações
 Rubrica: 1168

70044-900 - Brasília - DF

Espíada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
BRASIL

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Serviço Público Federal
Endereço para devolução / Retour Address

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉDITEUR

TENTATIVAS DE ENTREGA

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DEPOT
DATA DE POSTAGEM
25 JUN 2003

CORREIO INSTITUCIONAL
AVIS CNOR
SERVÍCIO DE REGISTRO E ENCAMINHAMENTO

RA 21489479 4 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

Handwritten signature

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo - B, Sala 300
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000 - Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

M. das Comunicações
Fls. 169
Rubrica: P
SS -

Ofício n.º 5704/03/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de junho de 2003.

Ao Senhor
Representante Legal do:
FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA
Rua deputado Antônio Edu Vieira 150
88040-000 Florianópolis - SC

Assunto: **Arquivamento de Processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53740002025/99, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Florianópolis - SC**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

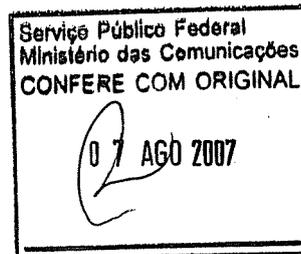
Em que pesem os relevantes objetivos e serviços prestados pela Requerente, a entidade requerente não se caracteriza como de natureza comunitária, pois no seu estatuto social, mais especificamente no artigo 3º, suas finalidades são única e exclusivamente, voltadas para a difusão do conhecimento logosófico em prol da superação humana, além da Fundação ser administrada por membros vitalícios, o que restringe e limita a sua direção a um determinado grupo de pessoas, não atingindo a comunidade como um todo, em infringência ao artigo 1º e 7º da lei n.º 9.612/98.

Ademais, o artigo 22, reza que o patrimônio da Entidade, em caso de extinção, será incorporado ao Ministério da Educação e Cultura, o que gera vínculo e subordinação, contrariando o disposto no artigo 11 da Lei n.º 9.612/98.

Face o exposto e considerando os fundamentos dispostos nos arts. 1º, 4º e 7º da lei 9612/98, comunicamos que o mencionado processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Por fim, informamos que decorrido este prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



SSCM das Comunicações
Fls. 170
Rubrica: [assinatura]

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CÓD. POST. 53740.002025/99

DECLARAÇÃO DE

Of. nº 5704 /03/DOS/SSCE - MC
REPRESENTANTE LEGAL
Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana
Rua Deputado Antônio Edu Vieira 150
88040-000 Florianópolis/SC v

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETE DUMENT

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

MBO DE ENTREGA JADE DE DESTINO AU DE DESTINATION

VIA A, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.

75240203-0 * 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 * FC0463 / 16 114 x 186 mm

AVISO DE ENTREGA
CORREIOS BRASILEIROS
AVIS C

RA 21489460 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 25 JUN 2003

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA: 27/06/03 (SPONT. h), 01/07 (S. PONT. h), 03/07/03 (S. PONT. h)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR: Serviço Público Federal, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-01, CIDADE 70044-900 - Brasília - DF

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS BR/SC

MUDOU-SE / FALECIDO
 DESCONHECIDO / AUSENTE
 INCUSADO / NÃO PROCURADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE / NÃO EXISTE D. Nº INDICADO

INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTAL OU SÍNDICO

Data: 07/07/03
Silvia Rodrigues Inacio
Matrícula: 8.707.59-7
CARTÃO

ASSINATURA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

Fls. 171
Rubrica: 9



AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO Nº 4000165 - GERAD/DR/SPM

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive em partes elétricas, com aplicação de peças e acessórios originais ou genúinos, em veículos leves da marca FIAT e veículos pesados da marca VOLKSWAGEN, pertencentes à frota da ECT - Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, alojados na Av. Bandeirantes do Sul nº 311 - Vila Maria - São Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições deste Edital e seus Anexos: Abertura do Pregão às 09:00/2005 às 09:00 horas. Patrimônio Líquido mínimo exigido para participação: R\$ 48.670,00 (quarenta e oito mil e setecentos e setenta reais) para as empresas que cotarem ambos os lotes. O edital encontra-se disponível no site www.correios.com.br e na Seção de Cadastro da ECT/DR/SPM, sita na Rua Mengenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São

Paulo/SP, no horário das 09:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais). A licitação será realizada pelo Sr. Pregoeiro da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Mengenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4000022 (ENG) - GERAD/DR/SPM

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna público o resultado de julgamento das propostas econômicas das licitantes habilitadas para a Tomada de Preços nº 4000022 (ENG) - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a contratação da obra de re-

forma na agência Haddock Lobo/DR/SPM, localizada na Rua Haddock Lobo, nº 566 - São Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições do Edital e seus Anexos. Firms desclassificadas: "Flasa Engenharia e Construções Ltda", "Coimper Construtora Ltda", "Construtora JMG Ltda" e "Petra Engenharia Ltda", com base na alínea "c.1" do subitem 6.1.4 do edital. Firms classificadas: 1ª Colocada: "RJ Projetos e Empreendimentos Ltda", pelo valor global de R\$ 162.336,83 e, 2ª Colocada: "Análise Planejamento e Construção Ltda", pelo valor global de R\$ 165.094,33. Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital, torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada de acordo com o indicado no quadro abaixo, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
23.12.2004	09h00	019/2001	Aurilândia, Bela Vista de Goiás, Dourados, Nova América e São Antônio do Descoberto	GO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital, torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada de acordo com o indicado no quadro abaixo, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
22.12.2004	09h00	094/2001	Perto Marinho, São Gabriel do Oeste, Sete Quedas, Sidrolândia, Tacuna e Terenópolis	MS

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2004.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.
A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "c" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 16 de dezembro de 2004.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 095/2000-SSR/MC, Localidade de Cerejeiras/RO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tec.	Resultado
RADIO TIRADENTES LTDA	FM	53630000188.00	100,000	CLASSIFICADA
NET SA F LEVINS COM.ICAÇÕES LTDA	FM	53630000159.00	100,000	CLASSIFICADA
RETEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53630000161.00	100,000	CLASSIFICADA
RADIO E TV MAIRA LTDA	FM	53630000162.00	100,000	CLASSIFICADA

ES COMUNICACOES LTDA	FM	53630000163.00	100,000	CLASSIFICADA
ELDER NET COMUNICACOES LTDA	FM <td>53630000164.00 <td>100,000 <td>CLASSIFICADA</td> </td></td>	53630000164.00 <td>100,000 <td>CLASSIFICADA</td> </td>	100,000 <td>CLASSIFICADA</td>	CLASSIFICADA
CAUSTO F. SOUZA LTDA	FM <td>53630000166.00 <td>100,000 <td>CLASSIFICADA</td> </td></td>	53630000166.00 <td>100,000 <td>CLASSIFICADA</td> </td>	100,000 <td>CLASSIFICADA</td>	CLASSIFICADA
AMAZONIA CABO LTDA	FM <td>53630000167.00</td> <td>---</td> <td>DESCLASSIFICADA</td>	53630000167.00	---	DESCLASSIFICADA

EDITAL DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, substituído, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	53710000806-98	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL	10449-03	DE AR EXTRAVIADO
AL	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	53710000530-99	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA GARIMPENSE	03690-03	DE MUDOU-SE
CE	BOA VIAGEM	53650000199-99	CENTRO COMUNITÁRIO MARIA FRANCISCA DE JESUS	01074-03	DE DESCONHECIDO
CE	QUIVERAMONIM	53650001987-98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIANA DOA SEMENTE	03776-01	DE AR EXTRAVIADO
DF	GAMA	53000005194-00	DANNY CASA DOS MENINOS DE RUA	01075-03	DE AR EXTRAVIADO
MG	FLOI MENDES	53710000417-99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-EUSILUOENSE	04324-01	DE AR EXTRAVIADO
MT	NOBRES	53600000961-98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS CARENTES E NECESSITADOS DE NOBRES	02833-01	DE MUDOU-SE
PR	PARANAVAL	53740000788-99	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CENTRAL DE PARANAVAL - PR	01584-04	DE ENFEREDO INSUFICIENTE
RJ	ARARUAMA	53770001170-99	RÁDIO COMUNITÁRIA INTERLAGOS FM	00166-01	DE DESCONHECIDO
SC	FLORIANÓPOLIS	53740002023-99	FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERACÇÃO IDIOMANA	05704-03	DE NÃO PROCURADO
SP	CARAPICUBA	53810000062-99	ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARE	05473-03	DE AR EXTRAVIADO
SP	MARILIA	53830001382-99	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL VIDA NOVA	01785-01	DE MUDOU-SE
SP	MARILIA	53830000197-01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVO ALVOPREZER	03046-03	DE AUSENTE

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO E COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE CULTURAL
DIVISÃO DE PROMOÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2003
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 011/2001, que

manuscritas de Dom Luiz da Cunha, conservadas no Arquivo Histórico do Ministério das Relações Exteriores, no Rio de Janeiro/RJ. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 13/12/2004 a 31/10/2005. Valor Total: R\$50.800,00. Fonte: 100000000 - 2004NE900274. Data de Assinatura: 13/12/2004. (SICON - 16/12/2004) 244001-24290-2004NE900158

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

10/12/2007

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2004

Nº Processo: 091000016472004DV. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO. CNPJ Contratado: 30131205001077. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOSEKCEP APAE DE NITERÓI. Objeto: Prestação de serviços de execução dos trabalhos de restauração de documento histórico (correspondências) ma-

Handwritten signature



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1147 - 1.08 / 2007

PROCESSO: 53740.002015/00

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

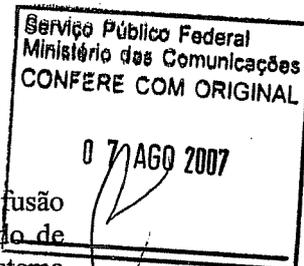
1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em epígrafe, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 0185/2006- RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 150 a 156) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Civil Floripa é 10**, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, "no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004,





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o seguinte:

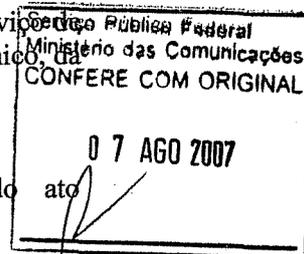
- A Associação Comunitária Centro Sócio-Cultural (Processo nº 53740.002010/99), a Associação de Difusão Comunitária Guarapuvu (Processo nº 53740.002299/99), a Associação Cultural e Comunitária de Florianópolis (Processo nº 53740.002004/99), a Sociedade de Assistência Social e Educacional "O Bom Samaritano" (Processo nº 53740.002127/99) e a Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana (Processo nº 53740.002025/99) que também concorriam à outorga, foram devidamente consideradas inabilitada para a prestação do serviço naquele município, tendo em vista a menor representatividade destas perante a comunidade, em relação à entidade escolhida, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 151/152);
- Os atos constitutivos da entidade escolhida, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- As exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 01/2004, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

5. *Ex positis*, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.





**ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

Min. das Comunicações
Fls.: 174
Rubrica:

8. Eis o parecer, o qual submeto à superior consideração.

Brasília, 06 de julho de 2007.

PHILYPPE AUGUSTO S. R. GUIMARÃES
Estagiário

JULIO G. HANDEBORCK REGO
Assistente/CONJUR

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 06/07/2007

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em 04/07/2007

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

Aprovo.
BSE 07/07/2007

Eduardo Henrique de S. José e Almeida
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 01 / 08 / 07
Página: 44 Seção: 1
ANOTADO POR: *CS*

Min. das Comunicações
No. 375
Art. Rubrica: *B*

PORTARIA Nº 416 DE 24 DE JULHO DE 2007.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.002015/00 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1147 – 1.08/2007, resolve:

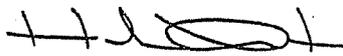
Art. 1º Outorgar autorização a Associação Civil Floripa é 10, com sede na Rua Waldemiro Pereira Carpes Filho, nº 35 – Agrônômica, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º34'49"S e longitude em 48º32'29"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

176
a

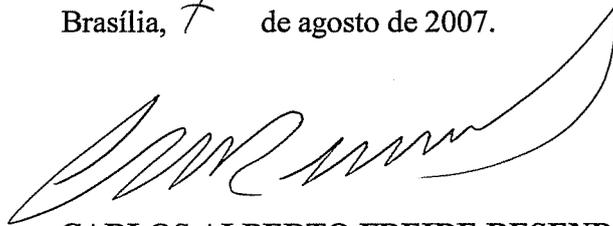
Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

Processo n.º 53740.002015/2000

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 416, de 24 de julho de 2007, no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2007, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 7 de agosto de 2007.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

iff

Ofício nº 68 /2010/GM-MC

Brasília, 19 de outubro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00769 2010

- 53000.064882/2005 - 11

MC 00770 2010

- 53830.002063/1998 - 44

MC 00771 2010

- 53710.000272/1999 - 46 (A-3)

MC 00772 2010

- 53740.002015/2000 - 13

MC 00773 2010

- 53670.000152/1999 - 07

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



178

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 86/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Retorno de cópia de processo à Consultoria Jurídica para posterior devolução à Casa Civil.**

Referência: Processo nº 53740.002015/2000

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Florianópolis / SC**, formulado pela **Associação Civil Floripa é 10**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o retorno de cópia dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização.

CONCLUSÃO

3. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

À consideração superior.

Brasília, 7 de junho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

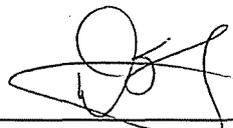
Brasília, 9 de junho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

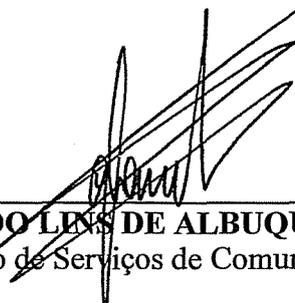
Brasília, 14 de junho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica nº 86/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 21 de junho de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



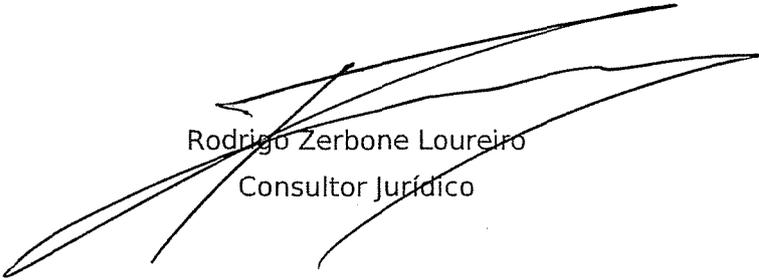
COTA nº 0356/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53740.002015/2000
Interessado: ASSOCIAÇÃO CIVIL FLORIPA É 10

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 04 de julho de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 34 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00493 2011
- 53000.064331/2006

MC 00494 2011
- 53740.002015/2000

MC 00495 2011
- 53000.056508/2006

MC 00496 2011
- 53000.046385/2007

MC 00497 2011
- 53000.051710/2004

MC 00498 2011
- 53000.054640/2006

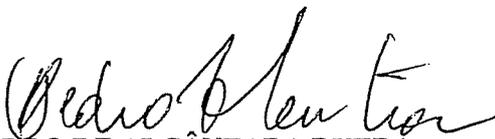
MC 00499 2011
- 53770.002520/1998

MC 00500 2011
- 53000.053517/2006

MC 00501 2011
- 53000.038097/2007

MC 00502 2011
- 53820.000581/1998

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral